SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 18 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3416

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do produto: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega do produto: O prazo para a entrega dos materiais é de 48 horas, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 17 de Janeiro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:A42A5D6B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 171/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª MARIA APARECIDA SANTOS GUIRELLI,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 16 de janeiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:97485745

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0001/2024

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0001/2024
Distrato do Contrato Administrativo nº 0001/2022, prorrogado pela portaia 059/2023-DAF DRH, de 13 de janeiro de 2023, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO**, residente e domiciliado(a) na Trav. Cristo Libertador, 20, Amparo, nesta cidade, portador(a) do RG n° 9097894 PC/PA e CPF n° 044.858.592-82, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0001/2022, a função temporária de AUXILIAR OPERACIONAL II**,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebaração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

E, por estarem firmados,

Santarém(PA), 08 de janeiro de 2024

SILVIO DOS SANTOS NETO
Distratante

ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO
Distratado

TESTEMUNHAS:

1* _____
CPF: _____

2* _____
CPF: _____----

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BCE6721A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 040/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2024-DAF-DRH, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP, NO DIA 10/01/2024.
O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, no seguinte sentido:
Onde se lê: Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada, **MARILENA CORRÊA AMORIM**, matricula 120968-0, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-10**, passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Leia-se: ALTERAR, o nível de remuneração da servidora comissionada, **MARILENA CORRÊA AMORIM**, matricula 120968-0, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, passará para o nível de remuneração **CSP-10**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:57622ADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 041/2024 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2024-DAF-DRH, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP, NO DIA 10/01/2024.
O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, no seguinte sentido:
Onde se lê: Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **LILIAN CASTRO DA SILVA,** matrícula 121052-1, remuneração enquadrada no nível **CSP-08,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, e lotação no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Leia-se: Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **LILIAN CASTRO DA SILVA,** matrícula 121052-1, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, e lotação no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º

20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:90A8FBDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 042/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2024-DAF-DRH, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP, NO DIA 10/01/2024.
O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, no seguinte sentido:
Onde se lê: Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **IRENE THAYARA GAZEL SOARES DE MADEDO**, matricula 1211331, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Leia-se: Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **IRENE THAYARA GAZEL SOARES DE MADEDO**, matricula 1211331, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E67D3728

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 043/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2024-DAF-DRH, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP, NO DIA 10/01/2024.
O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, no seguinte sentido:
Onde se lê: Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **DAIANE BEZERRA JOSINO**, matricula 121159-5, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa

Leia-se: Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **DAIANE BEZERRA JOSINO**, matricula 121159-5, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E654F017

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 044/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado **MATHEUS DE ALMEIDA CORRÊA,** matrícula 121393-8, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DF7502D4

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 001;002 E 003/2024 CISAT

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2024 - CISAT
CONTRATO Nº: 001/2024 - CISAT
ORIGEM.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023-CISAT
CONTRATANTE: CISAT
CONTRATADO: Raimundo Pureza de Miranda Junior-ME
OBJETO: Aquisição de materiais oftalmológicos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT.
VALOR TOTAL R$ 1.088.880,00 (Um milhão e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024
ATIVIDADE: Fornecimento de lentes (multifocais e bifocais acabadas, unifocais e sulfasagem + bloco)
VIGÊNCIA.: 02 de janeiro de 2024 findando em 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2024 - CISAT
CONTRATO Nº: 002/2024 - CISAT
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023-CISAT
CONTRATANTE: CISAT
CONTRATADO: R SILVA SOUSA-ME
OBJETO: Aquisição de materiais oftalmológicos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT.
VALOR TOTAL: R$ 813.240,00 (Oitocentos e treze mil e duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024
ATIVIDADE : Fornecimento de armação (multifocais, bifocais ,unifocais - masculinas e femininas, infantis - masculinas e femininas e estojo personalizado com a logo/CISAT)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 findando em 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2024 - CISAT
CONTRATO Nº: 003/2024 - CISAT
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023-CISAT
CONTRATANTE: CISAT
CONTRATADO: JN RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de atender as necessidades do programa de benefícios eventuais e emergência às pessoas em situação de vulnerabilidade social pelas secretárias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CISAT.
VALOR TOTAL: R$ 2.395.860,00 (Dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024
ATIVIDADE: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:9D2161E0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 004;005 E 006/2024 CISAT

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2024 - CISAT
CONTRATO Nº: 004/2024 - CISAT
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023-CISAT
CONTRATANTE: CISAT
CONTRATADO: NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção, assistência técnica corretiva e preventiva com reposição de peças quando necessário aos equipamentos hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais alocados nos municípios consorciados.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024
ATIVIDADE: Manutenção, assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças quando necessário.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 findando 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2024 – CISAT
CONTRATO Nº: 005 /2024 - CISAT
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023-CISAT
CONTRATANTE: CISAT
CONTRATADO: POSTO 26 LTDA
OBJETO: Contratação de empresa, pelo sistema de registro de preços – SRP, para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel s10 e gasolina, para abastecimento da frota de veículos do CISAT, em estabelecimento credenciado pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP.
VALOR TOTAL: R$ 194.220,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024
ATIVIDADE: Fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S10 e Gasolina
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2024 - CISAT
CONTRATO Nº: 006/2024 - CISAT
ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CISAT**
CONTRATANTE: **CISAT**
CONTRATADO: **Biomédica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos**
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Hematologia Interfaceáveis, Bioquímica Automatizada e Semi Automatizada Interfaceáveis, Insumos, Reagentes, Controles e Calibradores, Tubos de Coleta, Coletores e Etc.) Assistência Técnica (Manutenção Preventiva e Corretiva), Assessoria Científica (Treinamento de Manuseio e Afins) Implantação de Software de Lis, Para Realização de Exames Hematológicos e Bioquímica, Testes de Bioquímica e Uroanálise, com Objetivo de Realizar os Atendimentos aos Munícipes e Atender as Necessidades das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, no Fornecimento de Kits para Realização dos Exames Laboratoriais, conforme quantidades e características constantes nos anexos deste Edital:
VALOR TOTAL: R$3.442.952,76 (Três milhões, quatrocentos e quarenta dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024
ATIVIDADE: Prestação de serviços de locação de equipamentos de hematologia interfaceáveis, bioquímica automatizada e semi automatizada interfaceáveis, com fornecimento de insumos e reagentes.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:09CFE556

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 01/2024 Capanema - PA, 17 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pelo segurado Sr. **JOSÉ OLIVEIRA PENHA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 22, da Lei n° 5.817/99.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do segurado Sr. **JOSÉ OLIVEIRA PENHA**, com CPF nº ***.497.912-** e RG,***3796, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 22, da Lei nº 5.817/99, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 1.906,20 (Um mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), conforme a seguinte composição:

Salário Base = GAO-01, Lei n° 6.395/18	**100%**	**R$: 1.412,00**
ATS - Adicional por Tempo de Serviço = 35% Art. 29 Lei n°5795/99	**100%**	**R$: 494,20**
Total dos Proventos		**R$: 1.906,20**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:57FC06E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-001-2022

Decorrente: Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEIF COM 2 SALAS DE AULA: RAIMUNDO PAUXIS – RIO PANACUERA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2022/183. Contratado: **WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 31.481.043/0001-60.** 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 21 de Novembro de 2023 a 19 de Maio de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA7C3C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO-043-2022

Processo Administrativo nº 2022/1006-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 043/2022-PE-PMA. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de construção compreendendo esquadrias de madeira, chapas em madeira (compensados), cerâmicas, madeira serrada, fita PVC e MDF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e suas Secretarias vinculadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/ PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 05.105.127/0001-99 com interveniência da SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB. **ORIGEM:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/420-PE-PMA. **CONTRATADA:** PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR – ME, CNPJ 19.037.454/0001-65. Valor Global de R$ 2.199.461,90 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: início em 14/12/2023 e encerramento em 14/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:67D4B2B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº20240001-CMAAN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº20240001-CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca FLAVIANE CÂNDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para assinatura do contrato decorrente do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00001.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 17 de Janeiro de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8A116721

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240043
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneu, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos a serviço do transporte escolar da rede de ensino fundamental de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.746,32 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 26.746,32
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:52A8C391

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2023-000035

No dia 12/01/2024 foi adjudicado e no dia 15/01/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 052/2023-000035**, **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda Escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA para o ano de 2024.
Vencedores: A.L. DE S. PEREIRA COMERCIO no valor de R$1.373.010,00 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Três Mil, Dez Reais); **V.G. RAMOS EIRELI EPP** no valor de R$ 858.028,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Vinte e Oito Reais)

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C148B690

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023-000035

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 052/2023-000035, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal e Creches do Município de Água Azul do Norte - PA para o ano de 2024.
Vencedores: A.L. DE S. PEREIRA COMERCIO; **V.G. RAMOS EIRELI EPP.**

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:EACC535D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023-000035.

PARTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda Escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA para o ano de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 052/2023-000035, conforme abaixo:
Empresa: **A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO; C.N.P.J. nº 32.918.645/0001-02,** estabelecida à RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte
PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA,
No valor de R$ 1.373.010,00 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Três Mil, Dez Reais);
Empresa: V. G. RAMOS EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 13.919.038/0001-04, estabelecida à Rua Goiás, s/n, centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). VAGNER GILBERTO RAMOS, **No valor de R$ 858.028,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Vinte e Oito Reais)**
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BE12C9D8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023036201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.778.948/0001-84, com sede na ROD. PA 279, KM 160, QD. 10 LTS. 191/231 Nº 244, SET. INDUSTRIAL, Tucumã-PA, representada por DANÚBIO FERNANDO ARPINI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP
CNPJ 08.778.948/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:20EDCFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARIA FRANCISCA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 16/01/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ **R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.01.2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E631D4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **OZEAS ALVES DE CASTRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:05DD3276

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **MARLON TERRES GARROSO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7F234184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
VIGIA	02/10/2023	31/12/2023	XXX.598.502-	CARLOS DANIEL LOBATO

			XX	E LOBATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2023	31/12/2023	XXX.324.492-XX	JULIANA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 31 de Outubro de 2023.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:17A56EA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, I

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DE VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA SEMAF E SETORES VINCULADOS**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 17 de Janeiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:5F1674FB

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023

RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Decreto nº 110 de 16 de maio de 2023. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº 005/2023 **UASG: 980044 Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de uma escola tipo 04 salas de aula na aldeia de Marituba, flona do tapajós – Belterra Pará,** com abertura da sessão no dia 01.12.2023 as 11:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.838.016/0001-67,** no valor global de **R$ 398.500,00**

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:944BEC46

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023

RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Portaria nº 110 de 16 de maio de 2023. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº 004/2023 **UASG: 980044 Objeto contratação de empresa especializada na construção civil para realização de construção de unidade básica de saúde da família – estrada 4, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e seus anexos72,** com abertura da sessão no dia 01.12.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **F FERREIRA COELHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 41.082.586/0001-68,** no valor global de **R$ 379.000,00.**

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B940690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 17 de Janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:B6B280E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2.2023-008. Objeto: Contratação de empresa especializada na Conclusão do Ginásio Municipal de Bragança - PA, localizado na Av. Polidório Coelho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Municipio de Bragança - PA. Vencedor(es): MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R$ 1.033.927,60(Um Milhão, Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240013; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-008; C**ONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; **CONTRATADO:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Conclusão do Ginasio Municipal de Bragança - PA, localizado na Av. Polidorio Coelho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Municipio de Bragança – PA; **VALOR TOTAL:** R$ 1.033.927,60 (um milhão, trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2024 a 10 de Janeiro de 2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2.2023-010. Objeto: Contratação de empresa especializada na Adequação de quiosques no entorno do Mercado Municipal de Bragança, através da Secretaria Municipal de Agricultura . Vencedor(es): ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 104.206,41(Cento e Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231221; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; **CONTRATADO:** ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Adequação de quiosques no entorno do Mercado Municipal de Bragança, através da Secretaria Municipal de Agricultura; **VALOR TOTAL:** R$ 104.206,41 (cento e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** 22 de Dezembro de 2023 a 22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:5DC20C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-066

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: P R S DE CASTRO LTDA. Contrato nº 20240038. Valor Global: R$ 729.286,71. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos da farmácia básica, comum, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 17/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A1210827

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.869.341/0001-80. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R$ 20.714,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8AA70C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 12.334.940/0001-04. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R$ 46.292,23. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F0776292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** qualificada para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas **VALOR:** R$ 6.310,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0620-04/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/04/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:80A9E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 26.657.095/0001-04. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R$ 79.345,37. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:34BCB7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R$ 75.555,09. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:645CD1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA **VALOR:** R$ 55.081,63. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:60504AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** J & N COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.520.975/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de UNIFORMES para servidores (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), e CAMISETAS PERSONALIZADAS para campanhas oficiais e eventos em geral **VALOR:** R$ 72.487,74. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0506-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0B138A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** IRISVAN S. DUARTE COMERCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada Gêneros Alimentícios (Pão Francês, Pão de Hamburguer, Pão Tipo Cachorro Quente, Pão de Queijo, Bolos e Salgados) **VALOR:** R$ 35.158,69. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0207-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DDB78157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 08.584.467/0001-38. **OBJETO:** prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS **VALOR:** R$ 420.083,40. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-FMS,Chamamento Público nº CP-CPL-001/2022-FMS,Chamamento Público nº CP-CPL-001/2022-FMS - Processo Administrativo nº 2022.1110-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A7373C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** prestação de serviços de saúde, para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS **VALOR:** R$ 436.648,56. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-FMS,Chamamento Público nº CP-CPL-001/2022-FMS - Processo Administrativo nº 2022.1110-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DBADA315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCOSTA LTDA, CNPJ nº 07.396.697/0002-91. **OBJETO:** prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS **VALOR:** R$ 419.531,64. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-FMS,Chamamento Público nº CP-CPL-001/2022-FMS - Processo Administrativo nº 2022.1110-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3B01F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEL PARA AUTOS (GASOLINA COMUM) **VALOR:** R$ 274.050,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/02/2023 Á 23/08/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:AC78BBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 12.320.177/0001-54. **OBJETO:** aquisição futura DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO **VALOR:** R$ 108.895,44. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2E41994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** IMPERIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.896.929/0001-67. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO **VALOR:** R$ 119.173,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 31/10/2023

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:65EBCF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ nº 29.751.618/0001-75. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R$ 128.373,97. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1BCD690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** NORTE TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 05.570.254/0001-69. **OBJETO:** prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas **VALOR:** R$ 100.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022-SEGEP - Processo Administrativo nº . **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/02/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4D0DE8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.176.120/0001-02. **OBJETO:** aquisição futura MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO **VALOR:** R$ 65.172,33. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB -

Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6196BC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** S DE ALMEIDA MAIA CONSULTORIA EM SAUDE E COMERCIO, CNPJ nº 19.090.642/0001-57. **OBJETO:** qualificada, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS ESPECIAIS, FITOTERÁPICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS **VALOR:** R$ 23.286,83. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE-CPL-003/2022-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0407-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EF181DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 08.584.467/0001-38. **OBJETO:** prestação de serviços médicos por meio de profissionais MÉDICO ESPECIALISTA e MÉDICO CLÍNICO GERAL **VALOR:** R$ 54.734,40. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0812-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 27/27/06/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1B3D2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA,. **CONTRATADA:** AR6 LICITACOES LTDA, CNPJ nº 43.727.845/0001-96. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário, Suprimentos de Informática e Equipamentos de informática **VALOR:** R$ 5.040,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0103-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3085F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Tomada de Preços Nº TP-CPL-005/2023-PMBB, que tem como contratação pelo regime de execução tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação de empresa para executar os serviços de reforma da praça do bairro Felicidade no município de Breu Branco-PA, de acordo com informações técnicas constantes no Edital e conforme especificações apresentadas junto aos Projetos Básico da TOMADA DE PREÇOS TP-CPL-005/2023-PMBB. Vencedor com o valor total de R$ 546.099,45. a Empresa MAELY DE C BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.315.107/0001-54.

Breu Branco-PA, 17 de JANEIRO de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:783A7E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Tomada de Preços Nº TP-CPL-005/2023-PMBB, que tem como contratação pelo regime de execução tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação de empresa para executar os serviços de reforma da praça do bairro Felicidade no município de Breu Branco-PA, de acordo com informações técnicas constantes no Edital e conforme especificações apresentadas junto aos Projetos Básico da TOMADA DE PREÇOS TP-CPL-005/2023-PMBB. Vencedor com o valor total de R$ 546.099,45. a Empresa MAELY DE C BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.315.107/0001-54.

Breu Branco-PA, 17 de JANEIRO de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:776D56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** MAELY DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54.**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para executar os serviços de reforma da praça do bairro Felicidade no município de Breu Branco-PA, de acordo com informações técnicas constantes no Edital e conforme especificações apresentadas junto aos Projetos Básicos e anexos da Tomada de Preços nº TP-005/2023-PMBB seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo. **VALOR:** R$ 546.099,45. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº TP-CPL-005/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.1113-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/01/2024 à 04/01/2025.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO **-**
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9AF39F77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230744, proveniente do Processo Licitatório 270/2022/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Rede de Atenção Básica Vigilância em Saúde e demais programas e departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 63.973,40 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7FC1EF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS CC VIEIRA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225332, proveniente do Processo Licitatório 275/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia e Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F891FC89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS FONOAUDIOLOGIA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228412, proveniente do Processo Licitatório 275/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADO. Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia e Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E2FADC7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240005
ORIGEM.: PREGÃO Nº 153.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de serviços de saúde, para implantação, consultoria com equipe especializada, customização, parametrização, integração, interoperabilidade, incluindo locação de licença de uso e manutenção do sistema com suporte técnico assistido em horário comercial e serviço de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, com hospedam na modalidade SaaS (Nuvem) com suporte 24 horas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2024 a 10 de Janeiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:016CCD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FMS INTERACT

CONTRATO Nº: 20240006
ORIGEM: PREGÃO Nº 153.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): INTERACT SOLUTIONS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de serviços de saúde, para implantação, consultoria com equipe especializada, customização, parametrização, integração, interoperabilidade, incluindo locação de licença de uso e manutenção do sistema com suporte técnico assistido em horário comercial e serviço de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, com hospedam na modalidade SaaS (Nuvem) com suporte 24 horas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2024 a 10 de Janeiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B3EA2FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FMS SALUTEM

CONTRATO Nº: 20240007
ORIGEM: PREGÃO Nº 153.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): SALUTEM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de serviços de saúde, para implantação, consultoria com equipe especializada, customização, parametrização, integração, interoperabilidade, incluindo locação de licença de uso e manutenção do sistema com suporte técnico assistido em horário comercial e serviço de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, com hospedam na modalidade SaaS (Nuvem) com suporte 24 horas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2024 a 10 de Janeiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FC8E57A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS PROCLINICA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225892, proveniente do Processo Licitatório 218/2022/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de a) serviço diagnóstico de laboratório de microbiologia clínica b) locação de equipamentos de laboratório com fornecimento de insumos, treinamentos e manutenções dos equipamentos locados. A serem fornecidos de forma ininterrupta à unidade de apoio diagnóstico a rede hospitalar, mantida pelo fundo municipal de saúde. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:60E7D284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 008/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024/SRP, no modo de DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza (e conservação, limpeza de vidros com fornecimento de materiais, equipamentos EPI e EPC's) em ambiente escolar e unidades agrupadas a Secretaria de Educação, conservando e higienizando diariamente os espaços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9DCB0A4D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023050902

Origem: Contrato Nº. 20230509
Processo Licitatório: Nº 036/2021/FUNCELCPL
Pregão Eletrônico Nº. 015/2021-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: CNPJ (MF) sob o nº 17.254.322/0001-60
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que será a partir de 28 de dezembro de 2023 a 28 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Valor do Aditivo 3.670.360,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil e trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária
Exercício 2023 Atividade 1929.273921411.2.195 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 17080000, no valor de R$ **846.400,00**

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 1708000, no valor de **R$ 870.000,00**

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 17080000, no valor de **R$ 870.000,00**

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 28 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás, 17 de janeiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DA5E0223

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023020802

Origem: Contrato Nº. **20230208**
Processo Licitatório Nº. 036/2021/FUNCEL-CPL
Pregão Eletrônico Nº015/2021-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: STARKER BR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 22.820.700/0001-65
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que será a partir de 28 de dezembro de 2023 a 28 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Valor do Aditivo R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais)

Dotação Orçamentária
Exercício 2023 Atividade 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12
FONTE DE RECURSO, 17080000 no valor de **R$ 126.000,00**

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Até 28 de 2024.

Canaã dos Carajás, 17 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:23A5469A

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTAIRAI DE NOEMAÇÃO DE CPL - IDURB

Portaria n.º 002 de 17 de Janeiro de 2024.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, e dá outras providencias.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. *Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade e Contratações Diretas, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Autarquia:*

I *– Membros Titulares:*

Carlos Henrique Silva Oliveira*, investido no Cargo de Assessor Técnico II;*
Marcio Mello*, investido no Cargo de Coordenador de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional;*

Jéssica Borges Carvalho Alves*, investida no Cargo de Coordenadora de Planejamento e Gestão Urbana.*

Gabrielle Bezerra Costa*, investido no Cargo Técnica Administrativa;*

Claumir Assunção Fernandes*, investido no Cargo de Coordenador de Representação Territorial e Topografia.*

II *– Suplentes:*

Manfredo Amaral Viana*, investido no Cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro.*

§ 1º. *A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de* ***01 (um) ano****, compreendendo o período de* ***17 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024****.*

§ 2º. *Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.*

Art. 2º. *Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:*

I – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

III – exercício da prerrogativa prevista na lei nº 14.133/2021o art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

IV – exercício da prerrogativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações do Gabinete da Presidenta do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 3º. *A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.*

Art. 4º. *Só será admitida nas áreas de atribuição do IDURB, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.*

§ 1º. *O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.*

§ 2º. *Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.*

§ 3º. *Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.*

Art.5º. *O representante da Assessoria Jurídica será indicado por ato do Presidente do IDURB que dará ciência ao Titular do Órgão.*

§ 1º. *O Ato referido no "caput" indicará o período em que o representante da Assessoria Jurídica atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.*

§ 2º. *A não indicação de representante por parte do Presidente do IDURB não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.*

Art. 6º. *Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.*

Art. 7º. *A Direção Administrativa e Financeira do IDURB dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.*

Art. 8º. *Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.*

Art. 9º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Janeiro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:75C92108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

EDITAL DOS BOX DISPONIVEIS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE" DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Nº 01/2024 – SEMDEC

1. DOS OBJETIVOS
O presente Edital destina-se a selecionar empresa MEI – Microempreendedores Individuais e pessoas físicas, estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para compor como permissionários dos BOX relacionados abaixo, **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE"** de Canaã Dos Carajás – PA.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL
2.1. Selecionar Permissionário para ocupar os BOX'S disponíveis NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE".

2.2. Os permissionários, selecionados pelo Comitê Temporário, terão sua permissão com tempo de 01 (um) ano, conforme descrito na Decreto Municipal Nº 1381/2023.

3. DO PÚBLICO ALVO

O município de Canaã Dos Carajás, sempre manifesta o interesse no desenvolvimento do seu comercio local e busca alternativas para seu desenvolvimento e expansão-.
Seguindo nesses projetos, a Praça de Alimentação BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE" é voltada para os Microempreendedores Individuais e para as pessoas físicas (Ambulante), que já desenvolvem o trabalho na área de alimentação no município.
Lembrando que as pessoas físicas contempladas terão obrigatoriamente que se formalizarem e se regularizarem nos órgãos municipais que são responsáveis pelo setor de alimentação, bem como a abertura de CNPJ de Microempreendedores Individuais**.**

4. DAS VAGAS
4.1. Este Edital destina 30 (trinta) vagas para Permissionário ocupar os BOX'S disponíveis na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE" DE CANAÃ DOS CARAJÁS com o seguinte número de vagas cada:
4.1.1. Box no seguimento de **Restaurante À La Carte**: 05 (cinco) Vaga;

Nestes estabelecimentos gastronômicos, o cliente receberá um menu. A comida está disponível em sua mesa ou em uma bandeja.

4.1.2. Box no seguimento de **Fast Food**: 17 (dezessete) Vagas;

Fast-food significa "comida rápida" em inglês, pois são preparados e servidos rapidamente.

Pastelaria;
Cachorro-quente;
Churrasco grego;
Sanduíche naturais;
Massa e pizza;
Creperia;
Hambúrgueria;
Comida de boteco;
Batataria;
Cafeteria;
Tapiocaria;
Pamonharia;
Lanchonete;
Outro (Sob Aprovação da Administração).

4.1.3. Box no seguimento de **DOCEIRA**: 04 (quatro) Vagas;

Nestes estabelecimentos, podemos encontrar doces à base de diferentes tipos de massa (como os pudins, biscoitos, panquecas, bolos e tortas), assim como doces à base de cremes (como os mingaus), ou à base de frutas (como os sorvetes ou doces gelados).

Açaí;
Sorveteria;
Doceira Gourmet;
Chocolataria;
Confeitaria Artesanal.

4.1.5. Box no seguimento de **COMIDAS REGIONAIS OU TÍPICAS**: 04 (Quatro) Vaga;

São aqueles cujo cardápio é de uma comida típica de determinado estado ou região (Paraense, Baiana, Gaúcha, Mineira etc.) ou país (árabe, chinesa, tailandesa, mexicana etc.).

Paraense;
Baiana;
Comida Mineira;
Comida Popular;
Comida Japonesa ou oriental.
Outro (Sob Aprovação Do Administração).

4.2. POSICIONAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS

O posicionamento dos permissionários na Praça De Alimentação (numeração dos Box's) será definido por sorteio na primeira reunião dos contemplados com a permissão.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA DISPUTA

5.1 Documentos Obrigatórios em caso de Pessoa Física:

RG;
CPF;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
RESERVISTA (Para os Homens);

5.2 Documentos Obrigatórios em caso de CNPJ:

- Inscrição estadual ou dispensa;
- Certidões federais, estaduais e municipais (CNPJ e sócio administrador).
- Alvara de funcionamento
-Alvará da vigilância sanitária ou dispensa

6 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE VIABILIDADE

6.1. A classificação dos habilitados dar-se-á em função da pontuação alcançada pelos documentos apresentados, atribuindo a pontuação conforme descrito abaixo.

Documentos relacionados no Item 5.1	Eliminatório
Documentos relacionados no Item 5.2 (se for o caso)	Eliminatório
Tempo de atividade no seguimento pretendido (comprovada)	02 (Dois) por ano limite de 10 (Dez) pontos
Cursos Certificados na área de atuação	02 (Dois) por curso limite de 10 (Dez) pontos
Baixa Renda	10 (Dez) Pontos
Tempo de residência em Canaã Dos Carajás	02 (Dois) por ano limite de 20 (Vinte) pontos
Tempo em associação ou cooperativa no seguimento alimentício (Comprovada)	02 (Dois) por ano limite de 20 (Vinte) pontos

7. DA COMISSÃO TEMPORARIA DESTE EDITAL
7.1. São atribuições da Comissão Temporária de seleção e organização do Processo:
a) Receber as inscrições encaminhadas para a **SEMDEC,** dos interessados;
b) Fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a **SEMDEC**, nos prazos e condições deste Edital;
c) Realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;
d) Emitir lista provisória de classificados neste Edital;
e) Julgar os recursos respectivos a discordâncias da lista provisória emitida;
f) Emitir lista definitiva de classificados admitidos, considerado como Resultado Final deste Edital;

7.1.1 A Comissão Avaliadora deste Edital será composta pelos seguintes Servidores e Instituição descrita abaixo:
CARGOS:
l - Secretaria de Desenvolvimento Econômico — SEMDEC:
a) Titular: Leonardo Lopes da Cruz CPF: XXX.707.XXX-XX
b) Suplente: Valquíria Da Trindade Santos CPF: XXX.761.XXX-XX.

Il- Procuradoria do Município:
a) Titular: Moises Macedo Vieira CPF: XXX.858. XXX - XX;
b) Suplente: Fabricio de Souza Araújo CPF: XXX.429. XXX - XX.

Ill - Representante do Poder Legislativa – Câmara Municipal de Canaã dos Carajás:
a) Titular: Marcella Santana Lourenço CPF: XXX.401. XXX - XX;
b) Suplente: Maria Raquel S de Moura CPF: XXX.845. XXX - XX.

IV- Associação Comercial Industrial E Agropastoril De Canaã Dos Carajás:
a) Titular: Adenelson Carlos Lima Botelho CPF: XXX.720. XXX - XX;
b) Suplente: Gerson Vilhena Gonçalves de Matos CPF: XXX.312. XXX - XX;

V- Vigilância Em Saúde De Canaã Dos Carajás:
a) Titular: Ormeu Brito Cerqueira Neto CPF: XXX.007. XXX - XX;
b) Suplente: Francisca de Souza Silva CPF: XXX.077. XXX - XX;

8. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS DOS CANDIDATOS
8.1. A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

8.2. Fica facultado a **SEMDEC** modificar o número de permissionários por ramo de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo dos candidatos para expositores inscritos com documentação válida, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. A lista preliminar dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA e na sede da **SEMDEC.**
9.2. Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:
a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;
b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;
9.3. A lista definitiva dos **PERMISSIONARIOS** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, e na sede da **SEMDEC**, conforme cronograma deste Edital;

10. PRÉ-REQUISITOS E OBRIGAÇÕES
10.1. Cumprir todos os itens descritos **no Decreto Municipal nº 1381/2023;**
10.2. Abertura do CNPJ de Microempreendedor Individual;
10.3. Participar das reuniões e Cumprir as regras imposta pelo Condomínio;
14.4. Após a assinatura de seu contrato de permissão, solicitar a ligação de agua e energias, junto aos órgãos responsáveis.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL
Período de inscrição
18/01/2024 a 06/02/2024
Período de avaliação da documentação comprobatória
07/022024 a 16/02/2024
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.
17/02/2024
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora.
18/02/2024 a 22/02/2024
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados
24/02/2024
10. DA RESPONSABILIDADE
a). A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza Civil e Criminalmente pela apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição junto ao cadastro de reserva, ficando também responsável por qualquer problema futuro decorrente deste ato, podendo responder inclusive pelo crime de falsidade ideológica previsto no Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de janeiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2673B307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
41.533.586 DAVIS MAGALHÃES LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.533.586/0001-37, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA BURATUBA, NOVA CANAÃ, neste ato representado por DAVIS MAGALHÃES LIMA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.632.341-06 e CNH n° 06086791954/DETRAN-TO, residente e domiciliado na Rua Buratuba, n° 34, NOVA CANAÃ, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 052/2023, protocolado junto ao FMDS em: 30/10/2023
CONTRATO: 001/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 52/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de insumos para fabricação e reforma de artefatos de tapeçaria, o que ajudará muito no desenvolvimento do trabalho da sua empresa e consequentemente aumentará seu faturamento e sua renda, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
60 metros de Courvin Uruguai 1.0 - preto 1621; R$ 1.158,00;
60 metros de Courvin Uruguai 1.0 - grafite CL09 1665; R$ 1.158,00;
50 metros de Verniz Feltro 0,90 - Preto 1342; R$ 995,00;
50 metros de Verniz Feltro 0,90 - Grafite 1343; R$ 995,00;
60 metros de Dublado Uruguai 1,0 Espuma 5MM D26; R$ 2.052,00;
30 metros de Dublado Uruguai 1.0 Espuma 5MM - Diamante; R$ 1.482,00;
30 metros de Dublado Uruguai 1.0 8MM - Bordados (sport); R$ 1.758,60;
120 metros de Tecido Veludo Inca 03 Bege Escuro; R$ 828,00;
120 metros de Tecido Veludo Inca 05 Vermelho; R$ 828,00;
120 metros Tecido Veludo Inca 10 Chumbo; R$ 828,00;

120 metros de Tecido Veludo Inca 13 Preto; R$ 828,00;
120 metros de Tecido Veludo Inca 17 Tabaco; R$ 828,00;
120 metros de Tecido Veludo Pavia 12 Marrom; R$ 783,60;
120 metros de Tecido Veludo Pavia 14 Azul Marinho; R$ 783,60;
120 metros de Tecido Veludo Pavia 16 Bege Escuro; R$ 783,60;
120 Metros de Tecido Veludo Pavia 17 Vinho; R$ 783,60;
33 caixas de Grampo 80/10 (sobre cx = 10 cx x 10.000 un total 100.00 un); R$ 528,00.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.401,00 (Dezessete mil, quatrocentos e um reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 001/2023 FMDS e Processo nº 52/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital serão fixas no valor de R$ 614,96 (Seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2024 e da última parcela em 15/01/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DAVIS MAGALHÃES LIMA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.632.341-06 e CNH n° 06086791954/DETRAN-TO, residente e domiciliado na Rua Buratuba, n° 34, NOVA CANAÃ, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA BURATUBA Bairro: NOVA CANAÃ, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 15 DE JANEIRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

41.533.586 Davis Magalhães LIMA
CNPJ: 41.533.586/0001-37
Avalistas:
DAVIS MAGALHÃES LIMA
CPF: 053.632.341-06

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9A8C4968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 007/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 15 de janeiro de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **ROSA DE SOUZA GUIRELLE,** portador do CPF: XXX.735.671-XX, MAT.: 0101886, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na **SEMED 70%**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 17 dias de janeiro de 2024.

IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria n.º 013/2024 - GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:23C4AA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/ 2024 – SEMSA/GS

PORTARIA N° 001/ 2024 – SEMSA/GS

Dispõe sobre a Implantação da COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM no HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES no Município de CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 036/2023 – GP

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem no país;

CONSIDERANDO a necessidade de promover medidas educativas que orientem os profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO aRESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017, que aprova o novo Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 593/2018; Art. 4º "Tornar obrigatória a criação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem em instituições com no mínimo 50 (cinquenta) profissionais de enfermagem em seu quadro de colaboradores";
CONSIDERANDO o objetivo da Comissão de ética de enfermagem conforme RESOLUÇÃO COFEN Nº 593/2018, in verbis: Art. 2° As Comissões de Ética de Enfermagem representam os Conselhos Regionais de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultivas e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.§ 1º Entende-se a função de conciliação as questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros.
Resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de ética de enfermagem - CEE do Hospital Municipal Daniel Gonçalves;
Art. 2º Designar como membros para compor a Comissão de ética de enfermagem do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, com a seguinte constituição:
I - Enfermeiro – Pronto Socorro HMDG;
II - Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro Extensão;
III - Enfermeiro - Gerência de Enfermagem (Pronto Socorro/Clínica Médica);
IV - Enfermeiro - Gerência de Enfermagem (Clínica Cirúrgica/Maternidade);
V - Enfermeiro – Centro Cirúrgico;
VI - Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro HMDG;
VII – Técnico de Enfermagem – Clínica Médica;
VIII – Técnico de Enfermagem – Clínica Médica;
IX - Enfermeiro – Clínica Cirúrgica/Maternidade;
X - Técnico em Enfermagem – Pronto Socorro HMDG;
XI - Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro HMDG;
XII - Enfermeiro – Internação Extensão;
XIII- Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro HMDG;
XIV– Técnico de Enfermagem – Clínica Médica;
Das Atribuições:
Art. 3º São atribuições da Comissão de Ética de Enfermagem:
I - Representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
II - Divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;
III - Identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;
IV -Receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;
V - Elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética;
VI - Encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;
VII - Propor e participar em conjunto com o Enfermeiro RT e Enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;
VIII - Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;
IX - Assessorar a Diretoria/Chefia/Coordenadora de Enfermagem da Instituição, nas questões ligadas à ética profissional;
X - Divulgar as atribuições da CEE;
XI - Participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação;
XII - Apresentar anualmente relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem.
Art. 4° Compete ao Presidente da CEE: o Presidente é o responsável pelo andamento dos trabalhos e encaminhamento das decisões da Comissão de Ética de Enfermagem. Desta forma deverá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:
I - Presidir, coordenar e dirigir as reuniões da Comissão;
II - Planejar e controlar as atividades programadas;
III - Elaborar relatório com os resultados dos casos analisados e encaminhar à chefia/diretoria/supervisão de enfermagem para ciência e demais providências administrativas;
IV - Elaborar relatório de acordo com o preconizado e encaminhar ao COREN-PA;
V - Representar a Comissão de Ética em Enfermagem perante as instâncias superiores;
VI - Solicitar a participação de membros suplentes nos trabalhos, quando necessário;
VII - Solicitar ao Presidente do COREN-PA, apoio da Comissão de Ética, quando o caso assim requeira;
VIII - Nomear os membros sindicantes para convocar e realizar audiências.
Art. 5° Compete ao Secretário da CEE a função precípua de secretariar as atividades da comissão de Ética de Enfermagem e dar encaminhamentos das deliberações do Presidente. Como tal deverá secretariar as reuniões registrando-as em Ata e providenciar a reprodução de documentos e arquivamentos. Desta forma compete ao Secretário da Comissão de Ética em Enfermagem:
I - Secretariar as reuniões e registrá-la em ata;
II - Verificar o quórum nas sindicâncias;
III - Colaborar com o presidente nos trabalhos atribuídos à CEE;
IV - Realizar as convocações dos denunciados e denunciantes, bem como das testemunhas;
V - Organizar arquivo referente aos relatórios de sindicância.
Art. 6° O grupo se reunirá no local previamente definido mensalmente, conforme agendado pelo Presidente, e extraordinariamente, quando for necessário.
Art. 7° A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para o Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP).
Art. 8° Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP).
Art. 9º A Comissão terá validade de 3 (três) anos.
Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 036/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:678645DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 0019/2024/GAB/PMC, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, servidora efetiva, Chefe de Gabinete, portadora RG nº 2432785 SSP/PA, CPF/MF nº 256.429.012-49, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 10 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F0C3E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 08/2024/SECAD, de 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
I - CONCEDER, ao senhor **FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU**, RG n° 3824934, e CPF/MF n° 732.148.842-04, Diretor do Departamento Administrativo, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 10 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:01C9E2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 88/2024;

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à senhora **ANNI SAMILI SILVEIRA COSTA**, matrícula nº 142797-0, CPF/MF nº 020.497.112-80 e RG nº 6939652 SSP/PA, servidora temporária, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 11 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0725EACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 07/2024/SECAD, de 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
I - CONCEDER, ao senhor **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS PESSOA**, RG n° 1694CREA, e CPF/MF n° 064.257.042-68, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 10 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0F969E15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Controladora Geral Municipal, a sra. **THÂMARA LARYS ALVES BATISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:13E73EF3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à Representação da AMATCarajás, em Marabá - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:81CF28B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Controladora Geral Municipal, a sra. **LARISSA GONÇALVES MACEDO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0A8B491C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível I), com lotação no Gabinete do Prefeito, a sra. **THÂMARA LARYS ALVES BATISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5A4E54E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LIO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
A KCX EMPRENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 47.039.042/0001-08, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Extração de Areia no Rio Araguaia, sob o protocolo nº 7974/2022, em 03/11/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:EA29D3D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024/GAB/PMI, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- DISPONIBILIZAR a servidora **ELIZETE DE ALBUQUERQUE GONÇALVES,** ocupante do cargo de agente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2024, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E484395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024/GAB/PMI, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- DISPONIBILIZAR o servidor **IVAN RIBEIRO ALVES,** ocupante do cargo de agente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2024, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:33562B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024/GAB/PMI, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora temporaria **JAQUELINE BARROS LOBO PANTOJA**, ocupante do cargo de Educador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitente) dias consecutivos, a contar de 22 de novembro de 2023 a 19 de maio de 2024, conforme processo nº 1745/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **22/11/2023**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F9361FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024/GAB/PMI, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora temporaria **ELIZIANE FARIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Basica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitente) dias consecutivos, a contar de 07 de dezembro de 2023 a 03 de junho de 2024, conforme processo nº 1751/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **07/12/2023**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B8CEE062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024/GAB/PMI, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme Processo Administrativo nº 1739/2023, a servidora **CREUZA CORREA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 073/1995, de 17 de agosto de 1995.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/12/2023**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F444EC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024/GAB/PMI, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 548/2023.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **LEILA ELIANE PANTOJA TRINDADE,** matricula 5006/2**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Apoio Escolar, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:02D75788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024/GAB/PMI, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1617/2023.

R E S O L V E:

Art.1º- Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 560/2023 de 01/11/2023, que concedeu Readaptação funcional a senhora **Josineth Maria Monteiro Machado**.

Art.2º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **JOSINETH MARIA MONTEIRO MACHADO,** matricula 3183/5**,** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Agente de Portaria, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EC6E9B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024/GAB/PMI, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e dá outras providências.

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, encartados no art. 37, caput, da Carta Magna:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Para, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal, de nível fundamental, nível médio, nível superior e cadastro de reserva.

Art. 2º A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024/PMI/PA, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

NOME DOS MEMBROS	CPF

TAYNA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	863.290.812-04
JOÃO EUDES DE CARVALHO NERY	292.886.572-15
LILIAN CHRISTIANE VASQUES DA SILVA PEREIRA DA SILVA	600.142.532.91
ALDENICE PINHEIRO DA SILVA DINIZ	229.832.953-20

Art. 3º A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital do Concurso Público nº 01/2024/PMI/PA.

Art. 4º Compete a Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta portaria.

Art. 5º Fica contratada a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa- FADESP, CNPJ: 05.572.870/0001-59, como banca examinadora do Concurso Público nº 01/2024/PMI/PA.

Art. 6º Após a homologação do concurso público, a comissão de que trata esta portaria será automaticamente extinta.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:90F475EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024/GAB/PMI, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 007/2024/SEMAS, o servidor **ANDREY DA COSTA MIRANDA,** do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 052/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9BC95201

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0002/2024

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO COSTA,** Matrícula nº. 012244-0, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL,** Código: ASBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** a qual teve seu Enquadramento através do Decreto Municipal nº 0171/2009, de 09 de maio de 2009.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B81DDB2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0001/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 206.133.326-0".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/F do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **206.133.326-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA IVONETE DE SOUSA SILVA**, matrícula nº. 010485-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:FA6CE41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0292/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **04 a 08/01/2024**, da Servidora **MARIA SUELY SANTOS BAIMA,** Matrícula nº 132231-1, Assessor Especial II (DAS 4/II), lotada no Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a AMUT.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.036,45 (Hum Mil, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de dezembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E6D18D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0001/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – DESLOCAR-SE a Capital do Estado do Pará, no período de **11 a 13/01/2024**, para tratar de assuntos da municipalidade, em Audiência com o Governador do Estado do Pará e SEOB.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D8C4BDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0007/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) SECRETÁRIO ESCOLAR, na E.M.E.F "Maria Luiza Lima Fontenelle", para tramitar documentos escolares de interesse público.

R ES O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, Temporariamente a servidora **LUANA RAQUEL DINIZ RODRIGUES,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 126678-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3E80C3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0001/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR,a partir da presente data, o conselheiro**CLENILSON LOPES BRAGA ARAÚJO,**do cargo de Conselheiro Tutelar (DAS 4/Nível I) -exercício 2020 a 2024, o qual foi nomeado através da Portaria GAB/PMI nº 0013/2020, de 10 de janeiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - FICAM EXONERADOS,a partir de 10 de janeiro de 2024, 0s Conselheiros Tutelares, exercício 2020 a 2024, Código: (DAS

4/Nível I), lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da relação abaixo:

Matrícula	NOME	Cargo	Nomeado Portaria
136917-2	ALRENICE ALVES DOS SANTOS	Conselheira Tutelar (DAS 4/Nível I)	0012/2020 – 10/01/2020
136919-9	JEAN MENDES DA SILVA	Conselheiro Tutelar (DAS 4/Nível I)	0015/2020 – 10/01/2020
161933-0	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	Conselheira Tutelar (DAS 4/Nível I)	0238/2023 – 06/07/2023
161275-1	MARIA JOSÉ DE BARROS	Conselheira Tutelar (DAS 4/Nível I)	0028/2023 – 03/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E566723C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0002/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando, que a senhora **EDNA REIS DE BRITO,** foi eleita no pleito de 01/10/2023, e diplomada para o cargo de Conselheira Tutelar, em 30/10/2023, para o exercício de 2024/2027.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **EDNA REIS DE BRITO,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 2595321 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 442.511.572-49, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (Código: DAS – 4/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:FACD3B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0003/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando, que a senhora **ROSIANA DA SILVA SOARES,** foi eleita no pleito de 01/10/2023, e diplomada para o cargo de Conselheira Tutelar, em 30/10/2023, para o exercício de 2024/2027.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ROSIANA DA SILVA SOARES,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 3434273 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 647.309.802-04, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (Código: DAS – 4/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B8E204C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0004/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando, que a senhora **FRANCISCA GRACILENE ARAUJO DE SOUZA,** foi eleita no pleito de 01/10/2023, e diplomada para o cargo de Conselheira Tutelar, em 30/10/2023, para o exercício de 2024/2027.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **FRANCISCA GRACILENE ARAUJO DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 3346075 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 665.301.642-00, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (Código: DAS – 4/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:BFAAD7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0005/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando, que a senhora **KLESIMONY LEAL SILVA,** foi eleita no pleito de 01/10/2023, e diplomada para o cargo de Conselheira Tutelar, em 30/10/2023, para o exercício de 2024/2027.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **KLESIMONY LEAL SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4192302 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 744.803.672-68, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (Código: DAS – 4/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3561DB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0006/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando, que o senhor **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** foi eleito no pleito de 01/10/2023, e diplomado para o cargo de Conselheiro Tutelar, em 30/10/2023, para o exercício de 2024/2027.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5592672 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 892.189.222-20, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR (Código: DAS – 4/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1A40C049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0008/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ANGELA MARIA REGES DE SOUZA,** do cargo em comissão de **Assessor Especial II (DAS 4/Nível IV),** matrícula nº 161009-0, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0332/2022, de 19 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:07B5F8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0009/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **DARLEANE OLIVEIRA DA SIVA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS 1/Nível I),** matrícula nº 135097-8, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0030/2019, de 21 de janeiro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B0E8B926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0010/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **NAIARA DANIELE BARBOSA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 5891897 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 974.711.782-72, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2FF2E3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0011/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando ainda, Ofício nº 30/2024/CCG, de 11 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – CEDER, o servidor **NEDELANDE SILVA ARRUDA,** Agente de Trânsito, Matrícula nº 071400-3, do quadro de servidores efetivos do Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Trânsito, para a Casa Civil da Governadoria, desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, na Gerência da Circunscrição Regional de Trânsito de Itaituba-PA.

Art. 2º - Caberá ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, o ônus da remuneração devida ao cargo efetivo do servidor.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba, venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:81007330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0426/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, o servidor **PATRICK LIMA DE SÁ,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** matrícula nº 132300-8, lotado no Gabinete do Prefeito, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0104/2023, de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de dezembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C684A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0021/2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **ALCIONE SILVA DE QUEIROZ**, Matrícula n° 125671-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 18 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:936E1EFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATO Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº.487/2022. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareacanga CNPJ Nº. 10.221.745/0001- 34. Contratado: MINART- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº. 38.145.587/0001-08, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES E DIVERSOS MATERIAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93)

Data Jacareacanga- PA, de 29 de dezembro 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:CDE35552

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 877.155,28 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240026
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 121.894,12 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.968,00 (treze mil, novecentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240028
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 183.020,00 (cento e oitenta e três mil, vinte reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240029
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 493.664,81 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:47C0A396

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240038
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-015-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SIZELIA A PINHEIRO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
VALOR TOTAL.....: R$ 673.893,48 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240041
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-015-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA BRITO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

VALOR TOTAL.....: R$ 966.585,66 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240044
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-015-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
VALOR TOTAL.....: R$ 534.876,30 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2A30DDB5

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240053
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-017-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECULT CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.701,00 (vinte e cinco mil, setecentos e um reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240055
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-017-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: BRUNA ALVES DE SOUZA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O FUNDEB CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.024,99 (cento e oitenta mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240053
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-017-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECULT CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.701,00 (vinte e cinco mil, setecentos e um reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240055
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-017-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: BRUNA ALVES DE SOUZA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O FUNDEB CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.024,99 (cento e oitenta mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:8E3E75C3

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240077
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-029-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.
VALOR TOTAL.....: R$ 77.792,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:93BA1ACD

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: PMJ - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)
3.200,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240139
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
OBJETO.....: PMJ - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.020,00 (quarenta mil, vinte reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240145
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240146
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240147
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JACUNDÁ-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240165
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: PMJ - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 171.959,34 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEJACUNDÁ-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 151.338,23 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240167
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 5.765,95 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240168
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE JACUNDÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 160.886,25 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240169
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 178.167,72 (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 113.586,38 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240171
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DOMUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240172
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 23.753,40 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240173
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 627.969,50 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240174
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 312.236,00 (trezentos e doze mil, duzentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240175
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 45.003,50 (quarenta e cinco mil, três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240176
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 145.818,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240177
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 46.438,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 52.934,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240180
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.222,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:D56A072B

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240086
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240088
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: JS AZZURI COMERCIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240089
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: KM JUNIOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.096,56 (trinta e seis mil, noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: KM JUNIOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.907,26 (dois mil, novecentos e sete reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240103
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: LEONARDO SEVERO DA COSTA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240105
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.824,30 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:89ADBE3D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240111
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-034-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CUJA COMPOSIÇÃO VISA A COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ESTA PASTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 620.588,55 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240112
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-034-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MEGA DISTRIBEM LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CUJA COMPOSIÇÃO VISA A COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ESTA PASTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 360.015,00 (trezentos e sessenta mil, quinze reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240113
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-034-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CUJA COMPOSIÇÃO VISA A COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ESTA PASTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 117.690,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-034-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P G LIMA COM EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CUJA COMPOSIÇÃO VISA A COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ESTA PASTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 121.521,70 (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:640AC085

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240118
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-047-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTE DO TONER NO APARELHO.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.354,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:5582C34F

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AGENDAMENTO DE SESSÃO

Decisão de Agendamento de Sessão Pública

Em virtude da manifestação de interpor recurso da entidade COOPROCOFAM e considerando que a mesma na data de 17/01/2024 encaminhou oficio desistindo do recurso, e conforme previsto no edital e na ata da sessão do dia 15/01/2024, esta comissão decide pelo agendamento da nova sessão a realizar-se dia 22/01/2024 as 09:00, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Jacundá para abertura dos envelopes do PROJETO DE VENDA das entidades habilitadas.

Jacundá – PA 17 de janeiro de 2024.

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Presidente

ANDREA DOS SANTOS LIMA
Membro

ADRIANE FERREIRA LIMA
Membro

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:51A9EA6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00012-SRP-PMMR. **Contratada: J.M. do Nascimento Comunicação Visual EIRELI**, CNPJ sob o nº 18.290.415/0001-02. **Contrato nº20240011.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Valor: R$70.522,65. **Contrato nº20240012.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mae do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$333.935,10. **Contrato nº20240013.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$74.799,83. Vigências dos contratos: 09/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 09/01/2024.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20230034**. Modalidade: Inegibilidade nº 6/2023-003. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em licença de uso, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online, transparência de dados pessoais e sistema de protocolo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Lay Out Informática Processamento de Dados S/S LTDA. De CNPJ sob o nº73.807.711/0001-46.

Objeto: Termos aditivos: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos firmados entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, as vigências têm inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220019, Contrato nº20220020, Contrato nº20220021 e Contrato nº20220022**. Modalidade: Inegibilidade nº 6/2022-00003. Cujo objeto é: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – Pa. Contratada: M J da Silva Correa - ME. De CNPJ sob o nº26.677.133/0001-90. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84, Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40, Fundo Municipal de Educação. De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06 e Fundo Municipal de Saúde. De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Respectivamente.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023. EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas imediatas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e formação de cadastro de reserva para suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Município de Mãe do Rio-PA, visando maior efetividade e qualidade na prestação de serviços de saúde à população da cidade e demais localidades, com base na legislação vigente. O Certame realizar-se-á sob a responsabilidade do INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ.: 08.197.465/0001-96, doravante denominada de Organizadora do Processo. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site da Organizadora: https://institutovicentenelson.com.br/ e no site da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA: https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/ As inscrições serão exclusivamente via internet, através do site da Organizadora; O valor da taxa de inscrição será de R$ 46,50 reais (quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Mãe do Rio – PA, 17 de janeiro de 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, torna público que realizará Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos

Cargos Públicos de níveis médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA; O Certame realizar-se-á sob a responsabilidade do INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ.: 08.197.465/0001-96, doravante denominada de Organizadora do Processo. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site da Organizadora https://institutovicentenelson.com.br/ e no site da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/ As inscrições serão exclusivamente via internet, através do site da Organizadora; O valor da taxa de inscrição será de: R$ 70,00 para o Cargo de Agente Municipal de Trânsito; R$ 54,00 para o Cargo de Arquiteto; R$ 36,00 para o Cargo de Engenheiro Civil e R$ 39,00 para o Cargo de Psicólogo.

Mãe do Rio – PA, 17 de janeiro de 2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5C89C1F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024/CPL Beneficiário - : **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 04.063.503/0001-67,** vencedora do Item: **10** Perfazendo o Valor Total de **R$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2024/CPL** Beneficiário - : **W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 06.538.430/0001-48,** vencedora dos Itens: **31 e 33** Perfazendo o Valor Total de **R$ 3.408,90 (Três mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024/CPL** Beneficiário - : **SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob n° 13.482.516/0001-61,** vencedora do Item: **26** Perfazendo o Valor Total de **R$ 36.160,00 (Trinta e seis mil, cento e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024/CPL** Beneficiário - : **SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 13.721.423/0001-42,** vencedora dos Itens: **11, 34, 35, 52, 55** Perfazendo o Valor Total de **R$ 32.140,00 (Trinta e dois mil, cento e quarenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024/CPL** Beneficiário - : **W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO inscrita no CNPJ sob n° 16.550.802/0001-05,** vencedora dos Itens: **20 e 43** Perfazendo o Valor Total de **R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024/CPL** Beneficiário - : **SILVA & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 18.938.547/0001-06,** vencedora dos Itens: **49, 51, 56, 78, 79** Perfazendo o Valor Total de **R$ 6.774,80 (Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024/CPL** Beneficiário - : **INFANTARIA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 20.795.155/0001-79,** vencedora do Item: **53** Perfazendo o Valor Total de **R$ 1.930,50 (Um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2024/CPL** Beneficiário - : **BEATRIZ BRUST DE SOUZA inscrita no CNPJ sob n° 22.327.937/0001-09,** vencedora dos Itens: **01, 39, 44, 80** Perfazendo o Valor Total de **R$ 2.808,25 (Dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2024/CPL** Beneficiário - : **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 22.808.990/0001-21,** vencedora dos Itens: **09, 37, 38, 46** Perfazendo o Valor Total de **R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024/CPL** Beneficiário - : **P G LIMA COM LTDA inscrita no CNPJ sob n° 23.493.764/0001-61,** vencedora dos Itens: **18 e 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2024/CPL** Beneficiário - : **EXEBR INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 29.520.946/0001-60,** vencedora dos Itens: **02 e 03** Perfazendo o Valor Total de **R$ 33.080,00 (Trinta e três mil, oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2024/CPL** Beneficiário - : **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob n° 37.358.317/0001-04,** vencedora do Item: **67** perfazendo o Valor Total de **R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2024/CPL** Beneficiário - : **S. DE A. ROLDAO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 39.758.777/0001-55,** vencedora dos Itens: **05, 06, 14, 22, 48, 65, 66** Perfazendo o Valor Total de **R$ 54.142,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2024/CPL** Beneficiário - : **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 42.649.742/0001-92,** vencedora dos Itens: **24, 77** Perfazendo o Valor Total de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024/CPL** Beneficiário - : **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 42.753.718/0001-07,** vencedora do Item: **41** Perfazendo o Valor Total de **R$ 8.870,00 (Oito mil, oitocentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2024/CPL** Beneficiário - : **REDNOV FERRAMENTAS LTDA. inscrita no CNPJ sob n° 45.769.285/0001-68,** vencedora dos Itens: **62, 75, 81** Perfazendo o Valor Total de **R$ 6.311,50 (Seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2024/CPL** Beneficiário - : **SENA E PRATES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 47.536.916/0001-24,** vencedora dos Itens: **07, 17, 21, 23, 59, 60** Perfazendo o Valor Total de **R$ 54.088,00 (Cinquenta e quatro mil, oitenta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2024/CPL** Beneficiário - : **SPIN AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 47.808.825/0001-09,** vencedora do Item: **29** perfazendo o Valor Total de **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024/CPL** Beneficiário - : **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 48.277.417/0001-22** vencedora do Item: **54** Perfazendo o Valor Total de **R$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024/CPL** Beneficiário - : **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 49.495.719/0001-30,** vencedora do Itens: **08** Perfazendo o Valor Total de **R$ 1.262,40 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024/CPL** Beneficiário - : **J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 49.735.708/0001-80,** vencedora dos Itens: **16, 42, 47, 63, 76** perfazendo o Valor Total de **R$ 89.302,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024/CPL** Beneficiário - : **L C COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 50.478.772/0001-01,** vencedora dos Itens: **04, 12, 15, 27, 28, 30, 57, 58, 61, 74** Perfazendo o Valor Total de **R$ 103.897,00 (Cento e três mil, oitocentos e noventa e sete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024/CPL** Beneficiário - : **AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA inscrita no CNPJ sob n° 50.921.426/0001-56,** vencedora do Item: **40** Perfazendo o Valor Total de **R$ 3.788,00 (Três mil, setecentos e oitenta e oito reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.155/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, BEM COMO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.**

Marabá 17/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC –
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC9CC83F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 001/2024- IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 001/2024- IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo técnico para realização de avaliação atuarial das obrigações previdenciárias dos servidores públicos do município de Marabá, em conformidade com as legislações aplicáveis, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: ETAA Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA n°: 57.125.353/0001- 35. Valor Global: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 10/01/2024 Vigência: 10/01/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D164195F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2024- SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 035/2024- SEMAD, Processo Administrativo 34.602/2022/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0114/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e demais unidades vinculadas, Empresa: Q S LEAO COMERIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55; Valor em R$ 277.419,34 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), Assinatura: 11/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5178ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2024- SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 039/2024- SEMAD, Processo Administrativo nº 6.137/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 056/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de serviço em Arbitragens Esportivas destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Marabá, Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor em R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), Assinatura: 17/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CA1F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2024- SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 040/2024- SEMAD, Processo Administrativo nº 7.126/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 064/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais Esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer da prefeitura de marabá, Empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor em R$ 159.335,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), Assinatura: 17/01/2024, Vigência:31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91400A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 302/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 302/2024-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1028/2024, firmado pela servidora **LENICE APARECIDA DA SILVA MARCELINO**, portadora do CPF nº 016.492.286-51, matricula nº 61571, concursada no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **LENICE APARECIDA DA SILVA MARCELINO,** do cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, partir de 03 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43871C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 301/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 301/2024-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 936/2024, firmado o servidor **MARCOS VINICIUS PERES LIMA**, portador do CPF nº 040.617.741-40, matricula nº 52894, concursado no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCOS VINICIUS PERES LIMA,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana, contar de 16 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63C7F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 296/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 296/2024-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 694/2024, firmado pela servidora **ANA PAULA DE CARVALHO SILVA**, portadora do CPF nº 023.363.332-44, matricula nº 61045, concursada no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **ANA PAULA DE CARVALHO SILVA,** do cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, partir de 16 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FC9DAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 303/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 303/2024-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1027/2024, firmado pela servidora **CLEYDIANE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES FEITOSA**, portadora do CPF nº 035.761.393-70, matricula nº 61656, concursada no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **CLEYDIANE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES FEITOSA,** do cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, contar de 14 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FE75966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 304/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SERGIO MAX DOS SANTOS FARIAS, concursado(a) no cargo de Médico Ginecologista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 09 de janeiro de 2024 a 07 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8589D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 305/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDEBIR BEATRIZ DA SILVA CAMPOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2024 a 15 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D72A6845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 306/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VANIA RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2024 a 15 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA04163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 307/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): THISIANE AMORIM DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2024 a 15 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:457D5E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 308/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE ORLANDO LIMA DE MORAIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2024 a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DE10235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 233/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DOUGLAS DE JESUS DA CRUZ, C.P.F nº 74461788253** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DOUGLAS DE JESUS DA CRUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0CD2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 231/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES, C.P.F nº 67251684268** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA7736AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 237/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRUNO IGO RODRIGUES, C.P.F nº 73734314291** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BRUNO IGO RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67DCE05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 234/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELVYS SOUSA COSTA, C.P.F nº 85353191234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELVYS SOUSA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1799BEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 241/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DELZUITA ALVES SOUSA DOS SANTOS, C.P.F nº 88918726287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DELZUITA ALVES SOUSA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7938910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 243/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUCINEIDE BASTOS BARBOSA, C.P.F nº 57704635204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUCINEIDE BASTOS BARBOSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB0E3E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 236/2024–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 236/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ITALO FERREIRA RAMOS, C.P.F nº 79133991200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ITALO FERREIRA RAMOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF689EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 240/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARESSA CHAVES DE ARAUJO, C.P.F nº 86870564272** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARESSA CHAVES DE ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EF19C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 230/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAYCON PEREIRA DA SILVA, C.P.F nº 53897277204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAYCON PEREIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:969062D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 239/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA JOSIETE DOS REIS ASSUNCAO, C.P.F nº 00766859266** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA JOSIETE DOS REIS ASSUNCAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE920321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 244/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAIANE PATRICIA VIEIRA DE ASSUNCAO, C.P.F nº 01054245282** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAIANE PATRICIA VIEIRA DE ASSUNCAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34FA5947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 232/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAQUEL PEREIRA SILVA NASCIMENTO, C.P.F nº 99174162268** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAQUEL PEREIRA SILVA NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67998C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 235/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RICARDO MATOS DE CARVALHO, C.P.F nº 79700020134** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RICARDO MATOS DE CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO III**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:352CD18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 242/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SANDY RODRIGUES MARTINS CAVALCANTE, C.P.F nº 04487708141** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SANDY RODRIGUES MARTINS CAVALCANTE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A57F89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 245/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALDILENE MELO DOS SANTOS, C.P.F nº 68563388215** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VALDILENE MELO DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Profissional de apoio escolar - Mediador**, a partir de 11 de Janeiro de 2024, em cumprimento ao processo judicial nº 0803055-74.2020.8.17.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7E925BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 297/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 297/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 867/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **JAYNE MARLLEM LIMA RODRIGUES**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 54450, CPF nº 015.545.642-39, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período **de 08.01.2024 a 05.07.2024**, em decorrência do nascimento de seu filho, Thiago Ribeiro Lima Castro Júnior, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:908D1BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 298/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 298/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 1001/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARIA CRISTINA BORGES BRAGA**, servidora contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 60460, CPF nº 865.776.462-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no **período de 12.01.2024 a 09.07.2024**, em decorrência do nascimento de sua filha, Isadora Borges de Andrade, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C66B12C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 299/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 299/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 1006/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **JUCINEIDE RODRIGUES MIRANDA DA SILVA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 61100, CPF nº 873.951.262-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período **de 03.01.2024 a 30.06.2024**, em decorrência do nascimento de sua filha, Joanna Kloe Rodrigues da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97EB4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 300/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 300/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1003/2024, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **RONAIRA CONCEICAO LOPES COELHO**, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 59406, CPF nº 036.272.571-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que está sendo usufruída no **período de 15.01.2024 a 22.01.2024**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o seu companheiro (a). Valéria Pereira Lima, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9A91063

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2022-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2022-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 7.652/2022-PMM, CONCORRÊNCIA N° 004/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EMEF RAIARA DE CARVALHO COSTA, LOCALIZADA NA RUA DO ARAME, QD 182, BAIRRO BOM PLANALTO, NÚCLEO URBANO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do aporte do valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na cobertura financeira do Contrato n° 138/2022-SEMED/PMM, conforme Termo de Doação feito entre a empresa TECNORED MARABÁ S.A e a Prefeitura Municipal de Marabá, atráves da seguinte dotação orçamentária: 100901.12.361.0010.1005 Construção UE – Zona Urbana Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Subelemento: 4.4.90.51.91 – Obras em andamento. Contratada: CFS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.527.610/0001-20. Assinatura: 16/01/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79A3278F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 066/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 066/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Damião da Silva Aguiar , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4799806 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 779.094.612-91, residente e domiciliado(a) na á Folha 06 Qd 15 Lt 04 - Nova Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.
E, por estarem devidamente contratadas, as partes assinam o presente Contrato confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 03 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7FA87CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Doreis da Silva Pereira, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4074800 PC PA e do CPF n.º 675.579.372-87 residente e domiciliado(a), á FL 29 QD 27 LT 36 CASA B - Nova Marabá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:905C60D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Davi Pereira Falcão, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7825583 PC PA e do CPF n.º 045.060.452-70residente e domiciliado(a), á Rua das Castanheiras n°1047 - Novo Horizonte - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B032474

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º089 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º089 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Edinaldo da Silva Santos,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4273166 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **79439402268**, residente e domiciliado(a) **á Rua Trinta e um De Março nº 12 Qd 40- Independente- Marabá**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 01/11/2023 á 01/11/2024,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AA9BDC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 067/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Edivan Oliveira Guimaraes,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **7724689 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **00136701230**, residente e domiciliado(a) **á Tv Lauro Sodre nº 640-Jardim Uniao- Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a

égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 01/11/2023 á 01/11/2024,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B40B054D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 090/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 090/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Edinaldo Araujo Sousa,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5281548 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **92002781249**, residente e domiciliado(a) **á Rua Joel Costa nº 40 Qd 33-Independencia-Marabá**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 01/11/2023 á 01/11/2024,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72F17E65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 343/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 343/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Aurelio Matheus Maciel de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **77769211 PC PA** e do CPF n.º **030.369.462-92**, residente e domiciliado(a), **á Rua 11 Qd 52 Lt 15 - Vale do Itacaiunas - Marabá/Pa**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 343/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54682E92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 343/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 343/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Aurelio Matheus Maciel de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **77769211 PC PA** e do CPF n.º **030.369.462-92**, residente e domiciliado(a), **á Rua 11 Qd 52 Lt 15 - Vale do Itacaiunas - Marabá/Pa**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 343/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0244DF9F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 433/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 433/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Franderlan Oliveira Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **3155358SSP PA** e do CPF n.º **858.687.522-87**, residente e domiciliado(a), **á Rua Aziz Multran n°1650 - Novo Horizonte - Marabá/PA**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 433/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5585AB72

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.964/2023-PMM. Objeto: Eventual contratação de pessoa juridica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade requisitante Secretaria Municipal de Planejamento e

Controle- SEPLAN e demais unidades participantes da Prefeitura Municipal de Marabá. Adjudicado pelo pregoeiro à empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.756.037/0001-14, vencedora da licitação, no valor global de R$ 11.365.166,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais). Pelo que, HOMOLOGO o resultado final da licitação.

Marabá – PA, 04.01.2024

KARAM EL HAJJAR –
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE7D65EB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 001/2024-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.964/2023-PMM. Objeto: Eventual contratação de pessoa juridica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade requisitante Secretaria Municipal de Planejamento e Controle- SEPLAN e demais unidades participantes da Prefeitura Municipal de Marabá. Compromissário: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.756.037/0001-14. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN. Valor Global Registrado: R$ 11.365.166,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11.01.2024,

KARAM EL HAJJAR –
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C408098

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 011/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 34.336/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 110/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição Tubo de Concreto Armado PA2 e Materiais Pré-moldados, Empresa: C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.465.044/0001-61; Valor em R$ 1.330.005,91 (um milhão, trezentos e trinta mil, cinco reais, noventa e um centavos) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C2D49E5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 28.341/2023 - PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADO)
ADESÃO Nº 026/2023 - CEL/SEVOP/PMM
Homologação do Processo n° 28.341/2023 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 6.333/2023-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 047/2023-CEL/SEVOP/PMM – FORMA PRESENCIAL – **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fornecedores: **PONTO INFO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: **08.255.726/0001-87**, vencedora do Lote 01, **onde se lê:** qual seja o valor total de **R$ 144.290,99** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos), **Leia-se: qual seja o valor total de R$ 131.723,99 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos),** e **J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA**, CNPJ: **40.995.099/0001-23**, vencedora do Lote 02, **onde se lê:** qual seja o valor total de **R$ 28.313,45** (vinte e oito mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), **Leia-se: qual seja o valor total de R$ 39.986,95 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção Secretaria Municipal de Educação, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 17 de janeiro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD78D4C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024-SECULT/PMM

DISPÕE SOBRE O PRÉ-CARNAVAL DE 2024 E FIXA OS PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DESTES EVENTOS (ARRASTÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, fixadas ao teor do art. 94, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e art. 23, da Lei Municipal nº571/2021, e, ainda;

Considerando a necessidade e a importância de resgatar as tradições brasileiras e a cultura popular carnavalesca Maritubense;

Considerando o interesse da atual Administração em propiciar aos moradores e visitantes do Município de Marituba momentos de lazer, integração social e cultural, assegurados constitucionalmente a todos os cidadãos;

Considerando à Portaria SESPED nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes de segurança e capacidade de apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar nos arrastões de blocos pelas ruas de Marituba, no que tange a segurança pública no Município);

Considerando à Portaria SETRAN nº 001/2024, de 05 de janeiro de 2024, que Dispõe Sobre Diretrizes para a Realização de Toda e Qualquer Atividade Carnavalesca, Em Vias Públicas, Praças, ou Qualquer Outro Lugar Que Interfira Diretamente no Ir e Vir dos Transeuntes, Tais Como Bloco de Rua, Arrastões, passeatas e Eventos Similares);

Considerando, finalmente, a necessidade de organização dos eventos preparatórios e anteriores a agenda oficial do Carnaval de Marituba de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os **procedimentos prévios** para **organização** e **autorização** dos arrastões, durante o **Pré-Carnaval de 2024**, a serem realizados pelos blocos e escolas de samba do Munícipio de Marituba, antes da agenda oficial do carnaval de 2024.

Art. 2° Todos os eventos envolvendo os arrastões, a serem realizados durante o **Pré-Carnaval de 2024**, deverão previamente ser comunicados e solicitados perante Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e, nos demais órgãos de fiscalização e controle.
Parágrafo único: os interessados deverão apresentar ainda, documento contendo a **data**, **horário de início** e **término** da realização do evento, bem como a **itinerário a ser seguido**, no caso daqueles a serem realizados em vias públicas do município.

Art. 3° Os blocos e escolas de samba, além de comunicar e solicitar a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT sobre realização dos eventos, deverão, sob suas inteiras responsabilidades, solicitar ainda autorização e/ou licenças nos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAS;
II – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRAN;
II – Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará - CBM;
III – Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;
IV – Polícia Civil do Estado do Pará – Divisão de Polícia Administra (DPA);
Parágrafo único: Os blocos e as escolas de samba deverão enviar Ofício com cópia das licenças para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SESPED.

Art. 4º Conforme Artigo 1º da Portaria SESPED nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes de segurança e capacidade de apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar nos arrastões de blocos pelas ruas de Marituba, no que tange a segurança pública no Município, ficou decidido que fica delimitado à capacidade de atendimento de no máximo 03 (três) arrastões de blocos carnavalescos em cada dias dos finais de semana, compreendendo às sextas-feiras, sábados e domingos dos meses de janeiro e fevereiro de 2014, conforme determinação das forças de Segurança Pública do Município e Estado do Pará.

Art. 5º Ficam advertidos que os blocos e escolas de samba que não realizarem os procedimentos prévios citados nos dispositivos acima descritos, não estarão autorizados a realizar arrastões ou eventos similares, podendo os órgãos de fiscalização e controle tomarem todas as providências no âmbito de suas respectivas competências, que entenderem necessárias e pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Marituba/PA, 16 de janeiro de 2024.

BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO
Gabinete da Secretária Municipal de Cultura – SECULT
Decreto nº508/2022 – PMM/GAB

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:BF2CB847

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 202311290019 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: MS Auto Center - ME - CNPJ: 40.750.196/0001-56, com o valor global R$ 2.778.728,00 (Dois Milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais), Homologação: 17/01/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A14090B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA NO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 002/2023-SEMINF

Errata na publicação do extrato de termo aditivo N° 002/2023-SEMINF, circulada Neste Jornal em 17/01/2024, na pag. 85 e 86.

ONDE SE LÊ: "18/01/2024 a 18/12/2025."

LEIA-SE: "18/01/2024 a 18/01/2025"

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 070/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B41EB375

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023-SEMINF

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** O resultado da licitação realizada no dia 16/01/2024. Empresa vencedora**: E MENDONCA DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº: 45.103.444/0001-90, Vencedora do Código:1, 2, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 70, 73, 74, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 108, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176. **RESENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 41.121.057/0001-26, Vencedora do Código: 3, 5, 7, 9, 12, 17, 20, 28, 29, 30, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 50, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 80, 85, 87, 89, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 116, 129, 134, 137, 139, 144 e 164. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 18 de janeiro de 2024.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Nº 70/2023,

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C8C6A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA NO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2023-FMS

Errata na publicação do extrato de resultado de julgamento chamada pública 001/2023-FMS, circulada NESTE JORNAL em 22/12/2023, na pag. 82 e 83,
ONDE SE LÊ:" O resultado da licitação realizada no dia 11/12/2022.)".
LEIA-SE: " O resultado da licitação realizada no dia 11/12/2023).

Mojuí dos Campos-Pará, 18 de janeiro de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:326403B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 580/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: K L DE OLIVEIRA FARIAS LTDA. CNPJ Nº 47.262.140/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 16 de janeiro de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3D842100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 392.2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051.2023-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, AS FAMILIAS MAIS VULVERAVEIS PELA ESTIAGEM, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 402/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 E RECONHECIDOA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.808 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 609.086,80 (seiscentos e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 609.086,80

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2023 a 18 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2023

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C51172A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051.2023

PROCESSO Nº 128.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROBERTO R DA SILVEIRA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, AS FAMILIAS MAIS VULVERAVEIS PELA ESTIAGEM, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 402/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 E RECONHECIDOA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.808 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 27 de Dezembro de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3A2E26A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 013/2023.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EMPRESA CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.
CNPJ Nº 73.807.711/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2023.
RECURSO: RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 022/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATO Nº 023/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 024/2023.

Monte Alegre - PA, 17 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:02FDDEBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 119/2023.

Que visa aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene/limpeza e recarga de gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais deste município. **EMPRESA VENCEDORA**: Branco & Corrêa Ltda, N S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, Ceres da Costa Chaves, Alano Linhares Batista e Cia Ltda e S O Cordeiro de Souza Ltda.

Monte Alegre-PA, 17 de janeiro de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4274FF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 080/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**.
Objeto: Contratação da senhora **Abma Lorena Silva de Menezes**, no cargo de **Engenheiro Ambiental**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas atividades de apoio nesta Secretaria, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: *R$ 2.697,36 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos e seis centavos*
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0BB1629E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 081/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 081/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**.
Objeto: Contratação do senhor **HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de **Técnico em Meio Ambiente**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: *R$ 1.906,78 (hum mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos)*
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4CDF4439

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 082/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 082/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JANILDO DAMASCENO DE LIMA.**
Objeto: Contratação do senhor **JANILDO DAMASCENO DE LIMA**, no cargo de **Técnico em Agropecuária**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: *R$ 1.906,78 (hum mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos)*
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BBCAC0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 083/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 083/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MARCOS ANDREI PEREIRA.**

Objeto: Contratação do senhor **MARCOS ANDREI PEREIRA**, no cargo de **Técnico em Agropecuária** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: *R$ 1.906,78 (hum mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos)*
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B39BF049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 084/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 084/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO**.
Objeto: Contratação da senhora **Orivaldo Nunes de Souza Neto**, no cargo de **Engenheiro Florestal**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: *R$ 2.697,36 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)*
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0B9EA08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 085/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 085/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELAR.**
Objeto: Contratação do senhor **WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELAR**, no cargo de **Biólogo** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: *R$ 2.138,09 (dois mil, cento e trinta e oito reais e nove centavos*
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A472ADE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 001/2024-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **RUBEN DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Ruben dos Santos**, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA0C7901

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 002/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 002/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO.**
Objeto: Contratação do senhor **MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO**, **Operador de Maquinas Portátil**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7FFAE386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 003/2024-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MARCIO NEY SOUZA DA SILVA**.
Objeto: Contratação do senhor **Marcio Ney Souza da Silva**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D313E3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 004/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 004/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSE AURINO CORREA CABRAL**.
Objeto: Contratação do senhor **Jose Aurino Correa Cabral**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7F927A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 005/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 005/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JAQUELISON SILVA DE ASSUNÇÃO.**
Objeto: Contratação do senhor (a) **JAQUELISON SILVA DE ASSUNÇÃO**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil,** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente . A contratação temporária se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4062DD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 006/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 006/2024-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ADRIANA LIMA BACELAR**.
Objeto: Contratação da senhora **Adriana Lima Bacelar**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrozentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B02737D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 007/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 007/2024-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ANDERSON VALERIO ALBARADO DE ASSUNÇÃO**.
Objeto: Contratação do senhor **Anderson Valerio Albarado de Assunção**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4A18A274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 008/2024-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ANTONIO CARLOS DA CRUZ BASTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Antonio Carlos da Cruz Bastos**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e Doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ACF27017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 009/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 009/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **DEGLISON SILVA DA FONSECA**.
Objeto: Contratação do senhor **Deglison Silva da Fonseca**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2AEADF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 010/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **DENILSON CONCEIÇÃO DA COSTA.**
Objeto: Contratação do senhor **DENILSON CONCEIÇÃO DA COSTA**, **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:18019447

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 011/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 011/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JERRY ADRIANO SILVA DE FREITAS.**
Objeto: Contratação do senhor **JERRY ADRIANO SILVA DE FREITAS**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:15D95A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 012/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 012/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSIEL NERES DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Josiel Neres dos Santos**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F095B72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 013/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 013/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSUE FERREIRA BRAZ**.

Objeto: Contratação do senhor **Josué Ferreira Braz**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C2C1F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 014/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MANOEL DA MOTA MOREIRA**.
Objeto: Contratação do senhor **Manoel da Mota Moreira**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3EDCCE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 015/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MANOEL SANTOS DE MORAES.**
Objeto: Contratação do senhor **MANOEL SANTOS DE MORAES**, **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5A7939B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 016/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **RENAN DE LIMA JARDINA**
Objeto: Contratação do senhor **RENAN DE LIMA JARDINA**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C6885F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 017/2024-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ROSILENE ANDRADE PINTO**.
Objeto: Contratação da senhora **Rosilene Andrade Pinto**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:12F62EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 018/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SANDRA MARANHÃO DA SILVA**.
Objeto: Contratação da senhora **Sandra Maranhão da Silva**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
ValorR$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:92DFF58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 019/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SANDRA NASCIMENTO PANTOJA.**
Objeto: Contratação do senhor (a) **SANDRA NASCIMENTO PANTOJA**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos,** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D039E232

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 020/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SARA DE SOUZA CUNHA.**
Objeto: Contratação da senhora **SARA DE SOUZA CUNHA**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção

e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D37A71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 021/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JESSICA LORRANY SILVA E LIMA.**
Objeto: Contratação do senhor (a) **JESSICA LORRANY SILVA E LIMA,**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos,** no período de **01/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF8B2AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 022/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **RAIANE SERRA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação da senhora **RAIANE SERRA DE OLIVEIRA**, **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0E078E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 023/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **LUCAS DOS SANTOS BATISTA**.
Objeto: Contratação do senhor **Lucas dos Santos Batista**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F2AEFF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 024/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **DIEGO GONÇALVES NOGUEIRA.**
Objeto: Contratação do senhor **DIEGO GONÇALVES NOGUEIRA**, **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura:02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6085B61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 025/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 025/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **KAKELINY PAIVA DA GAMA.**
Objeto: Contratação da senhora **JAKELINY PAIVA DA GAMA**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C6442CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 026/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 026/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ISAC MAIA SOARES.**
Objeto: Contratação do senhor (a) **ISAC MAIA SOARES**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos,** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8E92615E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 027/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 027/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **IZAIAS MAIA SOARES.**
Objeto: Contratação do senhor **IZAIAS MAIA SOARES**, **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FDAF775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 028/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 028/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JONATAN GALUCIO FERREIRA.**
Objeto: Contratação do senhor (a) **JONATAN GALUCIO FERREIRA**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos,** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8CFE36A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 029/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 029/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ANDRE DAMASCENO DE SANTANA JUNIOR**.
Objeto: Contratação do senhor **Andre Damasceno de Santana Junior**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CD2D563C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 030/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 030/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSE MANUEL FIDEL DA COSTA LOPES**.
Objeto: Contratação do senhor **Jose Manuel Fidel da Costa Lopes**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4338AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 031/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 031/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **EDNEI MARTINS PEREIRA**.
Objeto: Contratação do senhor **Ednei Martins Pereira**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta

de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:39644CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 032/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 032/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ISAAC SILVA DE CARVALHO**.
Objeto: Contratação do senhor **Isaac Silva de Carvalho**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:42AA4CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 033/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 033/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **FRANCINALDO DA SILVA REIS**.
Objeto: Contratação do senhor **Francinaldo da Silva Reis**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:922DA84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 034/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **WALDOMIRO PINHEIRO DE VASCONCELOS NETO.**
Objeto: Contratação do senhor **WALDOMIRO PINHEIRO DE VASCONCELOS NETO**, **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:59C03A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 035/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ASSIS.**
Objeto: Contratação da senhora **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ASSIS**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C077C805

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 036/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JULIANE MATIAS DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação da senhora **Juliana Matias dos Santos**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7D2BD751

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 037/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: **Nº 037/2024-SEMMA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ADRIANO BARBOSA VASCONCELOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Adriano Barbosa Vasconcelos**, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária de ADRIANO BARBOSA VASCONCELOS, na função de Agente de Serviços Urbanos, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros púbicos.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6B849889

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 038/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 038/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **RODOLFO FRANCISCO BANDEIRA DE SOUZA.**
Objeto: Contratação do senhor **RODOLFO FRANCISCO BANDEIRA DE SOUZA**, **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:37A017C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 039/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 039/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Miguel Antonio dos Santos**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C3716ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 040/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 040/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **TARCISIO BARBOSA DA SILVA**.
Objeto: Contratação do senhor **Tarcisio Barbosa da Silva**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 202
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5D12D09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 041/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 041/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSE RENATO MAIA SOARES**.
Objeto: Contratação do senhor **Jose Renato Maia Soares**, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2FE1A550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 042/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 042/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SUELEM VALENTE PEREIRA.**
Objeto: Contratação da senhora **SUELEM VALENTE PEREIRA**, na função de na função de **Oficial Administrativo**, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal, para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A6A7C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 043/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 043/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **PAULO RENATO GOMES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação do senhor **PAULO RENATO GOMES DE SOUZA**, no cargo de **Operador de Trator de Rodas** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:21231567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 044/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 044/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Waldomiro Pereira dos Santos**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F75A57CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 045/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 045/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **DILSON DOS SANTOS BARBOSA.**
Objeto: Contratação do senhor (a) **DILSON DOS SANTOS BARBOSA**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil,** no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7109DD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 046/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 046/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JANILSON PALMA DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Janilson Palma dos Santos**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:54D35F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 047/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 047/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SILVANILDO PEREIRA DA SILVA**.
Objeto: Contratação do senhor **Silvanildo Pereira da Silva**, no cargo de **Operador de Máquina Portátil**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024**, A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B84803FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 048/2024-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 048/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **CLEIDIONILDO SOARES BEZERRA.**
Objeto: Contratação do senhor (a) de **CLEIDIONILDO SOARES BEZERRA**, **Operador de Maquinas Portátil**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B1368447

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 049/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOSE BENEDITO BATISTA.**
Objeto: Contratação do senhor **JOSE BENEDITO BATISTA**, na função de **Operador de Máquina Portátil,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária de **JOSE BENEDITO BATISTA**, na função de **Operador de Máquina Portátil**, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal, para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C79882E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 050/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **AZAZIAS DA SILVA RODRIGUES**.
Objeto: Contratação do senhor **Azazias da Silva Rodrigues**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6CE428DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 051/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 051/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e) **IRISMAR DE JESUS SILVA**
Objeto: Contratação do senhor) **IRISMAR DE JESUS SILVA**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C06E0298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 052/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 052/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JOELMA DA PAIXÃO ABREU**.
Objeto: Contratação da senhora **Joelma da Paixão Abreu**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A7FE6245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 053/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 053/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ROBSON SOUZA DE JESUS**.
Objeto: Contratação do senhor **Robson Souza de Jesus**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A6D80DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 054/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 054/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e) **SHARLENILSON BANDEIRA DE ALMEIDA**
Objeto: Contratação do senhor) **SHARLENILSON BANDEIRA DE ALMEIDA**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EA4A8EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 055/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 055/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **SOLANGE DA SILVA BATISTA**.
Objeto: Contratação da senhora **Solange da Silva Batista**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,000 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:337B4430

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 056/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 056/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e) **HELLEN KAROLINY FREITAS DA SILVA**
Objeto: Contratação do senhor) **HELLEN KAROLINY FREITAS DA SILVA**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F03B28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 059/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 059/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e) **MOACIR SILVA LOPES.**
Objeto: Contratação do senhor) **MOACIR SILVA LOPES**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **15/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B082DEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001/2024-SEMAPPA

Extrato Do Contrato: Nº 001/2024-**SEMAPPA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** e **ROBSON AUGUSTO BRANDÃO DE FREITAS**.
Objeto: Contratação do senhor **Robson Augusto Brandão de Freitas**, no cargo de **Agente Vigilância**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades de preservação ao patrimônio municipal, contra de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, conforme justificativa do Sr. secretario.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, Quatrocentos e doze reais)
3001 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
20 122 0020 2.101 – Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9BE0A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 002/2024-SEMAPPA

Extrato Do Contrato: Nº 002/2024-**SEMAPPA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** e **MARCOS ERIVAN BEZERRA DE QUEIROZ**
Objeto: Contratação do senhor **Marcos Erivan Bezerra de Queiroz**, no cargo de **Agente Vigilância**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades de preservação ao patrimônio municipal, contra de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, conforme justificativa do Sr. secretario.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, Quatrocentos e doze reais)
3001 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
20 122 0020 2.101 – Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E00ADDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003/2024-SEMAPPA

Extrato Do Contrato: Nº 003/2024-**SEMAPPA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** e **SAVIO BRUNO RODRIGUES CALVO**
Objeto: Contratação do senhor **Savio Bruno Rodrigues Calvo**, no cargo de **Agente Vigilância**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades de preservação ao patrimônio municipal, contra de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, conforme justificativa do Sr. secretario.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, Quatrocentos e doze reais)
3001 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
20 122 0020 2.101 – Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024

Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0B75A5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 004/2024-SEMAPPA

Extrato Do Contrato: Nº 004/2024-**SEMAPPA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** e **HOSANA DO SOCORRO RODRIGUES**
Objeto: Contratação da senhora **HOSANA DO SOCORRO RODRIGUES** , no cargo de **Agente Vigilância**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades de preservação ao patrimônio municipal, contra de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, conforme justificativa do Sr. secretario.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, Quatrocentos e doze reais)
3001 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
20 122 0020 2.101 – Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CA573F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 005/2024-SEMAPPA

Extrato Do Contrato: Nº 005/2024-**SEMAPPA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** e **ENILDO BAIA DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do senhor **Enildo Baia dos Santos**, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária, se faz necessária em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme justificativa do Sr. secretario.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
3001 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
20 122 0020 2.101 – Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9848DEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 006/2024-SEMAPPA

Extrato Do Contrato: Nº 006/2024-**SEMAPPA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** e **ANTONIO AGAMENON FIGUEIRA DE SOUZA**.
Objeto: Contratação do senhor **Antônio Agamenon Figueira de Souza**, no cargo de **Agente Vigilância**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária, se faz necessária em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Agente de Vigilância, conforme justificativa do Sr. secretario.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
3001 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
20 122 0020 2.101 – Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4E2846A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 007/2024-SEMAPPA

Extrato Do Contrato: Nº 007/2024-**SEMAPPA**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** e **CARLOS GEOVANE MURRIETA DA SILVA**.
Objeto: Contratação do senhor **Carlos Geovane Murrieta da Silva**, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas atividades de apoio na referida Secretaria Municipal, conforme justificativa do Sr. secretario.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
3001 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
20 122 0020 2.101 – Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3E8F5F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2024-GAB

Extrato do Contrato: Nº 008/2024-**GAB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **CARLA REGINA ANDRADE CORREA**.
Objeto: A contratação temporária de **CARLA REGINA ANDRADE CORREA**, ocupará o cargo de **Oficial Administrativo,** no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto ao Gabinete do Prefeito/Departamento do Protocolo. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal, não dispor em seu quadro funcional, servidores efetivos suficientes, para cumprir tal atribuição.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
20 01 – Gabinete do Prefeito
04 122 0010 2. 004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A09EB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 009/2024-GAB

Extrato do Contrato: Nº 009/2024-**GAB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **DIRACI ABREU NOGUEIRA**.
Objeto: A contratação temporária de **Diraci Abreu Nogueira**, ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto ao Gabinete do Prefeito. A solicitação da contratação temporária de **DIRACI ABREU NOGUEIRA**, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição que tenderá as necessidades de natureza continuada, na execução de serviços de Agente de Vigilância, no Gabinete do Prefeito.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
2001 – Gabinete do Prefeito
04 122 0002. 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:878E75EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2024-GAB

Extrato do Contrato: Nº 010/2024-**GAB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ELDRIN JOSE ALMEIDA DE SOUZA**.
Objeto: A contratação temporária de **Eldrin Jose Almeida de Souza**, ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto ao Gabinete do Prefeito. A solicitação da contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição que tenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada, na execução de serviços de Agente de Vigilância, no Gabinete do Prefeito.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
2001 – GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E1842D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 011/2024-SEMAF

Extrato do Contrato: Nº 011/2024-**SEMAF**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ALANDSON SOUZA DE QUEIROZ**.

Objeto: A contratação temporária de **Alandson Souza de Queiroz**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ A contratação temporária, haja vista, que administração municipal não dispõe em seu quadro funcional, servidores suficientes para atender a demanda de vigilantes, para preservar as dependências dos prédios públicos deste município contra vandalismo e roubo. A excepcionalidade da referida contratação em caráter de urgência, em virtude desta municipalidade não haver tempo hábil para elaboração do Processo Seletivo Simplificado (P.S.S.).
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EB511BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 012/2024-SEMAF

Extrato do Contrato: Nº 012/2024-**SEMAF**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ALVARO BELMIRO DE JESUS NETO**.

Objeto: A contratação temporária de **Antônio Barbosa Albarado**, **Fiscal Tributário,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Estação Hidroviária Argemiro Baia Costa. A contratação temporária de **ALVARO BELMIRO DE JESUS NETO**, na função de **Fiscal Tributário**, em virtude de a administração municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição, que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:849F60CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 013/2024-SEMAF

Extrato do Contrato: Nº 013/2024-**SEMAF**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ANTONIO BARBOSA ALBARADO**.

Objeto: A contratação temporária de **Antônio Barbosa Albarado**, na função de **Fiscal Tributário**, no período de 02/01/2024 até 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Estação Hidroviária Argemiro Baia Costa. A contratação temporária de **ANTONIO BARBOSA ALBARADO**, na função de **Fiscal Tributário**, em virtude de a administração municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição, que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E5462E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014/20234-SEMAF

Extrato do Contrato: Nº 014/20234-**SEMAF**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ELIZEU DOS SANTOS LIMA**.

Objeto: A contratação temporária de **ELIZEU DOS SANTOS LIMA**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Estação Hidroviária Argemiro Baia Costa. A contratação temporária, em virtude de a administração municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição, que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais
2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F5939AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015/2024-SEMAF

Extrato do Contrato: Nº 015/2024-**SEMAF**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ROGERIO LUIS ALBARADO DA SILVA**.

Objeto: A contratação temporária de **ROGERIO LUIS ALBARADO DA SILVA**, na função de **Fiscal de Tributário**, no período de 03/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Estação Hidroviária Argemiro Baia Costa. A contratação temporária, em virtude de a administração municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição, que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada.
Vigência: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais
2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2023.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9585E01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016/2024-SEMAF

Extrato do Contrato: Nº 016/2024-**SEMAF**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **WIANNA BANDEIRA FRIAIS**.

Objeto: A contratação temporária de **Wianna Bandeira Friaes**, Engenheiro Civil**,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação. A contratação temporária de **WIANNA BANDEIRA FRIAIS**, na função de **Engenheiro Civil**, em razão da Administração Municipal não ter em seu quadro servidores suficientes no referido cargo, para suprir as demandas de serviços de elaboração de projetos e fiscalização dos certames oriundos das licitações Municipais, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: de **R$ 4.890,89 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**
2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:16E8C353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 017/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ANTONIO DJONILSON DA COSTA DOS SANTOS**.
Objeto: Contratação do Senhor **Antonio Djonilson da Costa dos Santos**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de prevenção com limpeza de boca de lobo (BL), passagem de visita (PV) das vias públicas com aproximação do período chuvoso, bem como a necessidade de recuperação de vias públicas e pontes na sede do Município de Monte Alegre, desta feita se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EEFBFE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 018/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ANTONIO ELITON SANTOS**.
Objeto: Contratação do Senhor **Antonio Eliton Santos**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de prevenção na limpeza de Boca de Lobo (B.L.), Passagem de Visita (P.V.) das vias públicas com aproximação do período chuvoso, bem como a necessidade de recuperação de vias e pontes na sede do Município de Monte Alegre.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.649,92,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A6631976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 019/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **BRENNO ARÁUJO FREITAS**.
Objeto: Contratação do Senhor **Brenno Araujo Freitas**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de vigilantes para preservar o patrimônio municipal de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9B41DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 020/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **DANIELSON COSTA DE ARAUJO**.
Objeto: Contratação do Senhor **Danielson Costa de Araujo**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de vigilantes para preservar o patrimônio municipal de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D538DDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 021/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **DESINALDO PAIVA DE AVIZ**.
Objeto: Contratação do Senhor **Desinaldo Costa de Araujo**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de vigilantes para preservar o patrimônio municipal de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F15591FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 022/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ELSON HÉLIO MARTINS**.
Objeto: Contratação do Senhor **Elson Hélio Martins**, na função de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de vigilantes para preservar o patrimônio municipal de vandalismo e roubo nas dependências dos prédios públicos desta municipalidade, se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CFEBC14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 023/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ERLISSON FARIAS CASTRO**.
Objeto: Contratação do Senhor **Erlison Farias Castro**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de prevenção na limpeza de Boca de Lobo (B.L.), Passagem de Visita (P.V.) das vias públicas com aproximação do período chuvoso, bem como a necessidade de recuperação de vias e pontes na sede do Município de Monte Alegre.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0A70F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 024/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **FABRYCIO CAIRES MUNHOZ SOUZA.**
Objeto: O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Guarda Municipal,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária de **FABRYCIO CAIRES MUNOZ SOUZA**, em substituição ao servidor efetivo **MARIO CONCEIÇÃO BRAGA** – Guarda Municipal, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 688/2023 de 30/12/2023, e a Administração Municipal, não dispor em seu quadro funcionário para exercer tal função.

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EAC8A129

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 025/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 025/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **FABRÍCIO GUILHERME BACELAR**
Objeto: O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **Auxiliar de Eletricista,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária de **FABRICIO GUILHERME BACELAR DAS CHAGAS**, na função de Auxiliar de Eletricista, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de manutenção e implantação de luminárias no parque de iluminação pública no município de Monte Alegre.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.649,92,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2FC4CEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 026/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 026/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **JAIRO DA PAZ SANTANA**.
Objeto: Contratação do Senhor **Jairo da Paz Santana**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de prevenção com limpeza de boca de lobo (BL), passagem de visita (PV) das vias públicas com aproximação do período chuvoso, bem como a necessidade de recuperação de vias públicas e pontes na sede do Município de Monte Alegre, desta feita se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:54A7B24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 027/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 027/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **JERRIVALDO SOUZA E SILVA**.
Objeto: Contratação do Senhor **Jerrivaldo Souza e Silva**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de prevenção com limpeza de boca de lobo (BL), passagem de visita (PV) das vias públicas com aproximação do período chuvoso, bem como a necessidade de recuperação de vias públicas e pontes na sede do Município de Monte Alegre, desta feita se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EB1F559C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 028/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 028/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **PEARLISON BEZERRA GUIMARÃES**.
Objeto: Contratação do Senhor **Pearlison Bezerra Guimarães**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de prevenção com limpeza de boca de lobo (BL), passagem de visita (PV) das vias públicas com aproximação do período chuvoso, bem como a necessidade de recuperação de vias públicas e pontes na sede do Município de Monte Alegre, desta feita se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reai**s)**
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D3F04824

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 029/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 029/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **VALDEMAR SILVA DOS REIS**.
Objeto: Contratação do Senhor **Valdemar Silva dos Reis**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de prevenção com limpeza de boca de lobo (BL), passagem de visita (PV) das vias públicas com aproximação do período chuvoso, bem como a necessidade de recuperação de vias públicas e pontes na sede do Município de Monte Alegre, desta feita se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A656D7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 030/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 030/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **WENDER LUIS DOS SANTOS PEDREIRO**.
Objeto: Contratação do Senhor **Wender Luis dos Santos Pedreiro**, na função de **Motorista de Veículos Leves**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quatro efetivo para atender a demanda nos serviços de terraplanagem nas zonas urbana e rural deste município, deste feito se faz necessário a referida contratação.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:48376A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 031/2024-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 031/2024-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **WILLYS JARDC DA SILVA ASSUNÇÃO**.
Objeto: Contratação do Senhor **Willys Jardc da Silva Assunção**, na função de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. A contratação temporária, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender a demanda de prevenção com limpeza de boca de lobo (BL), passagem de visita (PV) das vias públicas com aproximação do período chuvoso, bem como a necessidade de recuperação de vias públicas e pontes na sede do Município de Monte Alegre, desta feita se faz necessária tal contratação, conforme justificativa do responsável interino da Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1B7E58F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0028/2024-GP - CRISTIANE DOS SANTOS BRAGA

PORTARIA Nº 0028/2024-GP Novo Repartimento, 09 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS BRAGA OENES, Professor Nível Superior, efetiva, matricula nº 0076680., Portadora do RG nº. 4612764 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 767.633.582-53 e PIS/PASEP nº 20957265829, para exercer a função de "Diretor Escolar", da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "MAURA BRAGA" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 162 (cento e sessenta e dois) alunos, localizada na zona Rural deste Município de Novo Repartimento/PA, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos09 (nove) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CRISTIANE DOS SANTOS BRAGA OENES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B00FCFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0045/2024-GP - MOISES SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 0045/2024-GP Novo Repartimento, 09 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. MOISES SOUZA SANTOS, Professor Nível Médio, efetivo, matricula nº. 0013874, Portador do RG nº. 3715159 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 706.694.142-04 e PIS/PASEP nº 2099441179-5, para exercer a função de "Diretor Escolar", da Escola Indígena de Ensino Infantil e Fundamental "YOPACA" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 607 (seiscentos e sete) alunos, localizada na Aldeia Paranatinga – Reserva Indígena Parakanã, zona rural deste Município de Novo Repartimento/PA, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MOISES SOUZA SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D49B471

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0004/2024-GP - VAGNER PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0004/2024-GP Novo Repartimento, 08 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor Sr. **VAGNER PEREIRA DE SOUZA**, Matricula nº 0913044, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** e revogar todos os termos das Portarias nº 0583/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VAGNER PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:22A0B7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0075/2024-GP - RENATA AUGUSTO CLEMENTINO

PORTARIA Nº 0075/2024-GP Novo Repartimento-PA, 16 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE VÍNCULO JURÍDICO – NATUREZA DO CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **RENATA AUGUSTO CLEMENTINO**, efetiva no cargo de supervisora escolar, matrícula nº 0026060, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação; tendo em vista as informações contidas no Ofício nº 002/2024 – PGM/PMNR, no qual solicita a instauração de processo administrativo para apuração de vínculo jurídico – natureza de cargo – da servidora supracitada, conforme Notificação nº 071/2022/COFEPPS/DIPLAMFCE/TCMPA, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, onde aponta possível **acúmulo de cargo público**. A suposta infração é tipificada no art. 139, parágrafos 1º e 2º e art. 153, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, em consonância com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1077/2022, de 14/07/2022, publicada na FAMEP sob o código identificador B48FC8D0, em 25/07/2022, edição nº 3043, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4399E8FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024

NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ORIXIMINÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, disposto no inciso XIII e XIV do artigo 80 da Lei Orgânica do Município,

Considerandoo disposto nos §1º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação conferida pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que determina que "O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial";

Considerandoainda o §2º do art. 139 da norma legal supramencionada, alterada pela Lei Federal nº 12.696, de 2012, que dispõe que "a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha";

Considerandoa Resolução do CMDCA Nº 016/2024, que dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Titulares Eleitos no Processo de Escolha Unificada para Membras e Membros do Conselho Tutelar do Município de Oriximiná – Pará, quadriênio 2024/2027 realizada no dia 01/10/2023.

DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 9.201/2018, de 07 de maio de 2018, os membros abaixo discriminados, para compor o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Oriximiná, os quais terão mandato de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028, para a gestão 2024/2028:

TITULARES
Hoane Tavares Pimenta Lopes
Ana Paula Sobral Santos
Everaldo Pinto Ribeiro
Graça Maura Andrade Lima
Ednaldo dos Santos Pinheiros

Suplentes38
SUPLENTES
Ana Carolina Lobato Silveira
Raimundo da Cruz Malcher
Adelaide Ferreira Silva
Maheli Souza da Costa
Ana Rita Costa Pontes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A5F76FE2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-FMS

Na matéria publicada em: 17/01/2024 | Edição: 3415 | Código Identificador: A3C0BE9F
Onde se lê: Vigência: 16/01/2024 à 16/01/2025.
Leia-se: Vigência: 16/01/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5469B618

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-FMAS

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS: TP-001-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: CONTROLE DE PRAGAS & SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 35.588.591/0001-44

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 163.254,50 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 489.919,22(quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/01/2024 com vigência até o dia 08/05/2024. Data da assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:129CBEC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231052 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-003-PMP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 11.851.861/0001-08. **CONTRATADO**: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto: serviços de suporte e manutenção dos softwares, locados a prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Pacajá. Prorrogação de Vigência, conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 17/12/2024.

MARTA RESENDE SOARES,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:724B0972

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 029/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 029/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 a 12/01/2024 001 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3AC26328

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 030/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 030/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a). CARLOS BARROS DE MENESES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 a 12/01/2024 002 TUCURUÍ

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA VITIMA DE VIOLENCIA SEXUAL – CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.006991-8, inscrição no CPF nº. 794.431.252-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3522C070

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 039/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 039/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a). OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/01/2024 003 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR VEICULO A SERVIÇO DO CREAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842982789-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C8520A26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231054 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-003-PMP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.533.284/0001-09. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto: serviços de suporte e manutenção dos softwares, locados a prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Pacajá. Prorrogação de Vigência, conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 20/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 17/12/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C895C2B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 006/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 006/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/01/2024 002 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A8F6D6E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 007/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 007/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/01/2024 001 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BF52A5BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 008/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 008/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se

encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 14/01/2024 12 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:29AE2E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 010/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 010/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/01/2024 011 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A5D384A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 011/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 011/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/01/2024 010 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5F6707CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 012/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 012/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/01/2024 009 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7E3E8D61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 013/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 013/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/01/2024 008 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1A9E6C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 014/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 014/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATADA** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/01/2024 007 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:289B052A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 015/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 015/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/01/2024 006 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C62699EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 016/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 016/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/01/2024 005 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7D1787A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 017/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 017/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/01/2024 004 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AFACE0C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 018/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 018/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/01/2024 003 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD28ACF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 42/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 42/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 25/01/2024 016 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:48BCD91E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 43/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 43/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 19/01/2024 014 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C85B00FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 44/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 44/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 18/01/2024 013 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4BB5DC0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 45/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 45/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO JESUS DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 a 20/01/2024 015 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SICREDI, Agência 818, conta corrente nº.67608-1, inscrição no CPF nº. 966.478.252-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:91358C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 01/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUIZ GUILHERME DA COSTA CONDE,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na(o) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/01/2024 001 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 053, conta corrente nº.9164430, inscrição no CPF nº. 158.965.522-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:35A14F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 009/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 10 A 12*/01/2024 003 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da junta de Serviço Militar, para prestação de contas junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.07760655, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4AB0BBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 04/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 04/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARCOS ERITON DAMASCENO DUTRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 11/01/2024 001 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução De Demandas De Interesse Do Município Na Capital Do Estado.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8755868, inscrição no CPF nº. 540.009.392-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2C417951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 19/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ROSANA VIANA TEIXEIRA COSTA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 17/01/2024 005 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução De Demandas De Interesse Do Município Na Capital Do Estado.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.001808-6, inscrição no CPF nº. 804.391.282-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:47127203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 021/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GETÚLIO ZABULON DE MORAES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO AGROPECUÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 17/01/2024 006 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CURSOS SIAFIC NA PRATICA COMO ADEQUAR OS BALANÇOS PATRIMONIAIS, PROMOVIDOS PELO TCM/PA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº621857-1, inscrição no CPF nº. 787.250.703-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:53FA5C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 022/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ORLANE LIMA ALVES REIS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 17/01/2024 007 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CURSOS SIAFIC NA PRATICA COMO ADEQUAR OS BALANÇOS PATRIMONIAIS, PROMOVIDOS PELO TCM/PA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº26166107-3, inscrição no CPF nº. 827.554.342-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:95D196AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 023/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JULIA MANZOLI VENTURIN,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 13/01/2024 002 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA NA SEDOP TENHO COMO PAUTA O ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 594, conta CORRENTE nº.8205-8, inscrição no CPF nº 002.458.152-60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D3ED75A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 024/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). VALDINEY BRITO GOMES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 13/01/2024 003 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNÃO COM EQUIPE TÉCNICA NA SEDUC PARA TRATAR DE CONVÊNIOS SOBRE A REFORMA DA EEEM ALUÍSIO LOCH.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: INTER, Agência 0001, conta corrente nº.5458214-8, inscrição no CPF nº. 804.003.532-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:68A3F76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 025/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOVERCI MELO DE SOUZA,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/01/2024 002 BREU BRANCO

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 00203947, inscrição no CPF nº 785.420.572-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FA3A4D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 026/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELVES NUNES BRANDÃO,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/01/2024 003 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ MARABÁ A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 5081-4, inscrição no CPF nº 027.219.071-31.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B82A68F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 027/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARCELO COSTA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 13/01/2024 001 MARABA.

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ MARABA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 009890-0, inscrição no CPF nº053.211.642-90.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BF843D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 031/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr DJALMIR SANTANA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 12 a 15*/01/2024 004 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00003001-9, inscrição no CPF nº. 699.953.971-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2B6B3286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 032/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). RAIMUNDO NONATO ANDRADE BRITO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **OP.MÁQ.PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/01/2024 004 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130-9, conta CORRENTE nº.001791-8, inscrição no CPF nº 799.919.473-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6923419A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 033/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo

informado, a **Sr. (a). MARCOS ERITON DAMASCENO DUTRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 19/01/2024 008 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCA DE MATERIAL PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8755868, inscrição no CPF nº. 540.009.392-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9EA4B340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 034/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). LEONARDO DE PAULO VASCONCELOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 20/01/2024 009 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCA DE MATERIAL PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.08524351, inscrição no CPF nº. 916.483.602-97.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4D6A9B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 035/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). TATIANE ALVES DE SOUZA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 17/01/2024 010 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CURSOS SIAFIC NA PRATICA COMO ADEQUAR OS BALANÇOS PATRIMONIAIS, PROMOVIDOS PELO TCM/PA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº31812413-7, inscrição no CPF nº. 704.343.092-57.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DBA5E11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 036/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA LEONICE CARVALHO BENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 17/01/2024 011 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CURSOS SIAFIC NA PRATICA COMO ADEQUAR OS BALANÇOS PATRIMONIAIS, PROMOVIDOS PELO TCM/PA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº854810-2, inscrição no CPF nº. 607.972.232-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5D23AF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 037/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JACILENE DA SILVA RODRIGUES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 18/01/2024 012 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR reunião com assessoria técnica contábil para implementação de fluxos com base na lei 14.133.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº06196-8, inscrição no CPF nº. 874.855.242-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0A5E46E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 038/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). TAISA DEMÉTRIO DE ALMEIDA DE SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 18/01/2024 013 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Reunião Com Assessoria Técnica Contábil Para Implementação De Fluxos Com Base Na Lei 14.133.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 001, conta corrente nº5763166-4, inscrição no CPF nº. 821.017.522-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AB08208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 020/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 020/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), Totalizando **R$ 1.350,00** (hum mil e trezentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 13/01/2024 003 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.0440-9, inscrição no CPF nº. 415.185.005-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:58708F1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 009-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031-1/2023-PMPM, ORDEM DE SERVIÇO N° 006-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE CARTA CONVITE N° 1003-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: N. DA C. C. PINHEIRO LTDA -ME, CNPJ: 27.305.167/0001-17. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação da Rua Raimundo de Jesus e manutenção de asfalto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Porto de , conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos ao Edital. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2024 com vigência até 20 de maio de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 20/01/2024.

Porto de Moz - PA, 17 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3A62AFA3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 010-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA N.º 5001-1/2023-PMPM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Contratado Pessoa Física: Miguel Lito da Cunha Moraes Júnior, CPF nº 014.766.192-71. Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude para atender as necessidades do Município de Porto de Moz Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude para atender as necessidades do Município de Porto de Moz. Objeto Termo Aditivo: Reajuste legal de correção do valor do aluguel passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o mesmo será pago mensalmente, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 02/01/2024.

Porto de , 02 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:394CF173

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 011-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA N.º 5002-1/2023-PMPM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Contratado Pessoa Física: Arnaldo Rebelo Torres, CPF 175.693.542-49. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Casa do Idoso - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, junto à Prefeitura Municipal, do município de Porto de Moz/PA. Objeto Termo Aditivo: Reajuste legal de correção do valor do aluguel passando de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o mesmo será pago mensalmente, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 02/01/2024.

Porto de , 02 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:440FF06B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 012-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA N.º 5003-1/2023-PMPM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Contratado Pessoa Física: Luiz Auristelio Rebelo Torres, CPF Nº 104.152.382-34. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado a servir como instalação e apoio à Equipe Técnica, Prestadores de Serviços e demais profissionais em trânsito, à disposição da Prefeitura Municipal do Município de Porto de Moz. Objeto Termo Aditivo: Reajuste legal de correção do valor do aluguel passando de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o mesmo será pago mensalmente, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 02/01/2024.

Porto de , 02 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A6E70789

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 030-1/2022-PMPM DISPENSA Nº 5002-1/2021-PMPM, FAMEP publicado no dia 11/01/2024, Edição ANO XV| Nº 3411, Pág.74, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] o reajuste do valor mensal passará a ser R$ 4.000,00 (quatro mil reais) [...]"
Leia-se "[...] o reajuste do valor mensal passará a ser R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) [...]"

Porto de Moz-PA, 17 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A8A335CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 126/2023
Pregão Presencial Nº 014/2023
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 30.173.227/0001-08. **CONTRATO Nº 451/2023 – OBJETO**: Aquisição De Cbuq; Cm–30; Rr–2c – Entregue Na Sede, Para Uso Da Prefeitura Municipal De Redenção/Pa, Por Meio De Recursos Próprios. **Assinatura: 29/12/2023**. **Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de **29/12/2023** até **29/12/2024**. O valor total deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 21.841.300,56 (Vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos).**
CBAA – ASFALTO LTDA CNPJ: 05.099.585/0001-62. **CONTRATO Nº 452/2023 – OBJETO**: Aquisição De Cbuq; Cm–30; Rr–2c – Entregue Na Sede, Para Uso Da Prefeitura Municipal De Redenção/Pa, Por Meio De Recursos Próprios. **Assinatura: 29/12/2023**. **Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de **29/12/2023** até **29/12/2024**. O valor total deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.720.058,00 (Um milhão, setecentos e vinte mil, cinquenta e oito reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4189CC2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.535 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sra. **SILVANIA MARTINS DE PAULA VEIGA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 875.311.006-49 e no RG sob n. º MG-8.274.967, aprovada em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9ADF9C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.552 - GABINETE

DE JANEIRO 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GIOVANA DIAS DAMACENO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.189.152-82 e no RG sob n.º 7859665 PC/PA, aprovada em 7º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:46E48BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.551 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JOYCE SANTIAGO OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 031.789.382-30 e no RG sob n.º 6955701 PC/PA, aprovada em 6º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:124AFBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.561 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FABRÍCIA DOS SANTOS MOURA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 981.061.802-63 e no RG sob n.º 5951225 PC/PA, aprovada em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:622F99ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.560 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARILENE SOARES DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 976.471.952-04 e no RG sob n.º 5624301 PC/PA, aprovada em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C5C7C8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.559 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIANA ARAÚJO CAVALCANTE,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 034.219.942-00 e no RG sob n. º 6681202 PC/PA, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:30A740E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.549 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA ROGIANE MARQUES DA SILVA CAVALCANTE,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 831.742.492-87 e no RG sob n.º 8276129 PC/PA, aprovada em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Professora 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1736053C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.563 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **REJANE KERHWALD,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 865.761.869-91 e no RG sob n.º 6971251 PC/PA, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Servente Merendeira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4F8DD1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.550 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **REGINA BARBORA GOMES,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 010.003.782-84 e no RG sob n.º 7098977 PC/PA, aprovada em 5º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Professora 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3E4963D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.556 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA JÚLIA LOPES CHAGAS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.061.202-24 e no RG sob n.º 7880129 PC/PA, aprovada em 11º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FF3C96DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.557 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MEURY ANN PAIVA RIBEIRO LOBO,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 833.530.112-34 e no RG sob n. º 8580750 PC/PA, aprovada em 13º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6818A03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.538 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUZIELMA SILVA LIMA LEITE,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 051.377.832-26 e no RG sob n. º 7351701 PC/PA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:08448190

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.558 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELDA SANTOS DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 984.417.362-00 e no RG sob n.º 5322983 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:213A2BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.505-A - GABINETE

REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.450 de 23 de janeiro de 2020 que prorroga o mandato dos conselheiros tutelares eleitos no pleito 2016/2019 em obediência a decisão judicial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe, bem ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BC457365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.568 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto n.º 1.537 de 11 de janeiro de 2024 que nomeia candidata **SIRLEIDE LIBANIO DA SILVA SOUZA** aprovada no concurso público n.º 01/2023 no cargo de Cuidador de Alunos.
Art. 2º - Fica nomeada a Sra. **SIRLEIDE LIBANIO DA SILVA SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 868.119.672-34 e no RG sob n.º 532.285-6, aprovada em 1º lugar PNE no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.
Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:495AF880

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.509.2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA- PARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP –, no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste decreto, além das definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como detentor da Ata de Registro de Preços – ARP –, pessoa física ou jurídica, consórcio de pessoas jurídicas, signatário da ARP.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora
Art. 3º Caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preço para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;
II - consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
III - definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;
IV - apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, a partir de ampla pesquisa ou de consulta às tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo;
V - promover os atos necessários à realização do procedimento, a exemplo dos estudos técnicos preliminares e termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;
VI - organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;
VII - gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;
VIII - autorizar a adesão à ARP pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas no art. 5º;
IX - acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
X - avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP;
XII - definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.
§ 1º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.
§ 2º A hipótese prevista no § 1º dispensa a autorização do detentor da ARP.
§ 3º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.
§ 4º A possibilidade de que trata o inciso XII, quando admitida, constará do aviso de intenção de registro de preços previsto no inciso I do*caput*.

Seção II
Do Órgão ou da Entidade Participante
Art. 4º Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:
I – encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido;
II – solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;
III – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;
IV – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;
V – informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de cinco dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;
VI – encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia do contrato celebrado, no prazo de dois dias úteis após a publicação do extrato;
VII – nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia dos documentos emitidos, de eventuais anulações e do relatório de desempenho do contratado no prazo de dois dias úteis da ocorrência;
VIII – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;
IX – acompanhar preços e marcas registrados na Famep, para verificação de possíveis alterações.
§ 1º O fiscal do contrato, designado pelo respectivo órgão ou pela entidade participante, ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.
§ 2º O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 11.
§ 3º No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
Seção III
Do Órgão ou da Entidade não Participante
Art. 5º O órgão ou a entidade não participante interessada em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.
§ 1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.
§ 2º Ao órgão ou à entidade não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:
I – ao acompanhamento dos preços e marcas registrados na FAMEP, para verificação de possíveis alterações;
II – à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;
III – à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV – à comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.
CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Da Adoção do Sistema de Registro de Preços
Art. 6º O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:
I – quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;
II – quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;
III – quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da Administração Municipal ou de programa de governo;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal;
V – outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.
§1º A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
§2º Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

Seção II
Da Intenção do Registro de Preço

Art. 7º O órgão ou a entidade gerenciadora, no prazo mínimo de oito dias úteis, deverá formalizar a intenção de registro de preço, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no SRP, mediante publicação no FAMEP, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.
§ 1º Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.
§ 2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

Seção III
Da Modalidade de Licitação e das Regras Gerais do Edital

Art. 8º O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.
§ 1º O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste decreto, no que couber.
Art. 9º O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:
I – os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;
II – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
IV – a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
V – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
VI – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;
VII – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;
VIII – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 19;
IX – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
X – a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;
XI – as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;
XII – o prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
XIII – os critérios de aceitação do objeto;
XIV – a minuta da ARP;
XV – quando for o caso:
a) a minuta do contrato;
b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;
c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.
§ 1º O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.
§ 2º Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.
Art. 10 É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único – Nas situações referidas no*caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.
Art. 11 A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 12 A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
Parágrafo único – Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.
Art. 13 A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento similar.

Seção I
Da assinatura da Ata de Registro de Preços
Art. 14 Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 deste Decreto, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração Pública municipal;

Art. 15 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 12 deste Decreto, fica facultado à Administração Pública municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Parágrafo único. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Seção II
Da contratação

Art. 17 A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.
Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção III
Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 18 O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da publicação de seu extrato na FAMEP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
§ 1º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.
§ 2º No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Seção IV
Do cadastro de reserva

Art. 19 O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.
§ 1º A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.
§ 2º A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.
§ 3º A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:
I – o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
II – for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.
§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II – adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 5º No caso do inciso II do § 4º, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.
§ 6º O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.
§ 7º Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste decreto.
§ 8º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 9º O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Seção V
DA ALTERAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PARAAQUISIÇÃO, LOCAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 20 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 21 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem prejuízo a aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
Art. 22 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, as alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:
I – o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;
II – o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
a) manter, preferencialmente, adiferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.
§ 1º A exceção à regra prevista na alínea “a” do inciso II deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.
§ 2º O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
§ 3º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.
§ 4º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, conforme artigo 20 deste Decreto.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido,

ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
Art. 23 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
Art. 24 A alteração de preço deverá ser publicada naFAMEP.

Subseção I
Da Alteração de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Art. 25 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 26 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o detentor da ARP para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Parágrafo único: O detentor da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.
Art. 27 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ARP, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
I – considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
II – poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.
Parágrafo único: Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, total ou parcialmente, e o detentor da ARP continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata.
Art. 28 Não havendo êxito nas negociações, conforme previsto nos arts. 25 e 26, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Parágrafo único: Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes ou pelos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, observando as disposições dos § 4º e 5º do art. 19.
Art. 29 Para obras e serviços de engenharia a possibilidade de alteração periódica dos preços registrados deverá considerar a conformidade dos preços com a tendência de mercado e com a realidade dos seus respectivos insumos, avaliada em um intervalo mínimo de quatro meses.
Art. 30 Aplicam-se nas alterações de preços para obras e serviços de engenharia as disposições dos arts. 23 e 24.

Seção VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 31 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
V - por razão de interesse público;
VI - a pedido do fornecedor, desde que Aceito pelo órgão gerenciador, decorrente de caso fortuito ou força maior;
VII - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
VIII - por ordem judicial.
§ 1º A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada na FAMEP.
§ 2º A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.
§ 3º O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.
§ 4º O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções previstas na lei de licitações.

Seção VII
Da Adesão

Art. 32 As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto noart. 5ºe, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.
§ 1º A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.
§ 2º Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.
§ 4º As aquisições a que se refere o § 3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
§ 5º Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.
Art. 33 Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade de qualquer esfera governamental.
§ 1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.
§ 2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 18.
§ 3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:
I – motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:
a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;
c) pareceres técnicos, se for o caso;
II – a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação municipal; ou de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados
III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;
IV – parecer jurídico.
§ 4º A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 32 se destinada à execução descentralizada com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações municipais aplicáveis.
§ 5º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 32.

Seção VIII

Dos Contratos decorrentes do SRP

Art. 34 Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.
§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.
§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art.18.
§ 4º O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.
§ 5º O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.
Art. 35 Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

Seção IX

Da Execução da Ata de Registro de Preços

Art. 36 Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Seção X

Da Alteração

Art. 37 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.
Art. 38 É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

Subseção I

Da Alteração de Marca

Art. 39 A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:
I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
II – por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.
§ 1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.
§ 2º A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente na FAMEP.

CAPÍTULO V

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 40 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no banco de preços do SIGA;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou da FAMEP, desde que contenham a data e hora de acesso
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
VI - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
VII - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados, desde que contenham a data e a hora de acesso;
VIII - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IX - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. § 3º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do §1º, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 5º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do §1º.
§ 6º Serão utilizados, na hipótese tratada no §1º, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o caput, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 7º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 8º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 9º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPITULO VI

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 41 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 42 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 41 deste decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 41 deste decreto.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 41 deste decreto,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 41 deste decreto, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do**caput**deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do**caput**deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do**caput**deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no**caput**deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 43 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do**caput**do art. 42 deste decreto, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 44 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV do**caput**do art. 42 deste decretorequererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o**caput**deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o**caput**deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 45 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 46 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 47 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único: Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do**caput**do art. 42 deste decreto, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
Art. 48 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
Art. 49 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nosincisos VIIIeXII do**caput**do art. 41 deste Decretoexigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.
Art. 51 Nos termos doart. 176, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto não for adotado o PNCP, o Município deverá:
§ 1º Publicar, em diário oficial, as informações que este decreto exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
§ 2º Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
Art. 52 As ARPs decorrentes de licitações realizadas sob a égide do Decreto nº 776, de e 05 de janeiro de 2015, permanecem válidas até o término de sua vigência.
Art. 53 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Rio Maria, Pará, 12 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F5C672AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 003/2024

PORTARIA Nº003/2024 Rio Maria/PA, 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAES) Principal e Secundária do Fundo Municipal de Educação utilizados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria Nº 002/2021 e considerando:

Que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAES) tem como principal propósitoser uma classificação estandardizada das atividades econômicas produtivas, provendo um conjunto de categorias para serem usadas na coleta e divulgação de estatísticas por tipo de atividade econômica nas atividades executivas e legislativas, exercidas pelos poderes públicos, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, e em nível de administração direta e indireta.

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer a atualização da Classificação Nacional de Atividades Secundárias, conforme a seguinte descrição:

84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Rio Maria, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Rio Maria
CPF 470.571.811-91
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:915913A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 061/2024

DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de Paciente), à cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E69B1874

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 062/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E018946B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 063/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DFBEFB93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 064/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TERESINA/PI, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DDC28E86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 065/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 054/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON PAULO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (acompanhamento de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C193CD21

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 010/2024

DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ O TÍTULO HONORÍFICO DE "MESTRE DA CULTURA RONDONENSE WILTON JÚNIOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Institui o Titulo Honorífico de "Mestre da Cultura Rondonense Wilton Júnior", que será concedida a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Rondon do Pará, especialmente em relação a conscientização e na formação da identidade cultural do povo Rondonense, destacado na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O Título Honorífico de "Mestre da Cultura Rondonense Wilton Júnior", como Comenda do Poder Executivo, será concedida na forma de diploma ou placa e entregue pelo Poder Público ao homenageado ou familiares.

Art. 3° A concessão do Título Honorífico de "Mestre da Cultura Rondonense Wilton Júnior" dar-se-á, de acordo a conveniência do homenageado.
§ 1° A escolha deverá ser definida pelo Poder Executivo,
§ 2º O(a) mesmo(a) homenageado(a) não poderá receber a Comenda mais de uma vez.

Art. 4º Em caráter excepcional, a homenagem poderá ser prestada postumamente, devendo a Comenda ser entregue ao cônjuge supérstite ou a um(a) filho(a) do homenageado(a), na falta ou impedimento daquele.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DAA62C4F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA, Vereador Marcus Cabette Sanches, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1° Conceder ao servidor efetivo **Edvaldo Rodrigues Cardoso Júnior**, matrícula 000.002-6, categoria funcional de Auxiliar Administrativo, a conversão em pecúnia de sua Licença-Prêmio, correspondente a 60 (sessenta) dias relativo ao quinquênio 2010 a 2015.

Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em parcela única, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o Art. 114 da Lei Complementar nº 002/2011, sem descontos previdenciários e de imposto de renda, conforme legislação vigente.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:11C7AF45

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Sr. **MARCUS CABETTE SANCHES**, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, matrícula nº 000.185-2, CPF nº 373.667.422-87, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, exercício 2024.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar À autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formuladas pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7002C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2024 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3411, do dia 11/01/2024, na PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2024, que DISCIPLINA O PROCESSO DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, informamos que, em relação ao Artigo 2º:

Onde se lê:

Art. 2º - A lotação dos servidores nas Unidades de Ensino e Administrativas da SEMED será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Servidores que ocupam cargo efetivo na área de concurso anterior ao ano de 2023;

II - Servidores que ocupam cargo efetivo na área de concurso do ano 2023;

Leia-se

Art. 2º - A lotação dos servidores nas Unidades de Ensino e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) seguirá a seguinte ordem de prioridade:

I - Servidores da Zona Urbana que ocupam cargo efetivo na área de concurso, observando a sequência temporal do respectivo concurso;

II - Servidores efetivos da Zona Rural;

Rondon do Pará, 17 de janeiro de 2024.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 040/2022

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BFA494C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.062, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O MARCO REGULATÓRIO DO ORDENAMENTO E ATRACAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES NAS ÁREAS DEFINIDAS NO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SANTARÉM, SOB A CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO E DE SEUS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA, INSTITUI O CREDENCIAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o marco regulatório do ordenamento e atracação das embarcações nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal, competindo ao Município de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, promover a implementação e a execução desta Lei.

Art. 2º São atribuições da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA:
I - instituir e manter atualizado o credenciamento para emissão da Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA das embarcações que utilizam os portos públicos ou particulares, Terminais Hidroviários Municipais, os píeres, retroáreas e rampas públicas ou particulares, bem como que operam no transporte hidroviário intramunicipal, intermunicipal, interestadual de passageiros e cargas e no serviço de travessia no Município de Santarém, aquelas que operam comercialmente no serviço de transporte turístico e turismo náutico no Município de Santarém, e as embarcações autorizadas a atracar, fundear e trafegar nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal;
II - instituir e manter atualizado o credenciamento para emissão da Licença de Uso e ou Exploração Comercial em área costeira e portos, estaleiros e quaisquer instalações portuárias particulares de uso recreativo, comercial ou de outra natureza, sob a circunscrição municipal;
III - ordenar, regular, supervisionar, inspecionar, fiscalizar os portos, terminais hidroviários municipais e seus estacionamentos, retroáreas, píeres, rampas públicos e particulares, estaleiros e quaisquer instalações portuárias de uso recreativo, comercial ou de outra

natureza, ressalvadas as competências e atribuições legais dos demais órgãos e autoridades, e preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública;
IV - ordenar, regular, supervisionar, inspecionar e fiscalizar a atracação de embarcações nas orlas fluviais de Santarém, bem como atracação e a desatracação, o tráfego de embarcações nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, e os serviços públicos de transporte hidroviário intramunicipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, cargas e veículos e de travessia sob a competência municipal;
V - ordenar e fiscalizar as praias municipalizadas, a serem definidas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
VI - expedir notificações, intimações, lavrar autos de infração e de apreensão, instaurar, processar e julgar os processos administrativos, assegurada a ampla defesa e o contraditório e aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
VII - executar, direta ou indiretamente, na forma da Lei, a gestão e a exploração dos portos, terminais e instalações portuárias, retroáreas, píeres, rampas públicas municipais, mediante a cobrança de tarifas, fixadas, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública;
VIII - proceder à revisão das tarifas dos serviços portuários, do transporte hidroviário intramunicipal, intermunicipal e interestadual de passageiros e cargas, na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato, competindo ao Chefe do Poder Executivo as fixar, por meio de Decreto, preservadas as condições e valores de referência em vigência;
IX - fiscalizar a prestação dos serviços e equipamentos públicos objeto de concessão pública e intervir na prestação de serviços públicos objeto de concessão pública, nos casos e condições previstos em lei;
X - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço objeto de concessão pública e as cláusulas contratuais da concessão;
XI - celebrar atos de outorga, autorização de atracação, bem como de instalação, uso e exploração comercial de estruturas públicas sobre águas;
XII - suspender parcial ou integralmente as operações portuárias dos Portos e Terminais Hidroviários Municipais, retroáreas, píeres, rampas públicas, por ato devidamente motivado, em casos de riscos ao patrimônio público, ao meio ambiente, salvaguarda da vida humana, a segurança da operação portuária e da navegação, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do transporte aquaviário e comunicação prévia à concessionária, nos casos de concessão pública;
XIII - editar atos normativos e regulamentares, no âmbito de suas atribuições legais, celebrar convênio, cooperação técnica com órgãos, agências reguladoras do transporte hidroviário ou sociedade civil organizada;
XIV - cumprir e fazer cumprir as leis, atos normativos e regulamentares relativos aos serviços portuários, do transporte hidroviário intramunicipal, intermunicipal, interestadual de passageiros e cargas, de travessia do Município de Santarém, bem como às relativas as políticas de preços públicos portuários, do transporte hidroviário municipal e legislação tributária municipal aplicável aos serviços portuários;
XV - atender às políticas nacionais para o setor portuário, observando, no que couber, as demais políticas para o transporte de cargas, em especial as do transporte aquaviário, de desenvolvimento social, econômico e ambiental;
XVI - praticar e executar demais atos administrativos e outras atividades compatíveis com suas atribuições legais.

Art. 3º Para os fins desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - **embarcação:** qualquer construção, inclusive as plataformas flutuantes e, quando rebocadas, as fixas, sujeita à inscrição na Autoridade Marítima e suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando pessoas ou cargas;
II - **embarcação com propulsão:** qualquer embarcação movimentada por meio de máquinas ou motores;
III - **embarcações miúdas:** são consideradas embarcações miúdas a de comprimento menor ou igual à 5 (cinco) metros, com qualquer motorização propulsada; a de comprimento menor ou igual à 8 (oito) metros, sem cabine habitável, com convés aberto e motor com potência de até 50HP; e embarcação de comprimento menor ou igual à 8 (oito) metros, sem cabine habitável, com convés fechado e motor com potência de até 50HP;
IV - **embarcações de esporte e lazer:** embarcações utilizadas exclusivamente para atividade recreativa ou de esporte, como lanchas, motos aquáticas, caiaques, pedalinhos, meios flutuantes rígidos ou infláveis;
V - **arqueação bruta (AB):** é um valor adimensional relacionado com o volume interno total de uma embarcação.
VI - **turismo náutico:** atividade de navegação em embarcações náuticas com a finalidade de movimentação turística;
VII - **portos fluviais:** são aqueles que recebem linhas de navegação destinadas a outros portos dentro da mesma região hidrográfica, ou com comunicação por águas interiores;
VIII - **terminal hidroviário:** instalação portuária pública destinada para a movimentação de cargas em geral e de passageiros, sob a competência do ente municipal;
IX - **terminal retroportuário municipal ou retroárea:** área adjacente destinada a suprir as necessidades dos portos fluviais e terminais hidroviários;
X - **píer:** construção lançada da terra sobre o corpo d'água, montada sobre pilotis, combinada ou não com flutuantes, destinados para atracação de embarcações, segundo a ANTAQ, classificado como terminal hidroviário de carga e passageiros;
XI - **rampa pública:** construção em plano inclinado, lançada da terra para o corpo d'agua, utilizada para lançamento e recolhimento de embarcações, destinada para subida e descida de motoaquáticas e lanchas de esporte e lazer/recreio, certificadas classe 2 (EC2) com AB menor ou igual a 20 e comprimento total de até 12 metros**.**
XII - **berço de atracação:** espaço físico destinado exclusivamente para as embarcações atracar, embarcar e desembarcar cargas e passageiros com segurança. Nos píeres, é o espaço, entre cabeços de amarração, onde as embarcações podem atracar para operar, embarcar e desembarcar com segurança.
XIII - **poita:** corpo pesado submerso, geralmente de concreto, ligado a corpo flutuante que serve de amarração de estrutura ou embarcação;

XIV - **autorização de atracação:** outorga concedida pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA que dá direito à atracação, em locais, dias e horários previamente definidos, preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública;
XV - **concessão pública:** a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.
Parágrafo único. São enquadradas nesta Lei as estruturas náuticas em espaços físicos em águas públicas, destinadas a atividades institucionais, habitacionais, de lazer, comerciais ou industriais. Entende-se como parte integrante da estrutura náutica, todo espaço físico em águas ou em terras públicas, incluindo seus acessos, destinados à atracação das embarcações.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO, DAS LICENÇAS DE EMBARCAÇÕES E LICENÇA DE USO E OU EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PORTUÁRIA

SEÇÃO I
DO CREDENCIAMENTO OBRIGATÓRIO ÚNICO

Art. 4º Fica instituído o credenciamento obrigatório único das embarcações que:
utilizam os portos públicos ou particulares, Terminais Hidroviários Municipais, os píeres, retroáreas e rampas públicas ou particulares;
operam no transporte hidroviário intramunicipal, intermunicipal e interestadual de passageiros e cargas, no serviço de travessia e serviço comercial de transporte turístico e turismo náutico no Município de Santarém, e estão sujeitas a regulação e fiscalização municipal;
autorizadas a atracar e trafegar nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, a ser aprovado oportunamente por meio de legislação competente, e aquelas autorizadas a instalar e a explorar as estruturas públicas sobre águas, sob a circunscrição municipal.

§1º O credenciamento se dará mediante requerimento do interessado e apresentação da documentação exigida para a formalização do credenciamento, que serão definidos em ato normativo expedido pelo Município.
§2º O credenciamento se dará uma única vez, sendo de responsabilidade do proprietário, armador ou arrendatário da embarcação manter atualizado perante a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.
§3º As embarcações afretadas, arrendadas, ou objeto de negócio jurídico que se enquadram nos incisos do artigo 4º deverão fornecer no ato do cadastramento a cópia autenticada do instrumento mercantil.
§4º As associações e cooperativas de transporte aquaviário deverão efetuar credenciamento perante a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, bem como manter o credenciamento de seus associados e cooperados atualizados.

Art. 5º Os flutuantes destinados a operar ou funcionar como cais flutuantes, terminais flutuantes, hotéis flutuantes, casas flutuantes, bares e restaurantes flutuantes e outras estruturas flutuantes similares, nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal, estão sujeitas ao credenciamento e ao poder de polícia da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA de ordenar, fiscalizar, definir e delimitar o local de exploração da atividade em espaço público sobre águas públicas, cuja concessão de autorização de atracação, se dará na forma desta Lei, ressalvadas as competências e atribuições legais dos demais órgãos e autoridades, e preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública.

Art. 6º É facultado à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA credenciar as embarcações miúdas, com ou sem propulsão a motor, mediante procedimento simplificado, a ser definido pelo Município.

Art. 7º Estão dispensadas de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário:
I - as embarcações de propriedade ou a serviço da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;
II - os dispositivos flutuantes, sem propulsão, do tipo banana-*boat*, com até 10m (dez metros) de comprimento, bóias aquáticas e similares destinados a serem rebocados, bem como os caiaques, pedalinhos, similares e quaisquer outros tipos de equipamentos aquáticos de esporte e lazer, quando não explorados comercialmente, nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal.
Parágrafo único. A dispensa de credenciamento prevista no caput deste artigo não afasta o poder de polícia da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA de ordenar, fiscalizar, definir e delimitar o local de exploração da atividade.

Art. 8º Quaisquer alterações na parte documental das embarcações credenciadas, próprias, afretadas ou arrendadas, deverão ser formalmente comunicadas a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário para atualização do credenciamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de alteração.

SEÇÃO II
DAS LICENÇAS DE EMBARCAÇÕES

Art. 9º Cumprido os requisitos do credenciamento das embarcações será emitida a Licença Municipal de Transporte Aquaviário – LMTA.

Art. 10. A Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA será intransferível e nominal ao proprietário da embarcação, armador ou arrendatário da embarcação.

Art. 11. A licença LMTA classifica-se em:
I - licença tipo A: destinada às embarcações de transporte aquaviário intramunicipal de cargas e passageiros e no serviço de travessia no Município de Santarém;
II - licença tipo B: destina-se às embarcações que operam no transporte aquaviário interestadual e intermunicipal que utilizam os Portos e Terminais Hidroviários Municipais, os píeres, retroáreas de forma não eventual;
III - licença tipo C: destina-se às embarcações que operam comercialmente no serviço de transporte turístico e turismo náutico e recreativo no Município de Santarém;
IV - licença tipo D: destinada às embarcações autorizadas a instalarem-se e a explorar as estruturas públicas sobre as águas;
V - licença tipo E: para as embarcações que necessitam eventualmente e por um curto período de tempo atracar e desatracar nas áreas portuárias do Município e demais áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal.

Art. 12. A validade das Licenças dos Incisos I e IV, do artigo 11 será de 12 (doze) meses, a contar da data da expedição, devendo ser requerida sua renovação no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, sob pena de sofrer as sanções previstas na lei pela irregularidade.
Parágrafo único. A validade da Licença do Inciso V, do artigo 11, será determinada pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, a seu critério e conveniência, considerando o período de tempo requerido para atracação e desatracação e o disposto no artigo 16 desta Lei.

Art. 13. A superveniência de qualquer irregularidade observada pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário e não sanada após notificação, poderá implicar na extinção da Licença na forma do artigo 17, sem prejuízo das penalidades previstas nessa Lei.

Art. 14. A Licença Municipal de Transporte Aquaviário deverá estar em local de fácil acesso na embarcação, para facilitar as atividades dos órgãos de fiscalização competentes.

Art. 15. Em caso de alienação, ou de rescisão, resolução ou resilição do contrato de afretamento e arrendamento da embarcação, a LMTA perderá seus efeitos jurídicos e serão automaticamente cancelados.

Art. 16. Para a concessão da Licença Municipal de Transporte Aquaviário deverá ser observado:
I - a disponibilidade de berço de atracação de cada equipamento público;
II - as especificações e capacidade técnica do equipamento público, de acordo com seus manuais e projetos construtivos;
III - as prioridades ou preponderâncias de atracação;
IV - a atividade e a destinação da embarcação, que deve sempre ser compatível com o local pretendido para atracação, em conformidade com o Plano Diretor Participativo de Santarém.

Art. 17. São hipóteses de extinção da Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA:
decurso do prazo de validade, termo ou condição, considerado, para efeitos desta Lei, como vencido;
anulação, quando eivado de vício insanável;
revogação, quando eivado de vício sanável;
cassação, quando o beneficiário violar as disposições desta lei, dos atos normativos da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA e Decretos do Chefe do Poder Executivo relativos ao ordenamento e atracação.

SEÇÃO III
LICENÇA MUNICIPAL DE USO E OU EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PORTUÁRIA - LMEP

Art. 18. A Licença Municipal de Uso e ou Exploração Comercial de Área Portuária - LMEP será expedida para os portos particulares, estaleiros e quaisquer instalações portuárias de uso recreativo, turístico, comercial ou de outra finalidade, que utilizarem a área costeira e praias, sob a circunscrição municipal, observadas as exigências para a instalação e ordenamento da zona portuária, contidas no Plano Diretor Participativo do Município e demais regulamentações municipais.
§1º A validade da LMEP será de 12 (doze) meses, cuja renovação deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, sob pena de sofrer as sanções previstas na lei pela irregularidade.
§2º Se aplicam os casos de extinção da licença, contidos no artigo 17, quando por superveniência de qualquer irregularidade na Licença

Municipal de Uso e ou Exploração Comercial de Área Portuária - LMPE observada pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA e que não seja sanada após notificação, sem prejuízo das penalidades previstas nessa Lei.

CAPÍTULO III
DO ORDENAMENTO E ATRACAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES

SEÇÃO I
AUTORIZAÇÃO DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES

Art. 19. A atracação, instalação de embarcações e a exploração de estruturas públicas ou privadas sobre as águas, terminais hidroviários municipais, portos, píeres, retroáreas, rampas públicos ou privados e nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal, dependerá de prévia e formal autorização da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as competências e atribuições legais dos demais órgãos e autoridades, e preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública vigente.
Parágrafo único. A autorização de que trata esse Capítulo se dará mediante expedição de Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA, que deverá conter, dentre outras informações, nome da embarcação, proprietário, ou armador, afretador e arrendatário, o local, o período, o horário de atracação e sua validade.

SEÇÃO II
AUTORIZAÇÃO DE ATRACAÇÃO NOS PÍERES DA ORLA DA AVENIDA TAPAJÓS

Art. 20. Os píeres da Orla da Avenida Tapajós destinam-se a atracação de embarcações regionais, com itinerário intramunicipal, salvo as autorizadas pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 21. A atracação das embarcações regionais nos píeres observará os aspectos culturais e econômicos das comunidades ribeirinhas, de modo que o ordenamento quanto a definição do píer em que as embarcações de cada comunidade ou região deverão atracar, preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública, se dará por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. A atracação nos píeres será preferencialmente para embarcações em movimentação de passageiros e de mercadorias em geral, devendo atracar de proa, amarrando as cordas e cabos nos cabeços do berço de atracação.

Art. 23. Para assegurar a circulação de pessoas e das mercadorias nas embarcações atracadas e a segurança nas estruturas dos píeres, fica proibido:
I - a obstrução dos píeres com cargas de qualquer tipo, rampas das embarcações, caixas, isopores, madeiras, plantas, sacos de lixo, ou qualquer outro material ou objeto, assim como a circulação de bicicletas, triciclos, e veículos automotores nos píeres, salvo o embarque e desembarque de bicicletas, triciclos e motocicletas sendo conduzidas de forma manual, com motor desligado;
II - a atracação de embarcações na parte fixa do píer, com exceção das embarcações miúdas com AB menor ou igual a 20 e com comprimento de até 12 metros, que poderão atracar nas argolas;
III - atracar as embarcações amarrando cordas e cabos nas estacas guias, hastes de suporte das correntes e nas escadas dos píeres;
IV - embarcações com AB igual ou superior a 300;
V - embarcações tipo de ferry boat, navios, empurradores, balsas, embarcações destinadas ao carregamento de animais semoventes e postos de combustíveis flutuantes, hotéis flutuantes, casas flutuantes, bares e restaurantes flutuantes e outras estruturas flutuantes similares.

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA a concessão de autorização de instalação e exploração das estruturas sobre águas, incluindo as cabeceiras dos píeres, mediante cobrança de preço público a ser fixado por Decreto, preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública vigente.

SEÇÃO III
ATRACAÇÃO NAS RAMPAS PÚBLICAS E NO MURO DE CONTENÇÃO E GUARDA - CORPO DE ORLA

Art. 25. A rampa pública destina-se a subida e descida de embarcações de esporte e lazer e ou recreio, certificadas classe 2 (EC2) com AB menor ou igual a 20 e comprimento total de até 12 metros, incluindo as embarcações oficiais, embarque e desembarque de pacientes nas ambulanchas.
Parágrafo único. É proibida a atracação e permanência de *ferry boat*, barcos, lanchas que não estejam subindo ou descendo e qualquer tipo de embarcação, não sendo permitido o estacionamento de veículos automotores e operações de carga e descarga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros na rampa, salvo os autorizados pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA.

Art. 26. É proibida a atracação de embarcações de qualquer tipo ou tamanho utilizando o muro de contenção e guarda-corpo das orlas municipais.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A autorização de atracação e a respectiva LMTA poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, respeitada a administração e exploração de áreas concedidas e ou arrendadas pelo Poder Público Municipal, nas seguintes hipóteses, entre outras:
existência de outros berços de atracação disponíveis;
as condições técnicas do berço disponível não forem compatíveis com as características da embarcação;
atracação em situação emergencial, que implique risco à segurança aquaviária, e ou a vida, saúde e integridade física dos passageiros, hipótese em que a embarcação que já estiver ocupando berço deverá imediatamente desatracar cedendo espaço para embarcação em situação emergencial.

Art. 28. É obrigatório o embarque e desembarque de passageiros nos Terminais Hidroviários Municipais e nos píeres da Orla da Avenida Tapajós, sendo vedada a movimentação de passageiros em áreas, portos e terminais hidroviários não autorizados pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA.

Art. 29. A atracação e a desatracação serão realizadas sob a responsabilidade do comandante da embarcação, com a utilização de pessoal e material próprios, sob acompanhamento dos agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário ou da concessionária pública.

Art. 30. Os agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA devem notificar os usuários que realizarem movimentação de passageiros em áreas, portos e terminais não autorizados pela Secretaria Municipal.
Parágrafo único. Os agentes de fiscalização da concessionária pública quando constatarem quaisquer irregularidades podem notificar os usuários, cabendo à concessionária a comunicação imediata à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.

Art. 31. As embarcações de propriedade ou a serviço da União, Distrito Federal, Estados e Municípios poderão atracar, independentemente de credenciamento e da respectiva Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA, após comunicar previamente a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA ou a concessionária pública acerca do tempo de permanência nos Portos e Terminais Hidroviários Municipais, píeres e retroáreas.

Art. 32. É proibida a atracação de embarcações desprovidas de Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA, nos casos de credenciamento obrigatório e com LMTA não compatível com o tipo de operação da embarcação, local, dias e horários para os quais foi autorizado.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DA FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 33. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito desta lei e dos atos normativos editados pelo Município pertinentes ao ordenamento e atracação das embarcações, sujeitando-se o infrator às penalidades e medidas administrativas prevista nesta Lei.

Art. 34. Constitui infração leve, obstruir passagem de acesso dos píeres com cargas de qualquer tipo, bicicletas, motocicletas, triciclos, canoas, carrinhos manuais, rampas das embarcações, caixas, isopores, madeiras, plantas, sacos de lixo, ou qualquer outro material ou objeto, que impeçam o acesso e circulação de pessoas e ou das mercadorias às embarcações atracadas.
Parágrafo único. Esta infração enseja as penalidades dos incisos I e II, do artigo 38, podendo ainda ser aplica medida administrativa visando sanar a irregularidade.

Art. 35. São infrações médias:
I - atracar a embarcação sem a competente Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA, nos casos de credenciamento obrigatório ou com a LMTA vencida, revogada, anulada ou cassada;
II - amarrar embarcação na parte fixa do píer, estacas guias, hastes de suporte das correntes e nas escadas dos píeres, exceto as embarcações miúdas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos;
III - permanecer na rampa pública com lancha de esporte e lazer ou recreio sem que esteja subindo ou descendo;
IV - descumprir atos normativos editados pelo Município para o ordenamento e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas dos portos, terminais hidroviários municipais, retroportos e retroáreas, sob a circunscrição municipal.
§1º . Para **as infrações dos incisos I, II e III** aplica-se multa pecuniária, sendo aplicável medida administrativa visando sanar a irregularidade, à infração do inciso I do caput.
§ 2º Ocorrendo a infração do inciso **IV** poderão ser aplicadas as penalidades e medidas administrativas contidas nos artigos 38, I e II, 40, **II** e 41, IV e V, desde não se trate de infrações já previstas nesta Lei.

Art. 36. São infrações graves:
I - atracar a embarcação com Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA não compatível com o seu tipo, ou apresentando qualquer divergência em relação a operação, local, dias e horários dos que foram autorizados;
II - utilizar portos particulares, estaleiros e quaisquer instalações portuárias de uso recreativo, turístico, comercial ou de outra natureza sem a devida Licença Municipal de Uso e ou Exploração Comercial de Área Portuária - LMEP ou com a licença irregular;
III - circular nos píeres com triciclos e veículos automotores;
IV - subir ou descer na rampa pública com lanchas de esporte ou lazer e ou recreio com AB superior a 20 e com comprimento superior 12 metros;
V - estacionar veículos automotores na rampa;
VI - atracar embarcações de qualquer tipo ou tamanho no muro de contenção e guarda-corpo das orlas municipais, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos.
§1º Será aplicada multa pecuniária e suspensão temporária, parcial ou total da Licença Municipal de Transporte Aquaviário e medida administrativa de suspensão da atividade de carregamento e/ou descarregamento de carga, para a infração do inciso I.
§2º No caso da infração descrita no inciso II, será aplicada multa pecuniária e suspensão temporária ou cassação da Licença Municipal de Uso e ou Exploração Comercial de Área Portuária - LMEP e medida administrativa de suspensão do uso ou da atividade realizada na instalação.

§ 3º Aplica-se multa pecuniária nas infrações dos incisos III, IV e V, podendo ainda aplicar medida administrativa para sanar a irregularidade, no caso do inciso III deste artigo.

§ 4º Para a infração do inciso VI aplica-se multa pecuniária, suspensão temporária, parcial ou total da Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA de atracação e medida administrativa de remoção imediata da embarcação da rampa.

Art. 37. Constituem infrações gravíssimas:
I - abandonar embarcações, cascos ou carcaças de embarcações nas áreas portuárias, sob circunscrição municipal;
II - atracar a embarcação sem a competente Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA, nos casos de credenciamento obrigatório ou com a LMTA vencida, revogada, anulada ou cassada;
III - atracar nos berços de atracação dos píeres embarcação com AB superior a 300, do tipo de ferry boat, navios, empurradores, balsas, embarcações destinadas ao carregamento de animais semoventes e postos de combustíveis flutuantes, hotéis flutuantes, casas flutuantes, bares e restaurantes flutuantes e outras estruturas flutuantes similares;
IV - atracar na rampa pública qualquer tipo de embarcação, especialmente ferry boat e barcos;
V - atracar em embarcações e operar carga e descarga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros na rampa pública.
§1º No caso de infração do inciso I aplica-se multa pecuniária, medida administrativa de suspensão da atividade de carregamento e ou descarregamento de carga e medida administrativa de remoção da embarcação do berço de atracação.
§2º Para a infração do inciso II, multa pecuniária e suspensão temporária, parcial ou total da LMTA de atracação, e medida administrativa de remoção da embarcação.
§3º Ocorrendo infração do inciso III, multa pecuniária e cassação da Licença Municipal de Transporte Aquaviário - LMTA de atracação e medida administrativa de remoção imediata da embarcação da rampa.
§4º Infração descrita no inciso IV, aplica-se cassação da LMTA de atracação.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 38. A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA e seus agentes de fiscalização portuária no âmbito de suas atribuições previstas nesta lei e dentro da circunscrição municipal, respeitadas as competências legais dos demais órgãos e autoridades e preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública, deverá aplicar, às infrações previstas nesta lei e nos atos normativos editados pelo Município relativos ao ordenamento e atracação, as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;
II - multa pecuniária;
III - suspensão temporária, parcial ou total da Licença Municipal Transporte Aquaviário - LMTA;
IV - cassação da Licença Municipal Transporte Aquaviário - LMTA;
V - suspensão temporária da Licença Municipal de Uso e ou Exploração Comercial de Área Portuária - LMEP;
VI - cassação da Licença Municipal de Uso e ou Exploração Comercial de Área Portuária - LMEP.
§1º O cometimento simultâneo de duas ou mais infrações serão aplicadas cumulativamente as penalidades a elas cominadas.
§ 2º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não isenta o infrator das cominações civis e penais cabíveis e do dever de reparar eventuais danos.

Art. 39. As multas por infração às disposições desta lei terão seus valores fixados em Unidade Fiscal Municipal de Santarém - UFMS.

Art. 40. Classificam-se de acordo com sua gravidade e em quatro categorias:
I - infrações de natureza leve, punidas com multa no valor de **15** UFMS;
II - infrações de natureza média, punidas com multa no valor de **30** UFMS;
III - infrações de natureza grave, punidas com multa no valor de **70** UFMS;
IV - infrações de natureza gravíssima, punidas com multa no valor de **100** UFMS.

SEÇÃO III
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 41. A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA e seus agentes de fiscalização portuária na esfera de suas atribuições estabelecidas nesta Lei e dentro da circunscrição municipal, respeitada as competências legais dos demais órgãos e autoridades e preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública, deverão adotar as seguintes medidas administrativas, nos casos de infrações leve, médias, graves e gravíssimas.
suspensão da atividade de carregamento e/ou descarregamento de carga;
II - remoção da embarcação do berço de atracação;
medida administrativa de suspensão do uso da área ou da atividade realizada na instalação;
suspensão do acesso e circulação de veículos de usuários, de transporte de passageiros, operacionais e de apoio das empresas operadoras do transporte aquaviário de passageiros e cargas nas áreas internas do porto, terminal hidroviário municipal, retroáreas, retroportos, quando reiteradamente descumprirem os atos normativos de ordenamento e circulação de pessoas e veículos e colocar em risco a trafegabilidade e segurança;
qualquer medida administrativa visando sanar a irregularidade, a exemplo de:
determinar a movimentação e manobra da embarcação;
determinação de retirada veículos, objetos e matérias que estejam obstruindo acesso dos píeres;
determinação de retirar a amarração da parte fixa, guarda-corpo, hastes das correstes, escadas e estacas guias e amarrar nos cabeços e argolas de amarração.

Parágrafo único. Na hipótese do proprietário ou responsável da embarcação não ser localizado, ou não cumprir a determinação de remover o bem, fica configurada a renúncia ao direito da propriedade, ficando a administração pública autorizada a levá-lo a leilão.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 42. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, seguindo o rito previsto na legislação municipal pertinente.

SEÇÃO V
DA ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO, FISCALIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA

Art. 43. Nos termos da lei, os serviços de transporte aquaviário de cargas e passageiros e os portuários, bem como a respectiva fiscalização são considerados serviços essenciais, sendo a fiscalização dos atos normativos editados pelo Município, pertinentes ao ordenamento e atracação das embarcações exercida pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, realizada por meio dos agentes de fiscalização portuário.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA poderá celebrar convênios com agências reguladoras e órgãos de trânsito, para a segurança e fiscalização do transporte aquaviário e autuação por descumprimento da legislação de trânsito.

Art. 44. Compete aos agentes de fiscalização portuária, respeitadas as atribuições legais dos demais órgãos e autoridades e preservada a administração e a exploração de áreas sob concessão pública, exercer o Poder de Polícia para fiscalizar, supervisionar e inspecionar:
os portos, terminais hidroviários, píeres e rampas públicas e privadas;
a atracação de embarcações nas orlas fluviais e nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a competência municipal;
as embarcações que operam no transporte aquaviário intramunicipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, cargas e veículos, sob competência municipal, bem como as embarcações do serviço de travessia no Município de Santarém e as que operam comercialmente no serviço de transporte turístico e turismo náutico no Município de Santarém;
as embarcações autorizadas a atracar nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal;
os portos particulares, estaleiros e quaisquer instalações portuárias de uso recreativo, comercial ou de outra natureza, sob a circunscrição municipal;
o acesso e circulação de veículos e pessoas nos estacionamentos e nas vias internas dos Terminais Hidroviários Municipais, portos, retroáreas, retroportos e na área portuária;
lavrar notificações, intimações e autos de infrações e apreensões;
aplicar as penalidades legais aos infratores;
cumprir e fazer cumprir as leis, atos normativos e decisões emanadas da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, o Decreto Executivo que institui e define as políticas de preços públicos portuários e do transporte hidroviário e a legislação tributária municipal aplicável aos serviços portuários;
X - executar outras atividades inerentes à fiscalização e aquelas determinadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Portos e Transporte Aquaviário e pelo (a) chefe imediato.
§1º No efetivo exercício de suas funções, a critério e conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, os agentes de fiscalização portuária poderão conduzir as viaturas e motocicletas, competindo aos mesmos o dever de zelo e de conservação do patrimônio público, sob pena de adoção das penalidades eventualmente cabíveis pelo uso indevido ou inadequado.
§2º Os agentes de fiscalização cumprirão as escalas de serviço e ordens de serviço expedidas pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, devendo observar os deveres e obrigações estabelecidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santarém e nesta Lei.

Art. 45. Os agentes de fiscalização portuária, mediante exibição de identificação funcional, terão acesso a qualquer embarcação, Terminais Hidroviários Municipais, portos, píeres, retroáreas, rampas públicas e privadas e nas áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal.

Art. 46. Qualquer pessoa, constatando infração administrativa prevista nesta Lei, nos atos normativos editados pelo Município pertinente ao ordenamento e atracação das embarcações e que fixa os preços públicos dos serviços portuários, poderá dirigir representação perante a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA para efeito do exercício de seu poder de polícia.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇAS

Art. 47. Ficam instituídas as seguintes taxas:
I - Taxa de Emissão de Licença Municipal de Transporte Aquaviário - TLMTA;
II - Taxa de Emissão de Licença Municipal de Uso ou Exploração Comercial - TLMEP.

SEÇÃO I
TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - TLMTA

Subseção I
Fato Gerador

Art. 48. A Taxa de Emissão de Licença Municipal de Transporte Aquaviário - TLMTA, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA para a fiscalização, supervisão, inspeção e controle do cumprimento dos atos normativos e regulamentares relativos ao ordenamento portuário municipal.

Parágrafo único. A taxa a que se refere o caput deste artigo considerará a classificação disposta nos incisos I, II, III, IV e V do art. 11 desta Lei e vincula-se a atividade administrativa

legalmente atribuída à SEMPTA, notadamente as relacionadas no art. 44 desta Lei.

Subseção II
Sujeito Passivo

Art. 49. O sujeito passivo da Taxa de Emissão de Licença Municipal de Transporte Aquaviário é a pessoa, física ou jurídica, proprietário da embarcação, o armador, o arrendatário da embarcação, que estiver sujeita ao exercício regular do poder de polícia por parte da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA e utilize de forma potencial os serviços portuários municipais, sendo solidariamente responsável o beneficiário direto dos serviços portuários municipais.

Subseção III
Do Cálculo da Taxa

Art. 50. A TLMTA será devida em função da arqueação bruta da embarcação multiplicado por Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS, nas seguintes modalidades:
I - As embarcações de pequeno porte com Arqueação Bruta (AB), igual ou menor a 20 AB pagarão 15 UFMS;
II - As embarcações de médio porte com Arqueação Bruta (AB), maior que 20 AB e menor que 100 AB, pagarão 30 UFMS;
III- As embarcações de grande porte com Arqueação Bruta (AB), maior que 100 AB pagarão 70 UFMS.
§1º - As embarcações licenciadas pela SEMPTA que necessitarem atracar em lugar diverso de sua licença, deverão obrigatoriamente requerer junto a SEMPTA a autorização de atracação sendo isenta de cobrança, respeitada a administração e exploração de áreas concedidas e ou arrendadas pelo Poder Público Municipal.
§2º As embarcações não licenciadas que necessitam eventualmente e por um curto período de tempo atracar e desatracar nas áreas portuárias do Município e demais áreas definidas no Plano Diretor Participativo de Santarém, sob a circunscrição municipal, pagarão um valor diário nas seguintes modalidades:

I - As embarcações de pequeno porte com Arqueação Bruta (AB), igual ou menor a 20 AB pagarão 10 UFMS;
II - As embarcações de médio porte com Arqueação Bruta (AB), maior que 20 AB e menor que 100 AB pagarão 20 UFMS;
III- As embarcações de grande porte com Arqueação Bruta (AB), maior que 100 AB pagarão 30 UFMS.

Subseção IV
Dos Acréscimos Moratórios e Penalidades

Art. 51. Os acréscimos moratórios e penalidades devidas pelo não recolhimento da Taxa de Emissão de Licença Municipal de Transporte Aquaviário são as previstas no Código Tributário do Município de Santarém, em vigor.

Subseção V
Das Isenções

Art. 52. São isentos da Taxa de Emissão de Licença Municipal de Transporte Aquaviário - TLMTA:
as embarcações pertencentes a administração direta e indireta federal, distrital, estadual e municipal ou que estejam a serviço destas;
as embarcações miúdas;
as entidades filantrópicas e aqueles que praticam pesca e agricultura de subsistência.
Parágrafo único. A concessão da isenção deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, **comprovadas pelas entidades representativas.**

SEÇÃO I
TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE USO OU EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PORTUÁRIA - TLMEP

Subseção I
Do Fato Gerador

Art. 53. A Taxa de Emissão de Licença Municipal de Uso ou Exploração Comercial – TLMEP terá como fato gerador a utilização ou exploração comercial, turística, recreativa ou de outra natureza em área costeira e praias, sob a circunscrição municipal e o exercício regular do poder de polícia da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Parágrafo único. O exercício do poder de polícia mencionado no caput deste artigo está vinculado às competências definidas no art.44 desta Lei e às demais atividades administrativas inerentes à fiscalização, supervisão, inspeção e controle do cumprimento das normas e regulamentos relacionados ao ordenamento portuário municipal.

Subseção II
Sujeito Passivo

Art. 54. São sujeitos passivos da Taxa de Emissão de Licença Municipal de Uso ou Exploração Comercial - TLMEP, as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários, possuidores, locatários, arrendatários de portos particulares, estaleiros e de quaisquer instalações portuárias de uso recreativo, turístico, comercial ou de outra natureza, que utilizem ou explorem a área costeira e praias, sob a circunscrição do Município, e que se sujeitam ao exercício regular do poder de polícia realizado pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.

Subseção III
Do Cálculo da Taxa

Art. 55. A TLMEP será devida em função do metro linear de área costeira a ser utilizada, multiplicado por 05 (cinco) Unidade Fiscal do Município de Santarém - UFMS, em se tratando de finalidade recreativa, turística, comercial ou de outra natureza, **observado os limites de valores mínimos e máximos estabelecidos na legislação tributária.**

Parágrafo único. No caso da utilização ser por período inferior a 12 (doze) meses, será devida a taxa com base no metro linear de costa, multiplicado por 03 (três) Unidade Fiscal do Município - UFMS e por dias de utilização da área.

Subseção IV
Dos Acréscimos Moratórios e Penalidades

Art. 56. Os acréscimos moratórios e penalidades devidas pelo não recolhimento da Taxa de Emissão de Licença Municipal de Uso ou Exploração Comercial - TLMPE são as previstas no Código Tributário do Município de Santarém, em vigor.

Subseção V
Das Isenções

Art. 57. São isentos da Taxa de Emissão de Licença Municipal de Uso ou Exploração Comercial:
I - os órgãos e instituições da administração direta e indireta federal, distrital, estadual e municipal ou que estejam a serviço destas;
II - as entidades filantrópicas.

Parágrafo único. A concessão da isenção deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Compete ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei, por meio de ato normativo.

Art. 59. A execução e implementação desta Lei deverá observar as competências e atribuições legais dos demais órgãos e autoridades, e preservar a administração e a exploração de áreas sob concessão pública.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59771AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AV. TAPAJÓS, Nº1587, BAIRRO ALDEIA – SEMPTA@SANTAREM.PA.GOV.BR CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68040-000 - SANTARÉM - PÁ

PORTARIA Nº 001/2024 – SEMPTA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores responsáveis pelo canal de denúncia da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO necessidade de buscar resultados positivos, para o serviço público e satisfatório nos atendimento das denúncias portuárias do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Edemundo Cândido Silva Araújo, Matricula: 49142, Luiz dos Santos Lopes, Matricula: 98195, como responsáveis pelo Canal de denúncia da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA.

Art. 2º - Constitui obrigação dos servidores, entre outras, receber reclamações, denuncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços de gestão e de transportes aquaviários realizados na área portuária do município.

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

adotando todas as providências necessárias quanto ao efetivo cumprimento desta Portaria, e observando as cautelas legais.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA
Decreto Nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DC403AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, da Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município,** conforme art. 45 da Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024 e art. 110 da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Geral do Município**, o Sr. **ANDRÉ DANTAS COELHO, Assessor Jurídico,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Assessor Jurídico designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:92EAB6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2024 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CMPD.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município.

Considerando o Ofício nº 018/2023, de 20 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD e o Memorando 1.658/2024 - SEMTRAS -PJ, de 16 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1ºNOMEAR os membros representantes eleitos, divididos por segmentos de serviços, trabalhadores e usuários para a Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1. Serviços:
1.1 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Luíza Amazonas
Suplente: Roneilson Nunes Santos

1.2 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Geovanna Pereira Amâncio Silva
Suplente: Claíde Marques de Azevedo

1.3 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Silvia Letícia Gato Costa
Suplente: Karolina de Sousa Neves

2. Trabalhadores:

2.1 - Policia Militar
Titular: Gleidson de Sousa Cunha
Suplente: Geyza Vieira do Rosário Kobayashi

2.2 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II
Titular: Érika Marcilla Sousa de Couto
Suplente: Alda Lima Lemos

2.3 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
Titular: Lorena Lobato Loureiro Lisboa
Suplente: Pedro Guilherme Azevedo de Souza

3. Usuários:
3.1- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Santarém
Titular: André Luiz Gonçalves Lisboa
Suplente: Alexandre Ferreira da Conceição
3.2 - Universidade do Estado do Pará - UEPA
Titular: Valney Mara Gomes Conde
Suplente: Alexandre Ferreira da Conceição

3.3 - Sê Mente do Amanhã
Titular: Glauber Mota Pereira
Suplente: Aldo Luan Almeida Pontes

3.4 - Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém
Titular: Ricardo Melo dos Santos
Suplente: Rita Costa Guimarães

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 18/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D7381577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
VISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMED, determina a **SUSPENSÃO** da abertura da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023** que tem como objeto; "Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, produção regular e orgânica/agroecológica, para atendimento ao programa de alimentação escolar". Motivação: Ajustes no procedimento para atender recomendação exarada pela Controladoria Geral do Município que atendeu a Recomendação de nº 001/2024 MP-PA.

Santarém-PA, 17 de janeiro de 2024.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:62D4FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 019/2024 - SEMED - DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº _019/2024 - SEMED, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 973/2024 - 1Doc, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 005/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:F236974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 020/2024 - SEMED - DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº _020/2024 - SEMED, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1.319/2024-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2023-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:689D7FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI** – CNPJ nº 39.383.026/0001-00, Valor R$: 5.457.370,47 (Cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), **N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA** – CNPJ nº 34.285.116/0001-36, Valor R$: 85.243,89 (Oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:79F8580D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 003/2024-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº 757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, translado e embalsamento; oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da assistência social do município**, formada pelos seguintes servidores, conforme suas atribuições imediatas. Presidente: **RONEILSON NUNES SANTOS** – Matrícula nº 89079-2; 1º Membro: **MARCELIA GUIMARÃES ROCHA** – Matricula nº 87202; 2ºMembro: **MARIA DO SOCORRO FREIRE MELO** – Matrícula nº 72203.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 004/2024 – SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicada para atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a SEMTRAS e as empresas que possuem o objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**: **Rosimary batista vieira viana**– Matrícula nº 82405, Art. 2º. Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: **HELIA CARISE PEDROSO PEREIRA** – Matrícula nº 62690.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 005/2024 – SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicada para atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a SEMTRAS e as empresas que possuem o objeto: **Contratação de serviços de internet para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência social – SEMTRAS**: **ENDY CÁSSIO SOARES PINTO** – Matrícula: Nº 62226, Art. 2º. Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: **RONEILSON NUNES SANTOS –** Matrícula nº 89079-2.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 006/2024 – SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicada para atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a SEMTRAS e as empresas que possuem o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATERIAS, ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA SEMTRAS**: **JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO** - Matrícula nº 53679, Art. 2º. Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: **DIEGO BRENNER VASCONCELOS** – Matrícula Nº 87006.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 007/2024 – SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicada para atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a SEMTRAS e as empresas que possuem o objeto: **Locação de Imóvel não Residencial para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.**: **MARIELE ARAUJO LIMEIRA** – Matricula Nº 87204-1, Art. 2º. Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: **POLIANA DIAS TRAVASSOS** – Matrícula nº 60823.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 008/2024 – SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicada para atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a SEMTRAS e as empresas que possuem o objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar I, Conselho Tutelar II e Casa dos Conselhos ADILSON PEREIRA MATOS** – Matricula Nº 49967-1, Art. 2º. Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: **MANOEL DE ALMEIDA AGUIAR** - Matrícula nº 86208.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 009/2024 – SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicada para atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a SEMTRAS e as empresas que possuem o objeto **Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Atendimento à População de Rua - CENTRO** POP: **SHIRLANNY LEITE SOARES** – Matrícula nº 50825-1, Art. 2º. Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: **LUCIANA MONTEIRO PACHECO** - Matrícula nº 96906.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 010/2024 – SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicada para atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a SEMTRAS e as empresas que possuem o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTRAS**: **ANA MARIA SILVA DE AGUIAR** – Matrícula: nº 85987, Art. 2º. Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: **JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO** - Matrícula nº 53679.

EXTRATO DE PORTARIA DE PREGOEIRO
PORTARIA Nº 002/2024-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 757/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 1º. Designar os servidores: **SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES,** matrícula n° 96882 como agente de contratação da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS),** nos processos licitatórios e nas licitações realizadas na modalidade pregão, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases. **Art. 2º** - Para atuar como auxiliar ou Equipe de Apoio da Agente de Contratação nas licitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, realizadas na modalidade de pregão, ficam designados os seguintes servidores: **Cláudia Regina Queiroz Reis (MAT. 59529- Diego Brenner Vasconcelos** (MAT. 87006). **- Riciane Noronha da Rosa** (MAT. 87674) **Art. 3º** - A agente de contratação designada pela portaria fica autorizada a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2C6C7E3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 411/2024-GAB/PMSDA

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 3.087, de 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:
– **Janelma Alves da Silva** – Matrícula nº. 39561;
– **Joaquim Cezario Pereira Junior** – Matrícula nº. 37467; III – **Edileusa Viana de Sales** – Matrícula nº. 85
§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º,
§ 5º, da Lei nº. 14.133/2021.
§ 2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.
§ 3º Compete ao titular da Coordenadoria de Licitações e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do município de São Domingos do Araguaia, em caráter permanente:
I – **Joaquim Cezario Pereira Junior** – Membro Titular - Matrícula nº. 37467; II – **Edileusa Viana de Sales** – Membro Titular - Matrícula nº. 85;
– **Denis Almeida Costa** – Membro Titular – Matrícula nº. 736;
– **Janelma Alves da Silva** – Membro Suplente – Matrícula nº. 39561;
V – **Carlan Martins Lima** - Membro Suplente – Matrícula nº. 1343.
Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:
– conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº. 14.133/2021;
– conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº. 14.133/2021;
– sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
– receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.
Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.
Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021, cabendo ao integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.
Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.
Art. 5º Designar os seguintes servidores para atuar como pregoeiros e na equipe de apoio: I – **Janelma Alves da Silva** – Agente/ Pregoeiro – Matrícula nº. 39561;
II – **Brena Caroline Silva Araujo** – Equipe de Apoio – Matrícula nº. 40666; III – **Edileusa Viana de Sales** – Equipe de Apoio – Matrícula nº. 85.
Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.
Art. 6º As atividades dos Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração, a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações deste município.
Art. 7º Esta Portaria terá prazo para o período de 16 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia, 16 de janeiro de 2024.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal de São Domingos Do Araguaia

Publicada no Dia 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:C96B1CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20230009 Contratada: UBA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.580.998/0001-98. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas, dos prédios públicos da Secretaria

Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo tem por Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 20 de dezembro de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:15AF00A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundo Municipal de Educação
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20230101. Contratada: NELSON GOMES BARBOSA JUNIOR. Objeto: Locação de Imóvel com estrutura física o qual se destina o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Ferrer Holanda. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Extrato do 2º Segundo Aditivo ao Contrato nº 20220033. Contratada: PAULO GREGORIO DE SOUZA. Objeto: Locação de Imóvel com estrutura física o qual se destina o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Castor Braga. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Extrato do 3º Terceiro Aditivo ao Contrato nº 20220042. Contratada: FRANCISCO DA SILVA SOUZA. Objeto: Locação de Imóvel com estrutura física o qual se destina o funcionamento do SOME, Sistema de Organização Modular de Ensino. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Extrato do 1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20230014. Contratada: RAIMUNDA ASSUNÇÃO. Objeto: Locação de Imóvel com estrutura física o qual se destina o funcionamento da sede dos conselhos da educação. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Extrato do 2º Segundo Aditivo ao Contrato nº 20220032. Contratada: MARIA DA SILVA ABREU. Objeto: Locação de Imóvel com estrutura física o qual se destina o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Extrato do 2º Segundo Aditivo ao Contrato nº 20220014. Contratada: RAIMUNDA SANTOS DA SILVA. Objeto: Locação de Imóvel com estrutura física o qual se destina o funcionamento da Creche Silvana dos Santos Aguiar. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
##ASS CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
##CAR Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:19B94EAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Quinto Termo Aditivo aos Contratos nº 20210082,20210083,20210084,20210085. Contratada: NET TELECOM COMUNICAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 24.768.121/0001-46. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de Telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à Internet, na velocidade de 2MBPS, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino da vigência contratual nos prédios dos órgãos públicos e onde for necessário para atendimento à população do município de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo tem por Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 19 de dezembro de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:A4277D3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 001/2024

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima **Vereadora Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, RG n.º 5401648 PC/PA e CPF n.º 266.476.133-15, residente e domiciliado a Travessa Padre Walter nº 89 – Bairro: Centro, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **VIGIA** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **VIGIA**, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 02 de janeiro de 2024 e termino no dia 30 de dezembro de 2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
Prestar serviços de Vigia da Câmara Municipal, imprescindível para execução dos serviços e realizar demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, como observar e fiscalizar o local, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00(um mil, quatrocentos e doze reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 565/2019 de 12/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 02 de janeiro de 2024.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

ANTONIO BATISTA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:3F005699

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 002/2024

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima **Vereadora Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **DUILHO ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG n.º 5762757 PC/PA e CPF n.º 961.265.072-15, residente e domiciliado a Avenida José Machado, nº 461 – Bairro: Jardim Novo Planalto, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **VIGIA** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **VIGIA**, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 02 de janeiro de 2024 e termino no dia 30 de dezembro de 2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
Prestar serviços de **VIGIA** da Câmara Municipal, imprescindível para execução dos serviços e realizar demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, como observar e fiscalizar o local, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00(um mil, quatrocentos e doze reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 02 de janeiro de 2024.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

DUILHO ALVES DE ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:F8EC1DA3

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 003/2024

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima **Vereadora Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **EMERSON DA LUZ SILVA**, brasileiro, RG n.º 355476 SSP/TO e CPF n.º 013.262.771-03, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco s/n – Bairro: Centro, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **MOTORISTA** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **Motorista**, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 02 de janeiro de 2024 e termino no dia 30 de dezembro de 2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **Motorista**, imprescindíveis para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, como dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) já incluído neste valor os montantes de salário família, férias e decimo terceiro salário.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 02 de janeiro de 2024.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

EMERSON DA LUZ SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:81ED12C8

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 004/2024

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Vereadora **Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a senhora **KALLITA SAILA MARTINS ARANTES**, brasileira, RG n.º 6698278 PC/PA e CPF n.º 012.458.062-97, residente e domiciliada a Avenida Carajás nº 20 – Bairro: Atlanta, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, da CONTRATADA junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **TECNICO**

ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 02 de janeiro de 2024 e termino no dia 30 de dezembro de 2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, imprescindível para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
A Contratada obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá mensalmente a quantia de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 02 de janeiro de 2024.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

KALLITA SAILA MARTINS ARANTES
Contratada

Testemunhas:

Valeria Costa Oliveira
Cpf Nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
Cpf Nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:7C2F8838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 053/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora as empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.181.473/0001-80, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.494,45 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); SPJ EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.452.780/0001-02, **e o valor total dos itens foi de R$ 527.706,92 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FD10615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103086/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103086/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ALICE KRISTINA ARAUJO DIAS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F249E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103099/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103099/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANDERSON MONTEIRO DE SANTANA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:23740040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103518/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103518/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANDREIA NEVES CLAUDINO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:48A39023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103242/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103242/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ASSISIANE DOS SANTOS SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:74C0A49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103379/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103379/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e BENEDITA DA CONCEICAO FERREIRA CARDOSO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A1DE8F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103205/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103205/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e BEPDJA KAYAPO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:393A7A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103198/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103198/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e BETHANIA PESSOA LOUREIRO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:59B2D881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103567/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103567/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDENICE BORGES CARVALHO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:ECCFB1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103567/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103567/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDENICE BORGES CARVALHO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BAC3D595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103596/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103596/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELIANE JOSE SANTANA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:76CD3DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103676/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103676/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ERIKA SILVA FONSECA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:AFCB531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103279/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103279/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ERLAN BARBOSA DE SOUSA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B1ECE7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103464/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103464/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e FABIANA GOMES DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E85E1A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103134/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103134/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e FRANCISCA NADIAN LOPES DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5FB2B80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103613/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103613/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GERLANE DE SIQUEIRA FURTADO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BE23B48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103496/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103496/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JACIVANE DE FREITAS SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F17AE50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103188/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103188/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOSE AUGUSTO FERREIRA DIAS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:453673B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103193/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103193/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOSE WYLLIAN SOARES ALENCAR**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:93799299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103206/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103206/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JUSCELIA RIBEIRO DE ANDRADE**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6C208FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103277/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103277/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KAMILA CRISTINA MACHADO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:8125D3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103703/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103703/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KARINY MOREIRA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E75CE037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103426/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103426/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LEICIKELY BARBOSA DA SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:513B207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103438/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103438/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LORRANY CHRYSTINA TAVARES DE OLIVEIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3FB7A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103229/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103229/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LOURDES ELIZABETE BARROSO DUMONT**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:DDFA39D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103454/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103454/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA MYRLA SOARES ALENCAR**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9E2599B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103184/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103184/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINA MOURA GUILHERME PUGA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:68A76250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103219/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103219/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MAVILA JENSIME SOUSA NUNES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7D9C35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103631/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103631/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PATRICIA CRISTINA SOUSA DE ARAUJO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2EBCA5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103175/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103175/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e POLIEIDY RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:45C86CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103113/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103113/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAISSA MARIA DE MEDEIROS BARCA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:20EE32E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103497/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103497/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAQUEL DA SILVA DEO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:22D05A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103516/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103516/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RENATA BALDINI DE AMORIM**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3EF55597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103524/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103524/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROZANE ALVES DE ABREU**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:EDDABBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103699/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103699/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SAMARA BORGES LIMA AZEVEDO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:AEFA14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103090/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103090/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SARAH CRISTINA MACHADO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:825282B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103543/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103543/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TATYANNE SILVA DE ALMEIDA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:95F2415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103077/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103077/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e THAIS PARENTE DE SOUSA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0C35C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **02-00103150/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103150/2022**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANDERLUCIA GOMES DE SOUSA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6A0702CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103661/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103661/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANUZIA SANTOS DE BRITO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2C4FCEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103434/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103434/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WANILCE MIRANDA DE OLIVEIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9EBB4930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103499/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103499/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WERICA RIBEIRO GUEDES BEZERRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:AFEA326A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 24100001/2023 que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DIGITAL, tendo como vencedora a empresa M2A Tecnologia Ltda, CNPJ: 19.337.907/0001-79, vencedora do iten: 1, totalizando o valor global de R$ 80.400,00, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação: 17/01/2024.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:3CCFED5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304240001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304240001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ-MF, Nº 30.535.047/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) CLAUDEMI PEREIRA PINTO , portador do CPF nº 248.121.372-68, residente e, do outro lado, TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR 04146586208, CNPJ/MF 48.413.586/0001-42, com sede sito a RUA 10 R EUDOXIA PAIXAO, 14, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR, residente sito RODOVIA ESVC VICINAL 02, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-00, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 041.465.862-08 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAKS, A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA..CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.075 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA 30.535.047/0001-10
CLAUDEMI PEREIRA PINTO
CPF nº 248.121.372-68
Contratante

Tiago Santos Leal Junior 04146586208
48.413.586/0001-42
TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR
041.465.862-08
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:56D4A6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204240001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204240001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 05.854.534/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL, portador do CPF nº 948.016.902-97, residente e, do outro lado, TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR 04146586208, CNPJ/MF 48.413.586/0001-42, com sede sito a RUA 10 R EUDOXIA PAIXAO, 14, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR, residente sito RODOVIA ESVC VICINAL 02, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-00, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 041.465.862-08 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAKS, A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA..CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sao Joao do Araguaia
05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL-
948.016.902-97
Contratante

TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR 04146586208
48.413.586/0001-42
Tiago Santos Leal Junior -
041.465.862-08
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:79DE83A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203160001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203160001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 05.854.534/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL, portador do CPF nº 948.016.902-97, residente e, do outro lado, ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA 00531212289, CNPJ/MF 45.458.311/0001-37, com sede sito a RUA R ALACIDE NUNES, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA , residente sito RUA ALACID NUNES , SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 005.312.122-89 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE AMBIENTACAO E DECORACAO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.020 - MANUTENCAO DA SEC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sao Joao do Araguaia 05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL-948.016.902-97
Contratante

Ilza Dos Santos Oliveira 00531212289 45.458.311/0001-37
ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA - 005.312.122-89
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A0D849FF

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204240001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204240001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, CNPJ-MF, Nº 18.739.057/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) JACIRA BEZERRA COSTA , portador do CPF nº 756.521.022-68, residente e, do outro lado, TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR 04146586208, CNPJ/MF 48.413.586/0001-42 , com sede sito a RUA 10 R EUDOXIA PAIXAO, 14, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR, residente sito RODOVIA ESVC VICINAL 02, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-00, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 041.465.862-08 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAKS, A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA..CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social- FMAS 18.739.057/0001-72
JACIRA BEZERRA COSTA
756.521.022-68
Contratante

Tiago Santos Leal Junior 04146586208
48.413.586/0001-42
TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR
041.465.862-08
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:9C81B754

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203160001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203160001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, CNPJ-MF, Nº 18.739.057/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) JACIRA BEZERRA COSTA , portador do CPF nº 756.521.022-68, residente e, do outro lado, ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA 00531212289, CNPJ/MF 45.458.311/0001-37 , com sede sito a RUA R ALACIDE NUNES, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA , residente sito RUA ALACID NUNES , SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 005.312.122-89 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 57 Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE AMBIENTACAO E DECORACAO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo

entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS 18.739.057/0001-72 JACIRA BEZERRA COSTA -756.521.022-68 CONTRATANTE ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA 00531212289 45.458.311/0001-37 ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA - 005.312.122-89 CONTRATADA

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:AFE38F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0904240001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0904240001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 30.034.652/0001-08 , denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SANDRA MARIA SANTANA , portador do CPF nº 024.441.602-82, residente e, do outro lado, TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR 04146586208, CNPJ/MF 48.413.586/0001-42, com sede sito a RUA 10 R EUDOXIA PAIXAO, 14, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR, residente sito RODOVIA ESVC VICINAL 02, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-00, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 041.465.862-08 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAKS, A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA..CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal da Educacao -FME de Sao Joao do Araguaia
30.034.652/0001-08
SANDRA MARIA SANTANA
24.441.602-82
Contratante

TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR 04146586208
48.413.586/0001-42
TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR -
041.465.862-08
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:B0D4D434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903160001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903160001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 30.034.652/0001-08 , denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SANDRA MARIA SANTANA , portador do CPF nº 024.441.602-82, residente e, do outro lado, ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA 00531212289, CNPJ/MF 45.458.311/0001-37, com sede sito a RUA R ALACIDE NUNES, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA , residente sito RUA ALACID NUNES , SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518- 000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 005.312.122-89 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE AMBIENTACAO E DECORACAO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA 30.034.652/0001-08 SANDRA MARIA SANTANA -024.441.602-82 CONTRATANTE ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA 00531212289 45.458.311/0001-37 ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA - 005.312.122-89 CONTRATADA

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:2512F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104240001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104240001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 12.133.001/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL, portador do CPF nº 896.638.702-06, residente e, do outro lado, TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR 04146586208, CNPJ/MF 48.413.586/0001-42, com sede sito a RUA 10 R EUDOXIA PAIXAO, 14, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR, residente sito RODOVIA ESVC VICINAL 02, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-00, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 041.465.862-08 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAKS, A

FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA..CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia
12.133.001/0001-93
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CPF nº 896.638.702-06
Contratante

Tiago Santos Leal Junior 04146586208
48.413.586/0001-42
TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR -
041.465.862-08
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:E558AB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1103160001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1103160001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 12.133.001/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL , portador do CPF nº 896.638.702-06, residente e, do outro lado, ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA 00531212289, CNPJ/MF 45.458.311/0001-37, com sede sito a RUA R ALACIDE NUNES, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA , residente sito RUA ALACID NUNES , SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 005.312.122-89 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE AMBIENTACAO E DECORACAO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICACLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia
12.133.001/0001-93
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CPF nº 896.638.702-06
Contratante

Ilza Dos Santos Oliveira 00531212289 45.458.311/0001-37
ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA -

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:965DE314

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232106.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232106, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 7/2023-0005, COMO SEGUE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO ELEVADOR TIPO MACA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 29/12/2023

CONTRATADA:
ELEVADORES OK COM.DE PEÇAS, COMPONENTE E SERVIÇO DE EL.
CNPJ: 04.615.616/0001-28

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:4B3E3F09

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232376.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232376, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232376, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO EM ESCAMA E RECARGA DE GÁS,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

Contratada:
PEG PAG LTDA
CNPJ: 04.470.529/0001-20

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:4987EEC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240060, ORIGEM: PREGÃO Nº 044-2023-PE-SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 1.082.140,00 (um milhão, oitenta e dois mil, cento e quarenta reais), VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024.
CONTRATO Nº 20240061, ORIGEM: PREGÃO Nº 044-2023-PE-SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL: R$ 1.059.150,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:7B7B3A8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Contrato nº 2024010401-SEMAD. Valor R$ 1.559.222,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais). Vigência: 04/01 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EB3E8A91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0205001/2023FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023FMS-PE.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0205001/2023FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023FMS-PE
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO SEGURANÇA DA ELITE TRAIRENSE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D8696F8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2012001/2022FMS – DISPENSA DE LICITAÇÃO 1912001/2022D.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2012001/2022FMS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 1912001/2022D.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MANOEL GONÇALVES FERREIRA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:37082458

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 001

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:ADRIANA SANTOS
CARGO:ENFERMEIRO
INSCRIÇÃONº 027

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 16 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção; também, no que tange ao subitem 14.2, da peça recursal protocolada não consta assinatura da recorrente, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:02EC4402

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 002

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:SILMARA MACHADO
CARGO:AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
INSCRIÇÃONº 174

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 17 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção; também, no que tange ao subitem 14.2, da peça recursal protocolada não consta assinatura da recorrente, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:227408E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 003

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:ANA CÉLIA ROCHA BARBOSA
CARGO:TECNICA EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃONº 068

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 16 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma editalícia determina que seja elabora e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C4C02A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 004

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:ELLISON DOS S. PEREIRA
CARGO:PROFESSOR
INSCRIÇÃONº 135

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 16 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma editalícia determina que seja elabora e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1746C59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 005

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:GLEICIA SILVA PEREIRA
CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃONº 136

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 16 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma editalícia determina que seja elabora e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AD419708

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 006

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:LUCILENE DE SENA SOUSA
CARGO:ENFERMEIRA
INSCRIÇÃONº 198

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 16 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma instrumento convocatório determina que seja elaborada e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:020016B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 007

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS FILHA
CARGO:ASSISTENTE DE BIBLIOTECA

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 16 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma instrumento convocatório determina que seja elaborada e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B65E0FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 008

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:BRUNA CRISTINA PACHECO FERREIRA
CARGO:ODONTÓLOGO
Nº INSCRIÇÃO: 358

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 16 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma instrumento convocatório determina que seja elaborada e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DF342932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 009

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:SILVANA DOS SANTOS
CARGO:ENFERMEIRA
Nº INSCRIÇÃO: 360

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 16 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma instrumento convocatório determina que seja elaborada e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:294F697F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 010

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:TEILMA NONATA O. DAMASCENO
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nº INSCRIÇÃO: 477

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. <u>O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar</u>, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 17 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma instrumento convocatório determina que seja elaborada e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0654931D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ATO 011

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
ÓRGÃO JULGADOR:COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RECORRENTE:ROSENILDA S. SOUSA
CARGO:ASSISTENTE DE BIBLIOTECA
Nº INSCRIÇÃO: 194

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital n. 001/2023, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

De acordo com o item 15 do Edital, as regras para a interposição de recursos são as seguintes:

"15. DOS RECURSOS
15.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, <u>datilografado ou digitado, assinado pelo candidato</u>, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6. <u>O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar</u>, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2023-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 17 de janeiro de 2024. Portanto, considerando que o item 4 do edital determina o cronograma, com o prazo para interposição de recurso designado para *"16 e 17/01/2024"*, bem como pelo que dispõe o item 15.1.6*: "O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso"*. Verifica-se, portanto, **tempestivo** o recurso.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.

A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa, contudo, a peça recursal protocolada não preenche

todos os requisitos do item 15, subitem 15.2 e subitem 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023-PMT, eis que não aponta de forma clara e objetiva o ato lesivo decorrente do resultado preliminar, ausente a indicação e demonstração do prejuízo supostamente suportado, carecendo, ainda, de fundamentação legal ou de fato, conforme exige o edital da seleção.

No que tange ao subitem 14.2, a peça recursal protocolada não atende ao requisito de "forma", posto que norma instrumento convocatório determina que seja elaborada e produzida em meio datilográfico ou digitada, excluindo-se os recursos manuscritos, conforme expressamente exigido pela norma editalícia.

Assim, ante o não atendimento dos requisitos previstos no edital, o recurso NÃO merece ser CONHECIDO.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do PSS 001/2023 – PMT, considerando a necessidade preenchimentos dos requisitos de admissibilidade do Recurso dispostos no item 15, decide, com suporte no subitem 15.6 do Edital, INDEFERIR LIMINARMENTE a pretensão recursal.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B436C2CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240025 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-063PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº:29.182.845/0001-27, e Contratada: **DELTA LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 158.095,00** (cento e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais). Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação -SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240026 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-063PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº:28.469.469/0001-93, e Contratada: **DELTA LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 143.717,50** (cento e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240027 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-063PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº:11.234.776/0001-92, e Contratada: **DELTA LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 24.182,50** (vinte e quatro mi, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240028 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-063PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº:11.234.755/0001-77, e Contratada: **DELTA LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 3.354,75** (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240029 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-063PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº:11.234.765/0001-02, e Contratada: **DELTA LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 1.118,25** (um mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240030 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-063PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** C.N.P.J. nº:22.981.088/0001-02, e Contratada: **DELTA LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº

13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 92.143,80** (noventa e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeitura Municipal de Tucumã - PÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240066 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-001PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** C.N.P.J. nº:22.981.088/0001-02, e Contratada: **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ nº 00.249.281/0001-10, com o valor total de **R$ 23.093,32** (vinte e três mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos). Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeitura Municipal de Tucumã - PÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240067 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-001PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº:29.182.845/0001-27, e Contratada: **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ nº 00.249.281/0001-10, com o valor total de **R$ 21.200,00** (vinte e um mil, duzentos reais). Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Fundo Municipal de Educação -SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240069 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-001PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº:11.234.776/0001-92, e Contratada: **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ nº 00.249.281/0001-10, com o valor total de **R$ 12.720,00** (doze mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240070– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-001PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº:11.234.755/0001-77, e Contratada: **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ nº 00.249.281/0001-10, com o valor total de **R$ 6.360,00** (seis mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

***LIVIA LIRA DE ARAUJO* –**
Fundo Municipal de Assistência Social.

. **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20240071– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-001PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº:11.234.765/0001-02, e Contratada: **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ nº 00.249.281/0001-10, com o valor total de **R$ 8.480,00** (oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

***LIVIA LIRA DE ARAUJO* –**
Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente.
.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B659FCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20222500**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS 2/2022-014PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02 e **CONSTRSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** C.N.P.J: nº 07.329.932/0001-21. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 862569/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 06 de janeiro de 2024 até 06 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 05 de janeiro de 2024.

Tucumã – pá 17 janeiro de 2024 –

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:54C25A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 049/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240066
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2023-001PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:91ADF1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 027/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240030
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-063PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:89275620

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 052/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240070
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2023-001PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F9B46833

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 025/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240028
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-063PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CBD61815

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 053/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240071
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2023-001PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** como CONTRATANTE e **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AD4740C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 026/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240029
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-063PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0D672A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 050/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240067
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-001PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E33550A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 022/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240025
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-063PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:00A78391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 023/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240026
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-063PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9DB4FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 051/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240069
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2023-001PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.

A Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F71FED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 024/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240027
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-063PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:03601AD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-010

2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 20220565
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:A.R. GONÇALVES EIRELI – Inscrito no CNPJ: 22.802.226/0001-49.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20220565, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ.
Data da Assinatura: 11/12/2023.
Vigência: 14/12/2023 à 15/12/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:894CECC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2021/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2021/PMX.
Tomada de Preços: nº INEXIGIBILIDADE 001/2021/PMX
Fundamentação legal: O presente termo aditivo é celebrado com base no Inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI. – CNPJ: 23.828.377/0001-39. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Valor global: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Assinatura: 18/01/2023. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

MOACIR PIRES DE FARIA –
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:03ADABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 106/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 106/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO DE VASILHAS E TALHERES**, destinados a atender as demandas das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-PNAEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2271 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J GUILHERME PAVAO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **51.190.667/0001-35**, estabelecida na R. João dierberger, nº 212, Bairro: Parque Egisto Ragazzo, Limeira - SP, CEP: 13485-303, Telefone: (19) 98976-2267, e-mail: pavao.atacadista@gmail.com, representado neste ato pelo S.r. **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVAO**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº. 06630647156 e do CPF:482.323.818-41, residente e domiciliado na Rua João dierberger, Nº 212 Parque Egisto Ragazzo, Limeira - SP, CEP: 13485-303.

VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: de 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 17 de janeiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:86824481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 106/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 106/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO DE VASILHAS E TALHERES**, destinados a atender as demandas das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-PNAEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2271 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **26.814.778/0001-28,** estabelecida na R. Brasil, nº 501, Xinguara-PA, CEP 68.555-103, Telefone: (94) 3426-1585, e-mail: papelaveia@gmail.com , representado neste ato pelo Sra. **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, portadora da RG nº. 2874473 e do CPF: 580.808.482-20 residente e domiciliado na rua Brasil, 429 – Centro – Xinguara – PA, CEP: 68.555-101.

VALOR: R$ 14.690,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA
REAIS).

VIGÊNCIA: de 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 17 de janeiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F4F9B6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 105/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 105/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, como mecânica em geral, elétrica, pintura, funilaria lanternagem, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros necessários, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS para atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados Prefeitura Municipal de Xinguara/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.362.0009.2174– TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2136– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2102– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº.

18.379.111/0001-16, estabelecida na AV. Xingu, nº 1234, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-018, Telefone: (94) 98189-5699, e-mail: eliteautopecas@outlook.com, representado neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **Waltornelle de Freitas Araújo**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 4528005 SSP/PA e inscrito no CPF 752.295.952-72.

VALOR: R$ 3.622.417,95 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6848C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 160/2019/PMX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 160/2019/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 12/2019/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JUNIOR ARANTES SPENCIERE – CPF: 958.430512-34. Valor Mensal: R$ 1.222,43 (mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Espécie: locação de UM IMOVEL NÃO RESIDENCIAL de propriedade do LOCADOR, localizado na Gleba Marajoara, 780, MD 1927628, Sitio JR, CEP – 68555-001, Marajoara II, nesta cidade de Xinguara-PA, que se destina ao uso do Departamento da Vigilância Sanitária, que entre si celebram o Município de Xinguara, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde deste município de Xinguara – PA. Assinatura: 12/01/2024. Vigência: 13/01/2024 a 13/01/2025.

FABRÍCIO MOURA ARAÚJO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4B161334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001 – 142 / 2024 – SEMTRAPS – PMB

Diante da **inclusão e exclusão de contratos** do Extrato dos Contratos de nº 001 – 142 / 2024 – SEMTRAPS – PMB Publicado no Diário Oficial do Município – Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP no dia 14 de dezembro de 2023, comunica aos interessados que:
Onde se Lê:
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001 – 142 / 2024 – SEMTRAPS – PMB
Leia-se:
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001 – 141 / 2024 – SEMTRAPS – PMB

Onde se Lê:

CONTRATADOS			
CONTRATO	**NOME**	**FUNÇAO**	**CARGA HORARIA**
001	ANTONIO CASSIO RAIAN ARAUJO SOARES	FACILITADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
002	CLAUDIO LENO COSTA DE ANDRADE JUNIOR	FACILITADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
003	ELANO GONÇALVES FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
004	ELENE DANIELY OLIVEIRA PIRES ABDON	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS
005	FABRICIO DIAS DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS
006	JADER AUGUSTO TURIEL NONATO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
007	LENO DEYVYSON LIMA PAIXAO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
008	LUCIDALVA DO ROSARIO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
009	MACASSIA DE CARLA MATOS CUNHA	NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS
010	MARIA DANIELA GONÇALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
011	MARIELLE QUEIROZ NABUCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
012	MARILENE DO SOCORRO RAMALHO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
013	MARILUCE CORREA PAIXAO	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
014	ROSILENE SOARES LEITE	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
015	SAMARA FERNANDA PIRES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
016	THAISE DE PAULA LISBOA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
017	TIAGO DE JESUS SOUSA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
018	ADRIANA DO SOCORRO PIMENTA DA SILVA	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
019	ANTONIA DE KASSIA SOUSA PRAXEDES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
020	ARIANNE SILVA RIBEIRO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
021	CAROLINA LIMA LEAL PAES	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
022	DIEGO WENDEL FURTADO AIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
023	EDILENA COSTA DAS CHAVES	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
024	FRANCISCA ANTONIA SILVA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
025	FRANCISCO DYANES ROCHA CUNHA	PEDAGOGO	30 HORAS SEMANAIS
026	GIOVANA MARIA COSTA MONTEIRO	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
027	IVALDIZA LUZIENE ARAUJO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
028	LUCIANO DA SILVA LUCENA	PEDAGOGO	30 HORAS SEMANAIS
029	MARIA MARLENE MESCOUTO DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
030	MARLUCIA GOMES CALIL	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
031	NATALIA BARBOSA PASCOAL	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
032	ROSIVANE DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
033	SANDRA LIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
034	VIVIANE DE NAZARÉ DOS REIS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
035	ADNA DO SOCORRO BRITO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
036	ANTÔNIA REGINA DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
037	BEATRIZ SANTOS DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
038	DUCILENE MESCOUTO VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
039	FABIANE CRISTINA SALES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
040	GIRLANELDA MAGALHAES DOS SANTOS BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS

041	JOSIANE MONTEIRO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
042	LENDEL CHARLES FURTADO CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
043	MARCIA RAFAELA BRITO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
044	MARINA PEREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
045	PAULENA VIANA FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
046	RAYANA LOYNA DO ROSARIO LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
047	SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
048	THARIANY SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
049	YASMIN KLIZANE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
050	ANTONIO DAVID COSMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
051	CARLA WYUK GUIMARAES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
052	FRANCISCA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
053	JHONATAN EDUARDO DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
054	KISNEY HEREM LOBATO MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
055	MARIA DEUZILEIA MIRANDA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
056	MARIA JANDIRA MEDEIROS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
057	RAYANA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
058	ADRIELY MAYARA PINHEIRO MESCOUTO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
059	ANA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
060	EMANUELLE FALCÃO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
061	EVANILZA PIRES	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
062	HENDOLLY KENDY MATOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
063	JACIONE DE JESUS COELHO DO ROSARIO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
064	JAIRO MONTEIRO RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
065	JUNIOR CASSIO ARAUJO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
066	LEILA CRISTINA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
067	MARA ESTELIA FERREIRA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
068	MARIA EDINALDA VIEIRA E SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
069	MARIA ELZA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
070	MARLETH BRITO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
071	RAIMUNDA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
072	RENATA SAMYLLE DIAS DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
073	AGATA LAYLA DE LIMA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
074	ANA LUIZA HORA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
075	ANTONIO MARIA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
076	BENEDITO DA ASSUNÇAO FURTADO GONÇALVES	PEDREIRO	40 HORAS SEMANAIS
077	CAIO IVENS ARAUJO DE SOUSA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
078	CARLOS AUGUSTO CARDOSO SILVA JÚNIOR	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
079	CLOVIS MORAIS DE SALES	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
080	DIEGO MACHADO PINTO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
081	DIEGO RAMOS GOMES	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
082	EUNICE COSTA REY	FACILITADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
083	EZIEL MIRANDA DO ROSARIO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
084	GIAN CARLO DA COSTA RAMALHO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
085	HÉLIO BENEDITO DA COSTA GALVÃO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
086	IVANCLAYSON LIMA DA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
087	JENIFFER NATALIA SILVA ALVAO	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
088	JOANA BARBOSA DE AVIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
089	JOAO DE MESCOUTO RAMOS	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
090	LEDES LEAL NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
091	LUCIANO RICARDO LIMA PAIXAO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
092	MARCIA FARIAS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
093	MARCO ANTONIO CARDOSO DE JESUS	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
094	MARCOS FABRICIO MARTINS DE SOUZA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
095	MARCOS VINICIUS FERREIRA SILVA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
096	MARIA DANIELLY DA SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
097	MAURICIO WENDEL PASTANA DOS SANTOS	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
098	NEILTON ASEVEDO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
099	PATRICK FARIAS BRITO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
100	RODRIGO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
101	RODSON DE CASTRO COSTA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
102	SAMUEL DA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
103	SIDSON JOSE DE SOUSA SOARES	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
104	SINVAL ALVES DE AVIZ	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
105	THACIO MESCOUTO BRITO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
106	VALDEMAR MIRANDA DE SOUSA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
107	VANILZO SOUSA DE BRITO	PEDAGOGO	30 HORAS SEMANAIS
108	ALINE CORREA DE SOUZA	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
109	ANA ELDA SILVA SOARES	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
110	ATYLA TAMIRIZ CAXIAS DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
111	ERISSAMIA PINHEIRO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
112	KAWANY RAQUEL LOBATO MORAES	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
113	MARIA MADALENA CAVALCANTE PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
114	MARIA NAZIRENE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
115	ALINE DE BRITO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
116	ARLESSON CLEITON PEREIRA MOTA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
117	DANIELA DE NAZARÉ NERES DE SOUSA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
118	JOSÉ RONALDO MIRANDA DO ROSÁRIO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
119	SILVANA DE SOUSA RODRIGUES BRITO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
120	CLODOALDO COSTA SANTIAGO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
121	EDILENE PAIXAO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
122	ELIZAMA RODRIGUES CORREA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
123	HAMILTON GLEIZER GOMES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
124	JAQUELINE DO SOCORRO GUIMARAES MORAES	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
125	JOYCE MARIANE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
126	LÚCIA CRISTINA FURTADO GONÇALVES	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
127	PEDRO FERREIRA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA	30 HORAS SEMANAIS
128	CAMILO LELIS PINHEIRO SALGADO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
129	CARLOS WILKER COSTA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS

130	LEIDA CRISTINA GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
131	MARCELO SILVA DO CARMO	PEDAGOGO	30 HORAS SEMANAIS
132	BRENA CAROLINE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
133	CARMEN LUCIA LUZ DA SILVA	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
134	CAROLINE DE SOUSA PINTO	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
135	ELIDA EIZANE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
136	FRANCIONE FREITAS AGUIAR	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
137	LEILIANE AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
138	MARIA JOSÉ TAVARES NEVES	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
139	MAYARA SOARES DE VASCONCELOS	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
140	PANMELLA NAARA DA SILVA VILELA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
141	SAMILA MARIA SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
142	TIAGO MESCOUTO BRITO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS

Leia-se:

CONTRATADOS			
CONTRATO	**NOME**	**FUNÇAO**	**CARGA HORARIA**
001	ANGELA MARIA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
002	ANTONIO CASSIO RAIAN ARAUJO SOARES	FACILITADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
003	CLAUDIO LENO COSTA DE ANDRADE JUNIOR	FACILITADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
004	ELANO GONÇALVES FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
005	ELENE DANIELY OLIVEIRA PIRES ABDON	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS
006	FABRICIO DIAS DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS
007	JADER AUGUSTO TURIEL NONATO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
008	LENO DEYVYSON LIMA PAIXAO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
009	LUCIDALVA DO ROSARIO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
010	MACASSIA DE CARLA MATOS CUNHA	NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS
011	MARIA DANIELA GONÇALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
012	MARIELLE QUEIROZ NABUCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
013	MARILENE DO SOCORRO RAMALHO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
014	MARILUCE CORREA PAIXAO	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
015	ROSILENE SOARES LEITE	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
016	SAMARA FERNANDA PIRES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
017	THAISE DE PAULA LISBOA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
018	TIAGO DE JESUS SOUSA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
019	ADRIANA DO SOCORRO PIMENTA DA SILVA	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
020	ANTONIA DE KASSIA SOUSA PRAXEDES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
021	ARIANNE SILVA RIBEIRO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
022	CAROLINA LIMA LEAL PAES	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
023	DIEGO WENDEL FURTADO AIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
024	EDILENA COSTA DAS CHAVES	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
025	FRANCISCA ANTONIA SILVA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
026	FRANCISCO DYANES ROCHA CUNHA	PEDAGOGO	30 HORAS SEMANAIS
027	GIOVANA MARIA COSTA MONTEIRO	PSICÓLOGA	30 HORAS SEMANAIS
028	IVALDIZA LUZIENE ARAUJO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
029	LUCIANO DA SILVA LUCENA	PEDAGOGO	30 HORAS SEMANAIS
030	MARIA MARLENE MESCOUTO DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
031	MARLUCIA GOMES CALIL	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
032	NATALIA BARBOSA PASCOAL	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
033	ROSIVANE DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
034	SANDRA LIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
035	VIVIANE DE NAZARÉ DOS REIS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
036	ADNA DO SOCORRO BRITO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
037	ANTONIA REGINA DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
038	DUCILENE MESCOUTO VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
039	FABIANE CRISTINA SALES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
040	GIRLANELDA MAGALHAES DOS SANTOS BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
041	LENDEL CHARLES FURTADO CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
042	MARCIA RAFAELA BRITO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
043	MARINA PEREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
044	RAYANA LOYNA DO ROSARIO LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
045	SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
046	THARIANY SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
047	YASMIN KLIZANE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
048	ANTONIO DAVID COSMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
049	CARLA WYUK GUIMARAES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
050	FRANCISCA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
051	JHONATAN EDUARDO DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
052	KISNEY HEREM LOBATO MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
053	MARIA DEUZILEIA MIRANDA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
054	RAYANA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
055	ADRIELY MAYARA PINHEIRO MESCOUTO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
056	ANA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
057	EMANUELLE FALCÃO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
058	EVANILZA PIRES	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
059	HENDOLLY KENDY MATOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
060	JACIONE DE JESUS COELHO DO ROSARIO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
061	JAIRO MONTEIRO RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
062	JUNIOR CASSIO ARAUJO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
063	LEILA CRISTINA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
064	MARA ESTELIA FERREIRA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
065	MARIA EDINALDA VIEIRA E SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
066	MARIA ELZA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
067	MARLETH BRITO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
068	RAIMUNDA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
069	RENATA SAMYLLE DIAS DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
070	AGATA LAYLA DE LIMA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS

071	ANA LUIZA HORA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
072	ANTONIO MARIA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
073	BEATRIZ SANTOS DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
074	BENEDITO DA ASSUNÇAO FURTADO GONÇALVES	PEDREIRO	40 HORAS SEMANAIS
075	CAIO IVENS ARAUJO DE SOUSA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
076	CLOVIS MORAIS DE SALES	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
077	DIEGO MACHADO PINTO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
078	DIEGO RAMOS GOMES	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
079	EUNICE COSTA REY	FACILITADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
080	EZIEL MIRANDA DO ROSARIO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
081	GIAN CARLO DA COSTA RAMALHO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
082	HELIO BENEDITO DA COSTA GALVÃO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
083	IVANCLAYSON LIMA DA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
084	JENIFFER NATALIA SILVA ALVÃO	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
085	JOANA BARBOSA DE AVIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
086	JOAO DE MESCOUTO RAMOS	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
087	LEDES LEAL NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
088	LUCIANO RICARDO LIMA PAIXAO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
089	MARCIA FARIAS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
090	MARCO ANTONIO CARDOSO DE JESUS	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
091	MARCOS VINICIUS FERREIRA SILVA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
092	MARIA EUGENIA BALTAZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
093	MAURICIO WENDEL PASTANA DOS SANTOS	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
094	NEILTON ASEVEDO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
095	PATRICK FARIAS BRITO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
096	RODRIGO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
097	RODSON DE CASTRO COSTA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
098	SAMUEL DA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
099	SIDSON JOSE DE SOUSA SOARES	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
100	THACIO MESCOUTO BRITO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
101	VALDEMAR MIRANDA DE SOUSA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
102	VANILZO SOUSA DE BRITO	PEDAGOGO	30 HORAS SEMANAIS
103	ALINE CORREA DE SOUZA	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
104	ANA ELDA SILVA SOARES	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
105	ATYLA TAMIRIZ CAXIAS DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
106	CIDILENE DOS SANTOS BRITO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
107	ERISSAMIA PINHEIRO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
108	JUCILENE DOS SANTOS FARIAS	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
109	KAWANY RAQUEL LOBATO MORAES	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
110	MARIA MADALENA CAVALCANTE PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
111	MARIA NAZIRENE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
112	MARCOS FABRICIO MARTINS DE SOUZA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
113	SILVANA DE SOUSA RODRIGUES BRITO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
114	SINVAL ALVES DE AVIZ	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
115	CLODOALDO COSTA SANTIAGO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
116	EDILENE PAIXAO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
117	ELIZAMA RODRIGUES CORREA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
118	HAMILTON GLEIZER GOMES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
119	JAQUELINE DO SOCORRO GUIMARAES MORAES	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
120	JOYCE MARIANE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
121	LUCIA CRISTINA FURTADO GONCALVES	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
122	PEDRO FERREIRA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA	30 HORAS SEMANAIS
123	ARLESSON CLEITON PEREIRA MOTA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
124	CAMILO LELIS PINHEIRO SALGADO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
125	CARLOS WILKER COSTA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
126	JOSÉ RONALDO MIRANDA DO ROSÁRIO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
127	LEIDA CRISTINA GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
128	MARCELO SILVA DO CARMO	PEDAGOGO	30 HORAS SEMANAIS
129	VITOR RODRIGO ALONSO SAMPAIO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
130	BRENA CAROLINE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
131	CARMEN LUCIA LUZ DA SILVA	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
132	CAROLINE DE SOUSA PINTO	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
133	ELIDA EIZANE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
134	FRANCIONE FREITAS AGUIAR	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
135	LEILIANE AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
136	MARIA JOSÉ TAVARES NEVES	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
137	MAYARA SOARES DE VASCONCELOS	PSICOLOGA	30 HORAS SEMANAIS
138	PANMELLA NAARA DA SILVA VILELA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
139	SAMILA MARIA SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
140	TALITA CRISTINA DO ROSÁRIO MESCOUTO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
141	TIAGO MESCOUTO BRITO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS

Bragança-PA, 17 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria N° 138/2023

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:11DBF613

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024/GAB/PMI, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para tratar de assuntos referente a esta municipalidade na SEASTER, SEFA TCM e Secretaria mde Segurança Pública, no dia 11 de janeiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Municipal de Administração	362.048.202-06	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarape-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D2E29682

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 004/2024 - NOMEAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

DECRETO Nº 004/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO DECRETO Nº 058/2023 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, CONFORME EDITAL 001/2022.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Srª. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de MOJU, através do Instituto Consulpam, com resultado devidamente homologado pelo **Decreto Municipal nº 019/2023**, de 24 de Abril de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Moju -PA.
CONSIDERANDO o Decreto nº 058/2023, que convocou **candidatos aprovados** a se habilitarem, nos termos do **Edital 001/2022**.
CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto atenderam ao **Decreto 058/2023**, e estão aptos para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.
DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** em regime estatutário, para os cargos púbicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Moju, os aprovados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo relacionados:
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259075664	RIVALDO BARATA CORREA
02	259000511	DANRLEI DA SILVA DIAS
03	259068026	ALEXANDRE DOS SANTOS FARIAS
04	259042627	DAYARA PEREIRA SANTOS
05	259069514	JOSE BENEDITO FARIAS NONATO
06	259019592	LUIS FAGNER PORTILHO SERRAO
07	259068312	IVAN DA CRUZ COSTA
08	259035586	ODAILZA SILVA GARCIA
09	259048256	WELLISON MARQUES LOPES
10	259026699	IZAIAS GONCALVES LIMA
11	259087014	OSEIAS DE LIMA SAMPAIO
12	259029824	MATEUS LUCIANO MAIA CARACAS
13	259079384	GUSTAVO SANTIAGO DE OLIVEIRA E SILVA
14	259056781	MIRALBA REGINA MACEDO BECHIR
15	259045409	WILLIAM ANDRADE DOS SANTOS
16	259070535	LUZIEL DE SOUSA BARROS
17	259059550	EDNALDO PINHEIRO GONCALVES
18	259050328	CLESIO PEREIRA DOS PASSOS
19	259030649	RAFAELE FURO ARAUJO

CARGO: MOTORISTA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259075616	HELTON LUIZ DA SILVA SANTOS
02	259068646	SILVIO DE SOUZA SOARES
03	259007237	JURANILDO DOS SANTOS DA SILVA
04	259096795	JOAO LUIZ ROCHA DA SILVA
05	259083982	MILTON FARIAS RIBEIRO
06	259006404	MANOEL DA CONCEIAO ALMEIDA DE CARVALHO
07	259084532	RONALDO FIGUEIREDO DA PENHA
08	259010168	TARCIO RIMES ARAUJO
09	259000185	KLEBER GOMES COSTA
10	259004765	WENDER JOSE RODRIGUES VASCONCELOS

CARGO: VIGIA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259056742	MEZAQUE FERREIRA FIGUEIRO
02	259053142	MAURICIO DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS
03	259032278	NAZARENO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
04	259063943	JOSIVALDO MORAES LIMA
05	259060467	PEDRO DOS SANTOS MORAES JUNIOR
06	259058929	BRUNO DA SILVA PIRES
07	259004645	LEON LIMA DA SILVA
08	259058813	MANOEL DE JESUS ALMEIDA DE CASTRO
09	259075019	JOSIVAN DE MORAES LIMA
10	259004671	JOSE EDUARDO DO CARMO PANTOJA
11	259020621	EUDENEY DE OLIVEIRA LIMA
12	259045120	ANDERSON ARAUJO RIBEIRO
13	259002921	JOSE LUCAS DO SOCORRO DA CRUZ BARBOSA
14	259040618	LUCAS EDUARDO BATISTA CORREA
15	259086492	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA
16	259033295	LEONARDO DIAS DA SILVA
17	259053988	MAX NEY LOBATO BERNARDES
18	259024216	ROSENILDO AQUINO SANTOS
19	259036530	ILMARA GUEDES PINHEIRO
20	259066905	ALANA RODRIGUES DOS PASSOS
21	259012523	JOSE ROBERTO AMARAL DOS REIS
22	259000223	KESSY CORREA GOMES

CARGO: ZELADOR:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259054469	FABIO JOSE DIAS GRIGORIO
02	259079438	SAVIO MONTEIRO COSTA
03	259035899	CARLOS ANDRE SARDINHA DA SILVA
04	259009827	MARIO ALDO DA COSTA ARAUJO
05	259020201	MARISON DIAS VILHENA
06	259051353	ATAILO DOS SANTOS DA COSTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259075514	DENISE SILVA DOS SANTOS
02	259048134	MARLICE DA SILVA SANTOS
03	259073355	ADRIANA NONATO DOS SANTOS
04	259089977	JADSON VASCONCELOS MARTINS
05	259045801	GABRIEL LISBOA BATISTA
06	259066510	SORAIA FERREIRA RODRIGUES
07	259068734	ELVIS LUCAS CHAGAS RIBEIRO
08	259039261	CLEDINALDO DE MOURA FERREIRA
09	259037207	NAYARA CRISTINA FERREIRA E FERREIRA
10	259063944	BIANCA DA GAMA VASCONCELOS
11	259080595	EVELLYN BRANDAO FONSECA
12	259016525	FABIO CARDOSO DA SILVA
13	259017397	BARBARA QUARESMA MATIAS
14	259063565	ROSIANE DE SOUZA SANTOS

CARGO: AUX. SERV. GERAIS ADM. EDUCACIONAIS:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259030832	ROGERIO CARDOSO FERREIRA
02	259083128	KATIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
03	259089304	PAIRA SOUSA DE SOUSA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259027064	ERICK ALEF DA CONCEICAO OLIVEIRA
02	259017617	BRENO WENDEL DIAS CAVALHEIRO
03	259074986	JOSIELE MORAES LIMA
04	259004844	ADRIANNY SILVA DE OLIVEIRA
05	259054954	RARIELSON CARDOSO LIMA
06	259081768	ELISANGELA BRASIL DE OLIVEIRA
07	259006349	ELIMAR MACHADO DE SOUZA
08	259022180	TIAGO PIRES DOS SANTOS
09	259006540	ELIZEU MACIEL DA CONCEICAO

10	259031513	LUCAS BAIA DA CONCEICAO
11	259005880	EDNER SILVA DAS MERCES
12	259044936	ERIA SILVA MATIAS
13	259020117	FABIANO CARDOSO DE ANDRADE
14	259035287	JOSENALDO DA COSTA DA COSTA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259036166	REGINA MARCIA NEVES PEREIRA
02	259067635	JESSICA SANTOS DOS SANTOS
03	259055994	MONICA RODRIGUES GONCALVES
04	259051328	ALLANA QUEREN RODRIGUES VILHENA
05	259015786	JOSIANE SENA CAMOES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259057098	DEYVID DOS SANTOS SANTOS
02	259017079	TAYARA PEREIRA CARVALHO
03	259047547	ANA ROSA DOS SANTOS NUNES
04	259046232	ELENILSON DOS SANTOS SILVA
05	259004657	ITALO ALBERTO DE ALMADA VASCONCELOS
06	259030998	GIOVANNA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
07	259001951	EDIANE SOUZA DE AZEVEDO
08	259007052	ANTONIA GILMARA VIEIRA DE JESUS
09	259067933	CAIO FABRICIO SILVA DA LUZ

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259082610	LUNARA GONCALVES BATISTA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259005656	JACKLINE SOUZA DE CARVALHO

CARGO: PSICOLOGO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259068754	SHEILY DA SILVA GOMES
02	259016289	JESSICA PANTOJA ROSA
03	259010646	ERIK JHONE DA SILVA BRAGA

CARGO: ARQUITETO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259056861	RENAN WILLIAMY DE CASTRO BARBOSA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259040425	BENEDITO ALESSANDRO CARVALHO SIQUEIRA

CARGO: NUTRICIONISTA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259044409	PRISCILA SERRAO PEREIRA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259022769	CARLINE FURTADO CARVALHO

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259008441	KAROLINE COSTA SILVA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LÍNGUA INGLESA – MÉDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259011049	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME

01	259036814	BRUNA MARCELY ANDRADE AZEVEDO OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – PA 150/252

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259082865	NATHALIA FIGUEIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – JAMBUAÇU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259047585	ELAINE SILVA LIMA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – MÉDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259023046	PATRICIA ABREU DE SOUZA NEGRAO

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – ALTO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259044641	HELIVELTON FERREIRA GOMES
02	259061977	RAFAELLY PAOLA ALEXANDRE DA C. E COSTA
03	259071473	RONEY FARIAS SOBRINHO

Art. 2º - A posse acontecerá no dia 23 de janeiro de 2024, às 14h00min, no Auditório Municipal Lourival Tavares Cristo, localizado na Avenida Mal. Castelo Branco, s/n (próximo a agencia da Caixa Econômica Federal).

Art. 3º - O Poder Público Municipal, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização de que se trata este Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 16 de janeiro de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234
Assinado de forma digital por MARIA NILMASILVADE LIMA:24951536234

MARIA NILMA DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:823F8290

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 003/2024 - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2022 – MOJU PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Srª. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO oque dispõe no Edital do ConcursoPúblico nº 001/2022, promovido pelo Município de MOJU, através do Instituto Consulpam, com resultado devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 019/2023 de 24 de Abril de 2023.
CONSIDERANDO a urgência necessária para dar continuidade nos serviços essenciais prestados à coletividade pela Administração Pública, que demanda a edição, sob todos os aspectos, do presente ato;
CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Moju -PA.
DECRETA:
Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** para apresentação dos documentos necessários à consequente nomeação nos termos editalícios, no período de 29 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 junto ao Setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que funcionará excepcionalmente no Auditório Municipal Lourival Tavares Cristo, situado na Av. Marechal Castelo Branco, S/N, Bairro Centro. Moju – PA (Próximo a Caixa Econômica Federal), no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para preenchimento de vagas no cargo público de provimento efetivo, em regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Moju – PA, pelos aprovados no concurso público edital 001/2022, abaixo relacionados, e que atenderão a chamamento na forma e ordem do edital acima mencionado:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR:		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259083753	LILINETE DE LIMA LOPES
02	259032233	ANGELA ROSILDA DE OLIVEIRA
03	259050690	ROZIELE MAIA FIUZA
04	259050304	ROSILDA BALIEIRO SANTOS
05	259078472	GABRIELA JAYNI MARQUES OLIVEIRA
06	259081007	ELIAS MIRANDA NETO

07	259039188	JOSUÉ FERREIRA RODRIGUES
08	259035856	EMERSON FERREIRA PANTOJA
09	259023142	JESSICA SIMONE SANTOS DA SILVA
10	259037686	JHULLE DOS SANTOS AZEVEDO
CARGO: MOTORISTA:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259008968	CLEBER MARQUES DA ROSA
02	259088587	ADERSON RICARDO OLIVEIRA
03	259010850	JONILDO DA SILVA SANTOS
04	259022220	PAULO GUILHERME PANTOJA CRUZ
05	259005193	ALAN DIEGO SILVA SANTOS
06	259060457	ADERSON JOSE DOS SANTOS PINHEIRO
07	259083047	RENATO SOUZA DO CARMO
08	259017697	IVANIL SOUZA CUNHA
09	259062540	JOÃO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR
10	259003148	EDCARLOS FERNANDES FERREIRA SILVA
CARGO: VIGIA:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259065954	THIAGO DA LUZ FERREIRA
02	259011588	ALEXSANDER ARAUJO PIRES
03	259038300	YURI CASTRO ALCANTARA
04	259092369	MARLO ALVES DOS SANTOS
05	259000109	DANIEL MATIAS SANTOS
06	259065801	ALAMIR PRESTES PEREIRA
07	259016738	ABRAAO DE SOUZA MEDEIROS
08	259060146	CARLOS KELSON NEVES DA SILVA
09	259041790	ANDREI JOSE MAGNO BRAGA
10	259064351	FLAVIO OLIVEIRA RAMOS
11	259058105	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
12	259094046	HELYESER CARVALHO ALMEIDA
13	259004391	MISAEL PANTOJA CUIMAR
14	259039474	JOSIAS DOS PRAZERES MENDES
15	259097022	DAVID MARTINS CORREA
16	259012712	ROSINALDO DOS SANTOS LIMA
17	259023683	MAIK CAIRES OLIVEIRA
18	259057883	RAIMUNDO DE SOUSA CALDAS
19	259075655	ADSON NASCIMENTO CARDOSO
20	259038817	ELVIS LUCAS CHAGAS RIBEIRO
21	259044105	FLAVIO PINHEIRO E PINHEIRO
22	259060934	CLEYSON SANTOS DA COSTA
23	259043935	RAFAEL DA COSTAMIRANDA
24	259053217	EVERALDO ALMEIDA CORREAJUNIOR
25	259035079	JULIELSON PINHEIRO GOMES
26	259000159	DARLENE GONCALVES ALMEIDA
27	259075144	JHONY PANTOJA FERREIRA
28	259095149	FLAVIO FERREIRA BARBOSA
29	259017463	IDALINO BITENCOURT CARNEIRO
30	259021334	IDALINO BITENCOURT CARNEIRO
31	259013809	MARIA CELINA CARVALHO
32	259063305	FLAVIO SILVIO BARBOSA DOS SANTOS
33	259017429	DANIELSON PINHEIRO DA CONCEICAO
34	259029191	RAFAEL BARREIROS LIMA
35	259049432	JHON ALEF CORDEIRO DE ARAUJO
36	259081700	MARIO SERGIO FERREIRA CAMPOS
37	259037568	DANRLEY SILVA DE SOUSA
38	259062175	VANDESON RIBEIRO FERREIRA
39	259012891	BRUNO FORMIGOSA DA COSTA
40	259079464	JULIMAR PAES FERNANDES
41	259002412	EDSONLUIS DOS PRAZERES SANCHES
42	259093459	WENDELL BRENDO SILVA DA SILVA
43	259039289	FELIPE DE SOUSA ROSAMONTEIRO
44	259042709	EWERTONSANTOS DOS ANJOS
45	259058863	ANDERSON FONSECA NASCIMENTO
46	259079757	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
47	259012706	ANTONY BRENO MOREIRA MARTINS
48	259088168	PAULO RICARDO LIMA DE SOUSA
49	259076331	VANDERSON COSTA CARREIRA
50	259005786	JOSE AURILIO DA SILVA SANTOS
CARGO: ZELADOR:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259014110	LUIZ FERNANDO DO SOCORRO SANTOS E SILVA
02	259067902	LAURINDO RODRIGUES NEGRÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259037160	ALINE MORAES SÁ
02	259084128	LUCAS GABRIEL RODRIGUES DA COSTA
03	259017690	RANIELE XAVIER SOUZA
04	259019780	VITÓRIA DE JESUS DE SOUZA BRAGA
05	259074861	RAIMUNDO EMANUEL FERREIRA MIRANDA
06	259016153	MARIA DE NAZARÉ SANTIAGO OLIVEIRA
07	259014535	JANAILMA DOS SANTOS FEITOSA
08	259066494	RODOLFO DAMASCENO GONÇALVES
09	259016500	LORENE BIANA ARAUJO TADAIESKY
10	259060889	NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA
11	259078306	DANIELI BARBOSA DA COSTA
12	259067085	RAISSA ELLEN DE SOUZA
13	259044690	MICHAELLY ALMEIDA DE MENEZES
14	259036855	ADRIELLY BARBOSA CALANDRINI DE AZEVEDO
15	259077255	ALDEIR MAGNO DOS SANTOS

16	259056948	DANRLEY FERREIRA MORAES
17	259003721	WILSON DE SOUZA FEIO
18	259076860	VIVIANE FONSECA DA SILVA
19	259028468	WELLINGTON DO CARMO FERREIRA BARBOSA
20	259004728	MYRIAN FLÁVIA SANTOS E SILVA
21	259008520	REGIANE DA CUNHA TRINDADE
22	259042134	MARIA ANDREIA MOTA SAMPAIO
23	259047722	SHEILA POMPEU FIEL
CARGO: AUX. SERV. GERAIS ADM. EDUCACIONAIS:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259065842	ELIZA IRY SAWADA
02	259091681	VALERIA MENEZES PINHEIRO
03	259008038	CRISTINA POMPEU DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259096860	JAILA DE SOUSA SOARES
02	259033915	FABIO OLIVEIRA DA SILVA
03	259057016	ELIZEU DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
04	259078335	PAULA RAFAELA COELHO LADEIRA
05	259011740	MARCOS GONÇALVES DA COSTA
06	259012562	EDERA LOBO DIAS
07	259007464	ADRIANA DA SILVA SOUSA
08	259006844	LEANDRO SANTOS MARQUES
09	259073406	DANIELA DE LOURDES ALMEIDA COSTA
10	259022869	JACIARA COHEN DE OLIVEIRA
11	259019300	THECKSON VILHENA OLIVEIRA
12	259070603	ELIZABETH FARIAS E LIMA
13	259030817	GISELE NUNES PIMENTEL
14	259005243	PAULO ANDRÉ MARQUES RIBEIRO
15	259018514	LUCIANE SANTOS DA MATA
16	259061309	ELINTON PEREIRA DA SILVA
17	259010041	ELIENE LAMEIRA DA CUNHA
18	259071921	FRANCO WILLY DE SOUZA NASCIMENTO
19	259094638	BIANCA LUIZA PEREIRA MIRANDA
20	259070523	HENRIQUE GABRIEL CORREARIBEIRO
CARGO: CUIDADOR SOCIAL:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259018515	MARISON DIAS VILHENA
02	259009886	CAMILLA ALVES CARVALHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259024319	DANIEL REGO MORAES
02	259026142	WILLEN LIMA GUEDELHA
03	259013454	THIAGO CARNEIRON PIZON
04	259055922	SILVIENE OLIVEIRA TAVARES
05	259040377	WILIAM OLIVEIRA ROXO
06	259040823	MARCIA DA SILVA CALDAS
07	259043830	ALDO GONÇALVES PINHEIRO
08	259055597	RODRIGO BARBOSA E BARBOSA
09	259003413	MARCOS JOSÉ LOBATO FERREIRA
10	259044238	MARIA DOS SANTOS DE BRITO
11	259093052	ANDREZA CRISTINA RODRIGUES SANTOS
12	259038523	SILZIANE SILVA DA COSTA NISHIMURA
13	259025416	JAILSON SOUZA SILVA
14	259043403	LILIAM MARQUES DA SILVA
15	259051077	CONVEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO
16	259060033	PAULO LUCAS BAIA DIAS
17	259072499	ALAYANE DO SOCORRO SILVA CORREA
18	259041336	LETÍCIA DE CASSÍA SILVA DA SILVA
19	259086885	EDUARDA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
20	259040729	DARLAN DA MATTA DE SOUZA
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259092834	LEONARDO CAMPOS BACELAR
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259073541	JOSE VIANA DOS SANTOS
02	259072224	MAISE DE ALMEIDA ARAUJO
03	259001511	ALESSANDRA DE JESUS SERRAO DE MELO
04	259097943	ADRIELLY RODRIGUES CAROSO
05	259024233	EDUARDO VINICIUS DE SOUZA DE SOUZA
06	259035417	MISSILENE ALMEIDA DE SOUSA
07	259095109	MALENA PINHEIRO DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259093709	GABRIELA BARROS BORGES DE LIMA
02	259088797	WALKIRIA MARIA SOUSA DA SILVA
03	259005672	DAMIANA DE SANTANA CHAVES
04	259052834	WALCIRENE EUFRASIO DE LIMA
05	259038429	MAURO DENILSON COSTADO NASCIMENTO
06	259057100	SANDRA SIRLENE DE SOUZA CASTRO
07	259005255	BRUNA DO SOCORRO OLIVEIRA TRINDADE
08	259030985	FERNANDA RAMOS PEREIRA
09	259084652	IZODETE LAMEIRA DOS SANTOS
10	259032982	MARIA LUZIA RIBEIRO DA COSTA
CARGO: PSICOLOGO		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259059299	ERIC RENAN RODRIGUES RODRIGUES
02	259039344	JESSICA SANTOS DA SILVA

CARGO: NUTRICIONISTA:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259036794	ANDREZA DA SIKLVA CARDOSO
CARGO: TERAPEUTAOCUPACIONAL:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259042259	FERNANDA LAYRA FRANÇA DE OLIVEIRA
CARGO: FARMACEUTICO		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259032252	HELEN CAROLLINE ALCANTARA NEGRÃO
02	259077425	LORRANNE FARIAS DE MONT SERRAT
CARGO: VETERINÁRIO		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259014352	ALEX BARRETO DOS REIS
02	259006898	LIDIA SUELY LIMA DE ALMEIDA
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259065690	MARLON RIBEIRO CARDOSO
02	259046887	MANOEL VITOR MARTINS MARINHO
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ARTE – MÉDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259013070	HEBERTON DOS SANTOS LOBATO
02	259021464	ERICK GABRIEL LEAO OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ARTE – JAMBUAÇU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259087391	JOELSON SILVA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ARTE – ALTO MOJU/CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259089833	HETI VIANA DE ALMEIDA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ARTE – PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259066175	OLIVIA QUARESMA XAVIER
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – CIÊNCIAS – MÉDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259064398	MAYRA MOURA MOREIRA
02	259055661	JEANE DE CARVALHO PASTANA BAIA
03	259012140	TEREZA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – CIÊNCIAS – JAMBUAÇÚ		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259075179	ELVIRO DOS ANJOS SILVA NETO
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – CIÊNCIAS – ALTO MOJU/CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259085824	FELIPE MORAES DOS SANTOS
02	259079853	MAYK BARBOSA DE SOUZA
03	259062341	WAMDERSOM PINHEIRO MORAIS
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – CIÊNCIAS – PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259017399	VERONICA GIULIANE MONTEIRO FERREIRA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – MÉDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259046462	JEFFERSONDOS SANTOS PANTOJA
02	259089029	PARICIA MOREIRA DE OLIVEIRA
03	259055119	ARIANE CAPELA MENDES
04	259056523	MARCELO FABRICIO DE LIMA AZEVEDO
05	259008732	KELLY CORREALIMA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – JAMBUAÇÚ		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259019998	ERNANE DE JESUS PANTOJA NETO
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – ALTO MOJU/CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259031998	LEONARDO JUNIOR MORAES POMPEU
02	259027512	FILIPE FARIAS DIMAS
02	259076386	EDINEY ADRIANO BARBOZA DE SOUSA
04	259026243	DIEGO DOMINGOS FERREIRA PEREIRA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259021420	WANDERSONMELO SERRAO
02	259059678	AILTON SANTOS RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ENSINO RELIGIOSO –MÉDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259055732	MATEUS BATISTA FIGUEIREDO
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ENSINO RELIGIOSO –JAMBUAÇÚ		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259072072	MIQUEIAS RODRIGUES FERREIRA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ENSINO RELIGIOSO –PA150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259081916	LEANDRO ROMILDO DE SOUZA MORAIS
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – GEOGRAFIA – MÉDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259003640	LEOMAR SILVA CHAGAS NETO
02	259000256	JESSICA MARILISE DINIZ MARTINS
04	259026540	ISRAEL ESTEBAN MUNOZ DA COSTA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – GEOGRAFIA – JAMBUAÇU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259037229	DANILO RAIOL DE CARVALHO
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – GEOGRAFIA – ALTO MOJU/CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259001838	BRUNO DA SILVA
02	259013991	ELSON MATEUS MONTEIRO SOUSA
03	259029427	EMANUEL MACIEL FERREIRA SILVA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – GEOGRAFIA – PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259084896	WESLLEYDE SOUZA MARQUES
CARGO: PROFESSOR MAG 2– HISTORIA– MÉDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259036982	JOSE CARLOS PEREIRA GAIA
02	259036214	WELLINGTON JHEMERSON COSTA DA CONCEICAO
03	259034138	ALEXANDRE DE BRITO ALVES
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – HISTORIA- JAMBUAÇU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259069883	THIAGO MOURA MARTINS
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – HISTORIA– ALTO MOJU/CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259073854	RAFAEL LOBATO DE ARAUJO
02	259072498	EDELSONJUNIOR ALVES COSTA
03	259056736	SILVALDO PRESTESPINTO
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – HISTORIA– PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259041485	WAGNER BENJAMIM FREITAS
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUAINGLESA– MEDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259033166	ADRYELI PATRICIA DOS SANTOS SILVA
02	259022856	DANIELI SAUMA PEREIRA PANTOJA
03	259022658	MATEUS DOS SANTOS LIRA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUAINGLESA– JAMBUAÇU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259048129	OZIELTON DE OLIVEIRA LOPES
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUAINGLESA– ALTO MOJU/CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259079309	JOSUE GONCALVES SILVA
02	259092803	GABRIELA GARCIA GOMES
03	259060632	LUCIANO PINTO BATISTA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUAINGLESA– PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259027595	DALIANE NATACHA ALVES DA SILVA MOURA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUAPORTUGUESA– MEDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259036814	BRUNA MARCELY ANDRADE AZEVEDO OLIVEIRA
02	259010683	LARISSA DA SILVA COSTA AVIZ
03	259054477	CLAUDIA MARTINS RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUAPORTUGUESA– JAMBUAÇU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259016774	PATRICIA DE PABULA DE SOUSA RODRIGUES
02	259072394	ROSANE CASTRO PINTO
03	259009130	MAILSON ALBUQUERQUE DA COSTA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUAPORTUGUESA– ALTO MOJU/CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259049949	GLEICE MOURA SOUZA
02	259004600	RAFAELA FARIAS PROTAZIO
03	259088325	CATARINA LEITE FARIAS AQUINO
04	259071288	CRISTHYAN EMANOEL MONTEIRO GOMES
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUAPORTUGUESA– PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259053454	CAMILLA DIAS DE FREITAS
02	259074023	DEYVILLA CAMPOS DE CASTRO
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – MATEMATICA– MEDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259080236	JADSON KAUA BATISTA COSTA
02	259002141	DANIEL DE DEUS NEGRAO MAUES
03	259030881	JOAO DO ESPIRITO SANTO LIMA MALCHER MALCHER JR
04	259083519	MARCONNI AUGUSTO POCK DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – MATEMATICA– JAMBUAÇU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259055068	FRANCINALDO MENEZES MARES
02	259082345	PAULO PETTERSONDA LIMA DA SILVA
03	259002038	MAURICIO EMANUEL FERREIRA COSTA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – MATEMATICA– ALTO MOJU CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259035476	ROGERIO SANTOS DOS SANTOS
02	259036064	GABRIEL LISBOA BATISTA
03	259072443	TIAGO NUNES LIMA
04	259056598	NATAN PANTOJA GONCALVES
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – MATEMATICA– PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259053157	ROGERIO MARGALHO DA SILVA
02	259085965	FLAVIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA– MEDIO MOJU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259047673	MARIVALDO DE JESUS FERREIRA GOMES * (PCD)
02	259043729	CELSO MIRANDA MARINHO * (PCD)
03	259081351	REGIRAM REIS DE JESUS * (PCD)
04	259069794	KEICY ERLEN DE SOUZA FERREIRA
05	259061652	RENATO LIVIO CAMPOS RODRIGUES
06	259066472	NATALINA DE JESUS FERREIRA GOMES
07	259017975	CAIO MANOEL DAS CHAGAS DA ROSA
08	259048476	DAYANA CASTRO CANTAO
09	259038241	LARISSA LIMA TORRES
10	259042308	DAVI ARAGAO DA GAMA
11	259019219	LUCIANE DA CONCEICAO LOBATO AFONSO

12	259012166	CLEICIANE ALVES LUNA
13	259077986	CARLA CATIARA VALE SILVA
14	259011039	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA
15	259047673	MARIVALDO DE JESUS FERREIRA GOMES
16	259081757	ADELMO VIANA WANZELER
17	259014064	ROSILENE DA SILVA CARDOSO
18	259007294	RAYANE SOARES FREITAS
19	259057109	ROSILEIDE DE JESUS DE SOUZA MELO
20	259053110	ANDREA DOS SANTOS RODRIGUES
21	259038228	EDIANE MAIA GOES
22	259023458	MARIA AUREA FERREIRA VIDA
23	259008407	FABIO FERNANDO SOUZA MELLO
24	259052030	JESSICA SILVA DA SILVA
25	259034753	ELDEVANIA CORREADA SILVA
26	259028525	JOS RAIMUNDO LOBATO CORRANETO
27	259025739	SIBELE LEAO CARAMES
28	259043021	MANOEL EUGENIO DA SILVA
29	259031574	ANA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA
30	259085924	NAYANE FERNANDES FERREIRA LOPES
31	259000592	ANDRIELY DA SILVA PINHEIRO
32	259037548	JOSE ALEX BATISTA PEREIRA
33	259056366	ERIKA TRINDADE DO NASCIMENTO
34	259000896	VALDELICE BAIA DA SILVA
35	259022862	EVERTON WENDEL MONTEIRO SILVA
36	259066345	RUDIANE ALINE MESQUITA RODRIGUES
37	259018467	ROSIANE DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA
38	259038697	ANA PAULA CUNHA DE SOUSA
39	259034698	BRUNO DA SILVA VIANA
40	259043135	LUCILENE LOBATO MACHADO
41	259005563	LUCAS RIBEIRO CORREA
42	259043729	CELSO MIRANDA MARINHO
43	259022176	TIAGO PIRES DOS SANTOS
44	259033421	IVETE RODRIGUES DA CRUZ
45	259047704	MEIRIAN SANTOS MORAES
46	259048920	ANDREIA SUELEN DE LIMA DA COSTA MARQUES
47	259069020	ELIEL DO CARMO POMPEU
48	259026661	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES
49	259017575	DEBORAH LIMA DE SOUSA
50	259061730	RAIMUNDO DO NASCIMENTO MORAES
51	259017384	VERONICA GIULIANE MONTEIRO FERREIRA
52	259048949	ALINE LAYSE SILVA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR MAG 2– PEDAGOGIA– JAMBUAÇU		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259033744	LETICIA AZEVEDO FERREIRA * (PCD)
02	259042582	EDVARD DE ALMEIDA RODRIGUES
03	259077618	ADYLLA DA SILVA CARNEIRO
04	259033157	MARIA MACEDO RIBEIRO
05	259027786	CONCEICAO DE MARIA MACHADO SILVA
06	259003910	SARA AMANDA DA CRUZ MARTINS
07	259075162	ELAINE CRISTINA ARAUJO MENEZES
08	259068874	ERONDINA LOBATO ABREU
09	259040676	ROSANA PEREIRA GOMES BAIA
10	259072272	JOSUE FERNANDES SILVA
11	259063894	MICHELLE VALADARES CORREABAIA
12	259011902	ESTER PAES DE SOUZA
13	259064935	ADRIANA VALENTE DA CUNHA
14	259051005	ANTONIA CORREANOVAES
15	259096786	DORALUCIA TERRAS DA SILVA
16	259085539	JOSILENE DO SOCORRO MENEZES FERREIRA
17	259046611	DAYANNE DE CASTRO VALENTE
18	259037901	ROSINEI DA SILVA LIMA
19	259051894	ANA CRISTINA SILVA BATISTA
20	259025524	TANIA GABRIELLY LOBATO GOMES CUSTODIO
21	259033073	ANA KAROLINE MARINHO CRUZ
22	259079657	MAGNOLIA PEREIRA MEDRADO GONCALVES
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA– ALTO MOJU - CAIRARI		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259080634	ZILA REIS DE OLIVEIRA
02	259032692	MARGARETE PORTILHO RIBEIRO
03	259012412	PALOMA BARBOZA DOS SANTOS
04	259089413	ALAN RODRIGUES VIANA
05	259076398	NAMIELI NASCIMENTO BEZERRA
06	259030640	JOAO PAULO FARIAS LOBATO
07	259014111	ROSANGELA LIMA SANTOS
08	259062753	ALINE VASCONCELOS BELEM
09	259024083	ELIZANA BARBOSA RODRIGUES
10	259062441	ROSIANE DE SOUZA SANTOS
11	259009664	MARIA MARISA ALMEIDA COELHO
12	259092083	ELIETNA DAMASCENO DE OLIVEIRA
13	259092982	KARINA SILVA DOS SANTOS
14	259024072	CASSIA SILVA E SILVA
15	259007961	BENEDITO VIANA DO CARMO FILHO
16	259090853	ERICA CRISTINA ALMEIDA LOPES PENHA
17	259004876	AMANDA DE CASSIA RODRIGUES E RODRIGUES
18	259053133	DEISIANE DO SOCORRO CARDOSO LOBATO DASILVA
19	259063198	CLENIS SANTIAGO BASTOS
20	259015803	DAIANE MAGNO DE ALMEIDA
21	259067415	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DA SILVA
22	259004553	FERNANDA MIRANDA PANTOJA

23	259020393	ALCIELY GONALVES BATISTA
24	259044761	MARIA ADRIANE ASSUNCAO MENDES
25	259011282	DENIZE SILVA DOS SANTOS
26	259014749	JOAO CANCIO DE FREITAS BRITO DA SILVA JUNIOR
27	259073679	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA
28	259070586	SAMARA BIANCA FREITAS PEREIRA FERREIRA
29	259013206	DEBORAPORTAL LOPES
30	259048473	ANTONIO JOSE MORAES LOPES
31	259042537	JHENE RAFAELA SILVA DE LIMA
32	259047251	LINANDA GOMES DOS SANTOS
33	259059833	PATRICIA RAPHAELE DA COSTASILVA
34	259036058	JACIRENE GARCIA DO NASCIMENTO
35	259070839	ADENILSON DAMASCENO ESTUMANO
36	259003024	MAIELEN DA COSTA SILVA
37	259005236	DIANE PINTO MARQUES SOARES
38	259069251	GILVANA DO SOCORRO DASILVA DIAS
39	259068213	MARIA DILCIANE CARVALHO RODRIGUES
40	259089311	LEANDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA
41	259082983	ERCILA MONTEIRO CORREADA SILVA
42	259028441	KELRY RAFAELLA MARTINS PINHEIRO
43	259079544	GILMARA RAIZA MOTA DA SILVA
44	259083607	RAYSSA KAROLINA SANTOS DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA– PA 150/252		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259072003	ANA DO SOCORRO DASILVA ARAUJO * (PCD)
02	259085965	FLAVIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA
03	259044398	ANA PAULA MAIA FERREIRA
04	259008820	RENATO RAMOS DE AGUIAR
05	259073920	JEANE DE CARVALHO PASTANA BAIA
06	259002164	ANDRIELLE DIAS DOS SANTOS PEREIRA
07	259064550	TELMA MARQUES DA SILVA
08	259063254	JACIANE DE LIMA COSTA
09	259059629	PATRICK YURI CHAVES DOS SANTOS
10	259033531	NEEMIAS ARTEMILES DE OLIVEIRA PESSOA
11	259091892	TAYLON SILVA CHAVES
12	259062206	TATYANE DE SOUZA BEIJAMIM
13	259042584	ALCIONE PORTO DA SILVA

Art. 2º - Nos termos dos itens 4.1 e 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados por este decreto deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
I) 01(uma) FOTO 3x4;
II) Documento de Identificação (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
III) CPF – CADASTRO DE PESSO FÍSICA;
IV) PIS/PASEP;
V) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
VI) Comprovante de Escolaridade necessária ao cargo pretendido – Diploma para habilitação para o cargo;
VII) Comprovante de residência atual (expedido em outubro ou novembro);
VIII) Título de Eleitor (Frente e Verso);
IX) Certidão de Regularidade e Quitação Eleitoral;
X) Certidão de Reservista ou Certificado de dispensa (Masculino);

XI) Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da carteira de registro nos conselhos de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade, quando exigido para o cargo;
XII) Curso específico quando exigido no Edital, comprovado por diploma;
XIII) Certidão de Nascimento e/ou certidão de casamento;
XIV) Declaração de Imposto de Renda Completa (Salvo quando isento);
XV) Declaração de Aptidão Física e Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestado por Médico habilitado.
XVI) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
Art. 3º - Nos termos do item 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados deverão preencher as declarações de responsabilidade, sob as penas da lei, atestando que:
I) No ato da posse o candidato convocado não está enquadrado em nenhuma hipótese de acumulação ilegal de cargos, definida nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal;
II) Não sofreu no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
III) A existência ou não de dependentes para fins de Imposto de Renda – IRRF.

Art. 4º - Na ocasião da entrega dos documentos pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a Comissão do Concurso Público realizará a convocação dos candidatos para a realização da inspeção médica, sendo entregue a cada um dos candidatos a autorização para a realização da inspeção, onde será especificado a data, o local e o horário de comparecimento.
§ 1°. As inspeções médicas serão realizadas nos dias 01 02, 05 e 06 de fevereiro de 2024, sendo agendado para cada um dos candidatos convocados data e o horário específico para realização da inspeção, conforme cronograma a ser elaborado pela Comissão do Concurso Público.
Art. 5º - A fim de complementar o disposto no item XXXX do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – Moju, ficam discriminados abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos, quando da realização da inspeção médica.
§ 1°. Os candidatos convocados para nomeação deverão, quando da realização da inspeção médica, apresentar os seguintes exames médicos:
I) Carteira de Vacinação – SUS;
II) Hemograma Completo;
III) VDRL;
IV) Eletrocardiograma;
V) Exame de Plaquetas;
VI) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
VII) Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamil Transferasi (GAMA GT);

VIII) Urina EAS e Raio X de Tórax.
§ 2º. Os candidatos convocados para os cargos de magistério, além da documentação constante acima, deverão apresentar exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Moju, através da Comissão do Concurso Público, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 16 de janeiro de 2024.

MARIA NILMA DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:DC46DBB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 186075205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 186075205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	MWP2904	PA	ANDRE LUCAS MARQUES DE SOUSA	16/05/2023	07:05	TP00029571	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
2	MWP2904	PA	ANDRE LUCAS MARQUES DE SOUSA	16/05/2023	07:05	TP00029572	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	JVU1614	PA	ANTONIO ROGERIO MELO DOS REIS	23/06/2023	08:42	TP00035812	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
4	QVE1G55	PA	ANTONIO SERGIO XAVIER ESCOSSIO	15/08/2023	02:59	TP00035888	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
5	QDX3460	PA	ARLESON SOUZA RIBEIRO	23/06/2023	17:38	TP00033167	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
6	RWU2J60	PA	AURELIO DA TRINDADE MATOSO	23/06/2023	17:10	TP00032923	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
7	RWU2J60	PA	AURELIO DA TRINDADE MATOSO	23/06/2023	17:10	TP00032922	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
8	JVK4905	PA	AUTONILSON SILVA LAGO	23/06/2023	10:25	TP00035905	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	PSA4369	MA	CAMILA LUCIA DO PRADO	23/06/2023	17:47	TP00033169	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
10	OBL1458	PA	CECILIA FERREIRA DA COSTA	23/06/2023	17:42	TP00033168	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
11	QER7745	PA	CRISTIANE DOS SANTOS TAVARES	16/08/2023	02:28	TP00035263	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
12	RWS1C48	PA	DAMIANA NEVES SOBRAL	15/06/2023	14:30	TP00033277	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
13	QVZ2C75	PA	DANIELLE MORAES CERETTA	12/08/2023	11:08	TP00032243	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
14	QVZ2C75	PA	DANIELLE MORAES CERETTA	12/08/2023	11:08	TP00032244	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	RWK4C89	PA	DIOGO SILVA BALIEIRO	15/08/2023	19:26	TP00035256	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
16	MOG1862	PB	EDIRAN SOUZA E SILVA	13/06/2023	12:01	TP00036011	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
17	OSW9J41	PA	ENOK CALIXTA DE MOURA	15/08/2023	0:39	TP00035885	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	OSW9J41	PA	ENOK CALIXTA DE MOURA	15/08/2023	0:34	TP00035884	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	QDE6824	PA	FERNANDO GAMA DE SOUZA	25/06/2023	21:55	TP00035572	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
20	QVB7A04	PA	FIORI VEICOLO LTDA	25/06/2023	09:58	TP00032177	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
21	QVC9E72	PA	FRANCISCO EDINALDO MAGALHAES ARAUJO	23/06/2023	16:35	TP00033288	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
22	NET9A59	PA	FRANCISCO MARCOS CARDOSO DE ANDRADE	15/08/2023	19:40	TP00036197	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
23	PVJ1341	MG	GERALDO JUNIO FERREIRA	15/08/2023	0:49	TP00035887	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
24	OFU2750	PA	GILBERTO JOSE DE SOUZA	20/06/2023	07:17	TP00034118	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
25	OFU2750	PA	GILBERTO JOSE DE SOUZA	20/06/2023	07:18	TP00034119	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
26	OFU2750	PA	GILBERTO JOSE DE SOUZA	20/06/2023	07:19	TP00034120	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
27	QDG7528	PA	GILCLERIA MATOS CAMPOS	24/06/2023	11:01	TP00035908	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
28	QDG7528	PA	GILCLERIA MATOS CAMPOS	24/06/2023	10:54	TP00035907	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
29	OFK0415	PA	GRACA DE FATIMA SANTOS	15/08/2023	23:06	TP00035257	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
30	OFK0415	PA	GRACA DE FATIMA SANTOS	15/08/2023	23:06	TP00035258	56222	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
31	OGT3J50	PA	HERBERT MEISNER SILVA GOMES	24/06/2023	12:00	TP00032925	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
32	OGT3J50	PA	HERBERT MEISNER SILVA GOMES	24/06/2023	12:00	TP00032924	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
33	JSQ2228	BA	ILZENE CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA	16/05/2023	11:19	TP00033804	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
34	QXA9A56	PA	IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO	23/06/2023	11:50	TP00035814	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
35	QXA9A56	PA	IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO	23/06/2023	11:50	TP00035813	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
36	QDK2705	PA	ITALO FILIPE FONSECA LOPES	24/06/2023	11:05	TP00032176	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
37	JUT2946	PA	JEOVA OLIVEIRA DOS SANTOS	23/06/2023	19:32	TP00032227	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
38	OBW2369	PA	JOANA PINHEIRO CRUZ	25/06/2023	19:10	TP00035815	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
39	CMP5F51	PA	JOAO BRASIL	16/05/2023	10:26	TP00032354	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
40	JUX9037	PA	JOSE ROCHA LOPES	12/08/2023	11:04	TP00032245	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
41	JUX9037	PA	JOSE ROCHA LOPES	12/08/2023	11:08	TP00032246	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
42	NSN0201	PA	JUNIOR MONTEIRO DE SOUZA	15/08/2023	0:25	TP00035883	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	RTR7F26	MG	LOCALIZA FLEET S/A	24/06/2023	10:14	TP00035569	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
44	RUR8J93	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	23/06/2023	16:24	TP00033287	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
45	EEO2F42	SP	LOCALIZA RENT A CAR SA	16/08/2023	02:24	TP00035261	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE

								EMERGENCIA
46	NFZ1331	GO	LUCAS LEMES DOS SANTOS	16/05/2023	07:15	TP00029573	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
47	QVR0D59	PA	LUCIANO CORREIA LOURENCO	25/06/2023	12:15	TP00035571	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
48	OTW6B10	PA	LUCILENE SILVA ALMEIDA	22/06/2023	15:00	TP00032920	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
49	OTW6B10	PA	LUCILENE SILVA ALMEIDA	22/06/2023	15:00	TP00032921	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
50	QEE5I13	PA	LUCINALVA BACARIAS CUTRIN	23/06/2023	16:54	TP00032175	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
51	GKE3C85	PA	LUIS CARLOS GONCALVES DE SOUSA	25/06/2023	19:20	TP00035817	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
52	QVS6C31	PA	LUIZ WANDERLEY FARIAS NUNES JUNIOR	13/06/2023	11:53	TP00035652	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
53	NSE8162	PA	MAC ARTUR CORREA FARIAS	24/06/2023	12:50	TP00032926	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
54	RWT1C41	PA	MARCIA EDJANE MOREIRA GALVAO	21/06/2023	08:00	TP00036008	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
55	RWP8D43	PA	MARIA AMELIA DA SILVA LOPES	24/06/2023	17:33	TP00036099	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
56	OTB0567	PA	MARIA GRACILENE DE CARVALHO	14/08/2023	20:52	TP00035882	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
57	QEA3103	PA	MARIA OTILIA ZIVIANI MARIN	23/06/2023	15:52	TP00032174	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
58	QDT6016	PA	MARLIENE LIMA DA SILVA	25/06/2023	19:20	TP00035818	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
59	QEE7553	PA	MAYANA HADASSA DA LUZ VELOSO PEREIRA	21/06/2023	09:44	TP00036009	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
60	JVP5777	PA	MAYSON NASCIMENTO GARCIA	23/06/2023	10:55	TP00035906	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
61	RTY5F29	MG	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	16/05/2023	16:00	TP00032136	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
62	RNP1H90	MG	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	15/08/2023	23:32	TP00035259	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
63	PSR8820	PA	NACIONAL AUTO PECAS LTDA	14/08/2023	16:50	TP00036236	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
64	RTK5C90	MG	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A	24/06/2023	10:28	TP00035570	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
65	JWC3513	PA	PATRICIA BATISTA DE JESUS PEREIRA	16/08/2023	02:34	TP00035889	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
66	OTC1714	PA	PEDRO MOREIRA DA TRINDADE FILHO	15/08/2023	0:42	TP00035886	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
67	QVI8J89	PA	PEDRO PAULO MACIEL BRAGA	15/08/2023	21:31	TP00035399	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
68	SAL1B62	AP	PONTO NORTE COM TRANS LOG LTDA - ME	16/05/2023	08:01	TP00033802	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
69	QER5G80	PA	RADIO JARANA LTDA	23/06/2023	17:55	TP00033170	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
70	JVD8F03	PA	RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA CARNEIRO	20/06/2023	12:04	TP00035698	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
71	OFG5637	PB	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	16/05/2023	17:10	TP00033147	53980	ESTACIONAR AFAST. DA GUIA DA CALCADA (MEIO -FIO) 50CM A 1M
72	OFG5637	PB	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	16/05/2023	17:10	TP00033146	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
73	NSL5E00	PA	ROBERTO ZEFERINO ELLER	16/05/2023	17:46	TP00033270	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
74	OTG9758	PA	SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA EPP	16/08/2023	02:27	TP00035262	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
75	QEP0B83	PA	THAYNARA RAMOS FREITAS	21/06/2023	11:30	TP00036010	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
76	QVA7700	PA	TRANSPORTE CALIMAN LTDA	23/06/2023	10:17	TP00035568	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
77	QEG1364	PA	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	23/06/2023	21:37	TP00032228	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:111B3C9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 186136205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 186136205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JVD2977	PA	ANTONIO FELIPE TELES RODRIGUES	26/06/2023	12:05	TP00034294	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	JVE9792	PA	ANTONIO VALDINEI DE SOUSA SENA	26/06/2023	16:20	TP00033290	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC

3	JVE9792	PA	ANTONIO VALDINEI DE SOUSA SENA	26/06/2023	16:12	TP00033289	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
4	JVE9792	PA	ANTONIO VALDINEI DE SOUSA SENA	26/06/2023	16:05	TP00033291	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
5	NSS4539	PA	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA	29/05/2023	11:22	TP00035577	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
6	RHN1C72	PR	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	18/05/2023	17:48	TP00032138	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
7	QDG8313	PA	EDSON MASSUCATTI JUNIOR	17/06/2023	21:12	TP00036012	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
8	QDZ3B07	PA	EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO	26/06/2023	09:47	TP00035909	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
9	RCM6F83	GO	ELDA PEREIRA DA SILVA	17/05/2023	11:41	TP00032998	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
10	QDU1883	PA	ELIENE DE ALMEIDA SOUZA	13/06/2023	12:22	TP00032619	58433	DEIXAR IND.C/ ANTEC.MED.GESTO BRACO/LUZ IND. MUDANCA DIRECAO
11	QEN6650	PA	EVERTO BORBA DE CARVALHO	18/05/2023	07:53	TP00034078	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	OFU0921	PA	FABIAN FARIAS JORGE	15/05/2023	07:12	TP00024826	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
13	QDO6C48	PA	FATIMA CAROLINA SOUSA ABREU	13/06/2023	11:55	TP00035665	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
14	NSY2570	PA	IVETE CAVALCANTE PINHEIRO	26/06/2023	12:30	TP00033850	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
15	QVG5B07	PA	LETICIA FREITAS MONDUCCI VILA	18/05/2023	15:18	TP00032137	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
16	QVJ2118	PA	LIGIA DALMASO PLAFONI	03/09/2023	20:48	TP00036751	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
17	NSY6786	PA	MARIA HELENA SARMENTO PINTO	18/05/2023	11:19	TP00033808	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
18	QER8296	PA	P A CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	18/05/2023	11:11	TP00032999	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
19	PRR4J40	PA	PARA INOVACOES DE COMUNICACAO LTDA	16/05/2023	07:53	TP00033801	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
20	OLI9A23	PA	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO	26/06/2023	10:32	TP00036015	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
21	JUP9248	PA	SANDRA ALVES DA SILVA	26/06/2023	10:32	TP00036014	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
22	RWQ9F09	PA	SEBASTIANA DE SANTANA SILVA	17/05/2023	10:05	TP00034079	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
23	RWQ9F09	PA	SEBASTIANA DE SANTANA SILVA	17/05/2023	10:35	TP00034081	51262	PERMITIR POS/COND.VEIC.PES.COM CNH/PPD/ACC SUSP/DIR.DIRIGIR
24	RWQ9F09	PA	SEBASTIANA DE SANTANA SILVA	17/05/2023	10:25	TP00034080	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
25	QVU2I87	PA	SERRARIA LUCAS LTDA	26/06/2023	15:00	TP00032927	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.
17/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B22D0B69

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 186264205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 186264205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OFP6108	PA	ADRIANO DOS SANTOS QUEIROZ	27/06/2023	12:01	TP00035911	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
2	OFP6108	PA	ADRIANO DOS SANTOS QUEIROZ	27/06/2023	11:57	TP00035910	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	RWU4H90	PA	AMERICO MARQUEZINI NETO	19/05/2023	18:16	TP00033809	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
4	QDJ4211	PA	ANDERSON CLEITON SILVA DOS SANTOS	29/06/2023	18:38	TP00035366	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
5	PTY3D14	MA	ANDERSON MARTINELLI ALMEIDA	29/06/2023	17:50	TP00032181	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
6	NEP1863	PA	ANDRE MATOS DA SILVA	19/05/2023	19:08	TP00033811	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	OTL3560	PA	ANDREIA OLIVEIRA ABREU	19/05/2023	19:15	TP00033810	72850	EM MOV. DEIXAR DE MANTER A PLACA TRASEIRA ILUMINADA A NOITE
8	RWO4F21	PA	ANTONIA ROSINEIA DE PINHO CORPES	19/06/2023	16:55	TP00033284	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	QVJ3E55	PA	ANTONIO MARCIO ALMEIDA MOURA	18/05/2023	10:32	TP00033010	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
10	QVE1G55	PA	ANTONIO SERGIO XAVIER ESCOSSIO	18/08/2023	0:5	TP00032522	54282	ESTACIONAR NA PISTA DE ROLAMENTO DAS RODOVIAS
11	OTJ5247	PA	ARMANDO TIKARA TSUCHIYAMA	19/05/2023	14:51	TP00032139	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
12	OTI8G79	PA	AURELITA DA SILVA SANTOS	09/08/2023	12:19	TP00036477	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
13	QDP8343	PA	CAMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	19/05/2023	15:26	TP00032141	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
14	RXH3G03	PA	CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	10/08/2023	12:03	TP00036478	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
15	JUR4913	PA	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	29/06/2023	19:22	TP00035369	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA

16	PTM9C04	PA	CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	17/08/2023	22:22	TP00036487	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
17	RWU3C12	PA	DANIEL LIMA LOPES	15/08/2023	10:01	TP00036484	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
18	FYB5F28	PA	DANIEL SERRUYA DE SABOYA	17/08/2023	22:18	TP00036486	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
19	QEQ9J03	PA	DANIELA GOMES DOS SANTOS	17/08/2023	06:15	TP00035264	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
20	QEQ9J03	PA	DANIELA GOMES DOS SANTOS	17/08/2023	06:15	TP00035265	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	JTK0798	PA	DIEGO AUGUSTO ARAUJO DE ARAUJO	29/06/2023	18:53	TP00035367	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA
22	RWW6E34	PA	DOUGLAS GOMES MARTINS	17/08/2023	17:00	TP00036238	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
23	RWU3F37	PA	EDINA PEREIRA DE JESUS	17/05/2023	09:40	TP00032356	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
24	RWU3F37	PA	EDINA PEREIRA DE JESUS	17/05/2023	09:40	TP00032358	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	RWR2I75	PA	EDIONE DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA	17/05/2023	08:24	TP00034260	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
26	OTF3652	PA	EDVALDO MENESES DE BARROS	18/08/2023	0:10	TP00032523	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
27	RXA6H40	PA	ELAYNNE CRISTINE BARROS SOUSA	27/06/2023	07:04	TP00036017	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
28	RXA6H40	PA	ELAYNNE CRISTINE BARROS SOUSA	27/06/2023	07:04	TP00036018	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
29	RWO2J84	PA	ELEUDIANE DO SOCORRO A RODRIGUES	17/08/2023	16:45	TP00036240	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
30	RWO2J84	PA	ELEUDIANE DO SOCORRO A RODRIGUES	17/08/2023	16:45	TP00036239	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
31	OUB8208	PI	ELVIS GOMES DE SANTANA	17/08/2023	15:10	TP00032025	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
32	OUB8208	PI	ELVIS GOMES DE SANTANA	17/08/2023	15:10	TP00032026	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
33	OUB8208	PI	ELVIS GOMES DE SANTANA	17/08/2023	15:09	TP00032024	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
34	QVU9H80	PA	FELIPE CAMPOS FERREIRA	17/08/2023	20:00	TP00032520	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
35	PTR8H09	MA	FIDELIS INACIO DA COSTA	17/05/2023	15:40	TP00032894	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
36	PTR8H09	MA	FIDELIS INACIO DA COSTA	17/05/2023	15:40	TP00032895	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
37	QDT1C40	PA	FRANCIELE DE OLIVEIRA HORACIO LIMA	20/05/2023	10:12	TP00034263	71100	CONDUZIR CICLO TRANS.PASSAG.F/DA GAR/ASSENTO A ELE DESTINADO
38	QWQ2H19	AC	FRUTA PLANTA LIFE EIRELI	15/08/2023	11:27	TP00036483	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
39	OTJ4637	PA	HECTOR GADELHA NUNES	14/08/2023	09:56	TP00035267	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
40	OTJ4637	PA	HECTOR GADELHA NUNES	14/08/2023	09:56	TP00035269	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
41	OTJ4637	PA	HECTOR GADELHA NUNES	14/08/2023	09:56	TP00035268	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
42	OSZ5737	PA	HUDSON PEREIRA DE ANDRADE	09/08/2023	12:08	TP00036475	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	QVF2255	PA	JADSON SOUSA DA SILVA	29/06/2023	11:30	TP00035913	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
44	MVQ0563	PE	JOSE FERREIRA DE SOUZA	19/05/2023	09:39	TP00033009	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
45	QDX9689	PA	JOSILENE DA SILVA CORDEIRO PINTO	17/08/2023	12:20	TP00035266	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
46	DRJ7B23	PA	JUCICLEIA ALVES GONCALVES	27/06/2023	09:30	TP00036020	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
47	QEY2146	PA	LEO JAIME BERNARDO	17/08/2023	23:12	TP00032521	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
48	QVE1E56	PA	LIDIOLENNO DE SOUZA PICANCO	16/08/2023	17:30	TP00033308	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
49	RVV9I05	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	14/06/2023	08:01	TP00024830	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
50	OTM8988	PA	LUCAS PATRICIO SANTANA DA SILVA	16/08/2023	17:50	TP00033307	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
51	PTN3500	MA	LUCAS PINTO DE ARAUJO	29/06/2023	12:24	TP00034297	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
52	QDO5247	PA	LUIS OTAVIO SANTOS KMCZIK	18/05/2023	07:45	TP00033807	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
53	OFQ0280	PA	MARCIA LOPES DE LIMA	27/06/2023	07:21	TP00035228	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
54	NSN3222	PA	MARCOS ANTONIO SALAZAR PEREIRA	13/08/2023	21:29	TP00036472	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
55	PUR0091	PA	MARIA ALVES DE MIRANDA LEITE	10/08/2023	12:04	TP00036479	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
56	QVQ6A81	PA	MARIA CAROLINA NASCIMENTO FONTINELES	17/05/2023	16:15	TP00033148	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
57	QVO4F25	PA	MARIA SARA FERREIRA DA SILVA	19/05/2023	09:50	TP00034875	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
58	QVO4F25	PA	MARIA SARA FERREIRA DA SILVA	19/05/2023	09:50	TP00034876	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
59	JVR3J69	PA	MARTA ELAYNE LOPES DE OLIVEIRA	17/08/2023	16:10	TP00036237	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
60	QEU2816	PA	MERCURIO ALIMENTOS S/A	27/06/2023	07:10	TP00036019	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
61	QDM7257	PA	MIRLA VIEIRA MESSIAS RODRIGUES	18/05/2023	10:05	TP00034877	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
62	OJL2H18	PA	MURILO HERCULANO	17/05/2023	17:10	TP00033149	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
63	RDK0J97	BA	OESTE MANUT E REPAR DE AERONAVES EIRELI	19/05/2023	20:04	TP00033812	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
64	RDK0J97	BA	OESTE MANUT E REPAR DE AERONAVES EIRELI	19/05/2023	20:04	TP00033815	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
65	RDK0J97	BA	OESTE MANUT E REPAR DE AERONAVES EIRELI	19/05/2023	20:04	TP00033814	51420	PERMITIR POSSE/COND VEIC.PESSOA C/ CNH/PPD VENC.MAIS30 DIAS
66	RDK0J97	BA	OESTE MANUT E REPAR DE AERONAVES EIRELI	19/05/2023	20:04	TP00033813	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
67	QOO2116	MG	POTENCIA SERV.E ENS.ELET.LTDA	02/08/2023	10:25	TP00032797	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
68	QDC9J50	PA	RAFAEL BLANS COSTA	19/05/2023	14:58	TP00032140	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
69	QDS7474	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	19/05/2023	09:39	TP00034261	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
70	OFW7496	PA	RENATO DE SOUSA MORAIS	18/08/2023	0:55	TP00036488	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
71	OFW7496	PA	RENATO DE SOUSA MORAIS	18/08/2023	0:55	TP00036489	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
72	RWK2D22	PA	ROBERTO HENRIQUES LEMOS JUNIOR	20/05/2023	08:18	TP00034262	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
73	RXF7B73	PA	RYAN CARLOS DA SILVA LEANDRO	29/06/2023	08:55	TP00035821	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

74	QDK5329	PA	SANDERSON DO NASCIMENTO MELO	09/08/2023	12:08	TP00036476	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
75	QVF2515	PA	SILVELENY DE SA DA LUZ	16/05/2023	11:40	TP00034873	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
76	RWO9D26	PA	SIMONE RESENDE SOARES ZANCANER	15/08/2023	11:45	TP00036482	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
77	QDD1E29	PA	STEVENSON M DO NASCIMENTO ME	16/08/2023	09:58	TP00032645	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
78	QEW6C04	PA	THIAGO RHEYDER NEVES DA SILVA	17/08/2023	01:30	TP00033471	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
79	OTQ3J25	PA	THLALUANA LIMA DE AGUIAR	19/05/2023	19:30	TP00032502	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
80	QDY4348	PA	VALDELINA NERES DE FARIAS	15/08/2023	10:00	TP00036485	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
81	QEB8483	PA	VANESSA BORGES SOARES	10/08/2023	12:04	TP00036480	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
82	JVL9273	PA	VINICIOS BRITO MARTINS	16/08/2023	09:45	TP00032796	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
83	RSC8B84	TO	VINICIUS MIRANDA LABRE CASTRO	10/08/2023	12:04	TP00036481	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
84	JVQ1387	PA	WALDEMIR FERREIRA JUNIOR	27/06/2023	12:11	TP00035912	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
85	PIG1679	MA	WALKIRIA ALMEIDA LOUREIRO	17/05/2023	09:11	TP00032994	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
86	PIG1679	MA	WALKIRIA ALMEIDA LOUREIRO	17/05/2023	09:09	TP00032993	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:42D43AE7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 186332205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 186332205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWY6A95	PA	ADILSON FERRAZ DIAS	30/06/2023	16:15	TP00032929	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
2	NSE0241	PA	ANTONIO NILSON PEREIRA	30/06/2023	11:34	TP00035915	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
3	QEO9F30	PA	FABRICIO DE OLIVEIRA DUARTE	21/05/2023	11:00	TP00033017	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
4	AWY8584	PR	JONATHAN EMMANOEL DEMERTERKO FAIOLLA	30/06/2023	07:30	TP00034298	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	QEZ7341	PA	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	30/06/2023	22:11	TP00036022	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
6	OTF8630	PA	JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO	21/05/2023	11:01	TP00033018	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
7	SHV3E00	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	30/06/2023	15:25	TP00032183	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
8	RVW8I18	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	30/06/2023	10:06	TP00035231	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
9	JVF2543	PA	MARIO DE ANDRADE	16/05/2023	10:10	TP00032361	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
10	KWT9J58	PA	MARIO NAZARENO NUNES NASCIMENTO FILHO	30/06/2023	23:10	TP00035373	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
11	JTO2790	PA	MONICA DO SOCORRO ALMEIDA FIGUEIREDO	21/05/2023	11:28	TP00034264	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	QVK0A51	PA	RAIMUNDO MENDES DO CARMO	30/06/2023	13:48	TP00032182	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
13	NSS2455	PA	REGINALDO PINHEIRO DA SILVA	30/06/2023	07:50	TP00034299	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
14	OFV5291	PA	RENILDA MACIEL NUNES	30/06/2023	23:22	TP00036025	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	OFV5291	PA	RENILDA MACIEL NUNES	30/06/2023	23:22	TP00036023	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
16	OFV5291	PA	RENILDA MACIEL NUNES	30/06/2023	23:22	TP00036024	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
17	OTK1984	PA	ROBERTO MOREIRA ANDRADE	16/05/2023	10:11	TP00032362	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
18	NSN8F58	PA	RONALDO DE SOUZA MEDRADO	20/05/2023	07:50	TP00032359	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
19	OTQ0275	PA	SILVANA DE LIMA ARAUJO	30/06/2023	11:03	TP00035914	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D7EF3BC8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 186393205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 186393205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JUI1612	PA	ADELMO BRANDAO DO NASCIMENTO	06/08/2023	12:37	TP00036718	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
2	OTP9034	PA	ADRIENE DE OLIVEIRA FREITAS	06/08/2023	12:04	TP00036717	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
3	QDV4584	PA	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	20/08/2023	11:10	TP00036243	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	QVO8E12	PA	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	19/08/2023	22:01	TP00035400	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
5	QEO1299	PA	ANTONIA DORINALVA LOPES DE SOUSA	20/08/2023	10:10	TP00033057	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
6	QVE1G55	PA	ANTONIO SERGIO XAVIER ESCOSSIO	18/08/2023	20:35	TP00036710	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
7	EZP1H27	PR	ARTHUR BARBIST JUNIOR	22/05/2023	07:59	TP00033816	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
8	QVD1800	PA	AURISELMA LIMA RODRIGUES	18/08/2023	23:20	TP00036722	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
9	QEA6B12	PA	AYLTON PAULO DALMASO	11/08/2023	09:06	TP00036492	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
10	QEA6B12	PA	AYLTON PAULO DALMASO	11/08/2023	09:06	TP00036493	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	PAK4I62	PA	CICERA SABINA FEITOSA LEITE	18/08/2023	18:50	TP00036241	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
12	OFK9400	PA	CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	20/08/2023	10:20	TP00033058	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
13	QEE0112	PA	CLAUDIO PINTO DOS SANTOS JUNIOR	17/05/2023	11:36	TP00034880	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
14	QEE9605	PA	DAMIANA BELEM DOS SANTOS	22/05/2023	12:42	TP00033818	59161	ULTRAPASSAR EM INTERSECOES
15	QDW0610	PA	DELCIO JUNGES	10/08/2023	20:24	TP00032524	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	OTV5370	PA	EDIVALDO MENDES VASCONCELOS	22/05/2023	09:05	TP00034878	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
17	RWZ4C31	PA	EDMILSON COSTA PIMENTA	18/08/2023	21:03	TP00036721	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
18	OSX0711	PA	ERIKA SILVA DE OLIVEIRA	20/08/2023	09:05	TP00036724	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
19	JWD0877	PA	ESTER DO LIVRAMENTO DA SILVA	15/08/2023	08:55	TP00036890	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
20	JWD0877	PA	ESTER DO LIVRAMENTO DA SILVA	15/08/2023	08:55	TP00036889	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
21	JVY2816	PA	FABRICIO DE OLIVEIRA DUARTE	06/08/2023	12:50	TP00036719	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
22	FZI7D51	SP	FARIZ ZAHIR ALIHOESEN LOPES	29/07/2023	12:05	TP00036712	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
23	OFT0048	PA	FRANCISCO JEAN MONTEIRO GOMES SILVA	20/08/2023	16:42	TP00032799	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	QVP0A81	PA	GILBERTO MARASCHIN	11/08/2023	09:10	TP00036494	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
25	QVC0551	PA	GUALTIERIO DE CARVALHO LEITE	18/08/2023	19:36	TP00035890	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
26	HRR8399	PA	JOAO MAURO FERRI	22/05/2023	08:10	TP00033817	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
27	NSL8866	PA	JOSE CARLOS SILVA ALVES	23/07/2023	18:00	TP00036714	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
28	NSL8866	PA	JOSE CARLOS SILVA ALVES	23/07/2023	18:05	TP00036715	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
29	OTP2992	PA	JOSIANY DE FATIMA RIBEIRO DE MELO	19/08/2023	0:6	TP00036723	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
30	NTA0740	PA	KAUE PINHEIRO DE LIMA	18/08/2023	18:58	TP00036242	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
31	RVE3G05	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	22/05/2023	07:57	TP00034265	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
32	OFI3508	PA	LUANA MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA	16/05/2023	07:32	TP00034882	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
33	OFI3508	PA	LUANA MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA	16/05/2023	07:32	TP00034883	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
34	PSF2696	MA	LUCIA PEREIRA G DE OLIVEIRA	20/08/2023	12:18	TP00033059	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
35	QDX9209	PA	MARCOS ANTONIO MACIEL TRINDADE	15/08/2023	08:50	TP00033391	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
36	JVH9017	PA	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO BARBOSA	21/08/2023	16:55	TP00036246	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
37	JUZ5649	PA	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS FONSECA	17/05/2023	10:56	TP00034881	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
38	NTB9396	PA	MARIA GLEICIANA MARQUES DA SILVA NASCIME	23/07/2023	17:41	TP00036711	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
39	QVW3B05	PA	MARTA DA SILVA RODRIGUES	19/08/2023	10:04	TP00036498	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB.

			ROCHA					CTB
40	SAL4C12	PA	NAIANA ALVES DE SOUSA	17/08/2023	09:45	TP00032798	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
41	PHY5H29	PA	PARA CONSTRUIR OBRAS E PREMOLD EIRELI EP	21/08/2023	16:42	TP00036326	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
42	QVJ7G03	PA	RAFAEL CARVALHO COELHO	22/05/2023	09:51	TP00035212	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	OFM4524	PA	RAIANE SANTOS DE JESUS	19/08/2023	23:52	TP00035401	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
44	PUE6I53	PA	RONILSON DE LIMA CARDOSO	20/08/2023	02:45	TP00036891	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
45	OBT1650	PA	SANDRO HENRIQUE MOREIRA GONCALVES	22/05/2023	06:45	TP00035210	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
46	OBT1650	PA	SANDRO HENRIQUE MOREIRA GONCALVES	22/05/2023	06:45	TP00035211	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
47	OTC7673	PA	TRANSPORTES CALIMAN LTDA - EPP	29/07/2023	12:05	TP00036716	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
48	OFV5274	PA	VANUZA CASAIS	21/08/2023	14:20	TP00036244	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
49	OFV5274	PA	VANUZA CASAIS	21/08/2023	14:20	TP00036245	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
50	JTZ9601	PA	VERONICO BISPO DE ABREU	18/08/2023	20:08	TP00035891	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
51	RXI6G83	PA	WALMOR WAGNER DOS SANTOS BRITO	20/08/2023	03:18	TP00036892	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4960A708

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 186455205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 186455205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTP9034	PA	ADRIENE DE OLIVEIRA FREITAS	01/07/2023	12:31	TP00035378	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
2	QQV5J43	PA	AMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	22/08/2023	09:39	TP00036894	53710	TER SEU VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL
3	HPY8G07	PA	ANDRE CARDOSO CAMPOS	01/07/2023	0:5	TP00036030	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
4	HPY8G07	PA	ANDRE CARDOSO CAMPOS	01/07/2023	0:5	TP00036029	51691	DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL
5	RXG0D01	PA	ANTONIO ALVES NASCIMENTO	02/07/2023	18:48	TP00036028	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
6	NSL5775	PA	ANTONIO BENILSON DA SILVA DOS ANJOS	22/08/2023	09:33	TP00036900	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	RXE2D50	PA	BENEDITO WELTON DE SOUSA JUNIOR	22/08/2023	07:49	TP00036893	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
8	OFU2757	PA	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABC LTD	24/05/2023	19:42	TP00032216	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
9	ATQ5669	PR	CLARISSA SEMPREBOM BIFF SILVA	22/08/2023	10:58	TP00035895	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
10	OTR5438	PA	CLEZIO VIANA DIAS	02/07/2023	14:02	TP00035918	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	OTN6417	PA	COBERLIT ENGENHARIA LTDA	25/06/2023	12:04	TP00035823	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
12	QEQ0725	PA	DINALDO LOUREIRO BRITO	02/07/2023	12:19	TP00035380	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
13	OIU8693	PA	EDILSON SOBRAL DA SILVA	02/07/2023	18:15	TP00032934	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
14	OIU8693	PA	EDILSON SOBRAL DA SILVA	02/07/2023	18:15	TP00032933	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
15	QDZ9659	PA	EDNALDO DA SILVA MELO	02/07/2023	12:12	TP00035379	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
16	QVV7J21	PA	ELIZABETE DOS SANTOS DAMACENA	22/08/2023	16:53	TP00034539	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
17	QVF4A47	PA	EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA	23/05/2023	08:07	TP00032364	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	RWU5C70	PA	FERNANDA NAYANE DE JESUS LOPES	03/07/2023	18:20	TP00032184	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
19	NSF7332	PA	FRANCENILTON BATISTA ARAUJO	03/07/2023	20:20	TP00035382	58434	DEIXAR INDICAR C/ANTEC.MED.GEST.BRACO/LUZ IND. MUDANCA FAIXA
20	QVP1D72	PA	FRANCISCO ELIELSON TORQUATO GOMES	24/06/2023	15:00	TP00035232	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
21	RXE7E02	PA	GEANDERSON LEITAO DOS SANTOS	02/07/2023	12:57	TP00035381	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	QDP5667	PA	HELIO SANTOS SILVA	26/06/2023	11:47	TP00034303	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO

23	RXH4F10	PA	IRANILDE VIEIRA DE SOUSA DO NASCIMENTO	30/06/2023	10:32	TP00035234	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
24	RXH4F10	PA	IRANILDE VIEIRA DE SOUSA DO NASCIMENTO	30/06/2023	10:32	TP00035233	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
25	QEU1009	PA	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	23/05/2023	09:02	TP00032367	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
26	QVR1F16	PA	JOSE AUGUSTO MOURA ROSA	22/08/2023	12:00	TP00036790	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
27	QVZ5C28	PA	JOSE DE RIBAMAR DE MOURA SOUSA	22/08/2023	18:12	TP00033310	52741	UTILIZAR VEIC DEM/EXIBIR MANOBRA PERIG. MED.ARRANCADA BRUSCA
28	NSK8247	PA	JOSE MESSIAS P DE CARVALHO	23/05/2023	12:08	TP00034886	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	OTC5820	PA	JOSE PONTES DE ANDRADE FILHO	23/05/2023	18:20	TP00032899	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
30	NMT3B40	MA	JOSIEL DA SILVA TEIXEIRA	24/05/2023	09:23	TP00034890	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
31	OFW6745	PA	JUAREZ FERREIRA DA SILVA	02/07/2023	16:30	TP00032930	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
32	PUA1F38	RJ	KAISON ALVES DE SOUZA	22/08/2023	10:51	TP00035893	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
33	OTP3031	PA	LARISSA MARQUES VIEIRA ALVES	24/05/2023	09:42	TP00035214	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
34	RVC9G76	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	22/08/2023	17:20	TP00034540	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
35	RVG2J87	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	22/08/2023	10:47	TP00035892	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
36	RVA0E66	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	23/05/2023	07:07	TP00032363	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
37	QES6017	PA	LUCIANA DOS SANTOS BRAGA	02/07/2023	17:50	TP00032932	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
38	QES6017	PA	LUCIANA DOS SANTOS BRAGA	02/07/2023	17:50	TP00032931	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
39	QEP5109	PA	MAICK HEMERSON DE LIMA	22/08/2023	11:14	TP00035899	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
40	JWC3088	PA	MARIA ALDALICE COSTA BAIA	22/08/2023	10:12	TP00036898	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
41	OFN2604	PA	MARIA CELIA FERREIRA DOS SANTOS	23/05/2023	09:15	TP00032365	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
42	QVY9D36	PA	MARIA DE JESUS LOPES DE SOUZA	02/07/2023	23:16	TP00035923	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	QVY9D36	PA	MARIA DE JESUS LOPES DE SOUZA	02/07/2023	23:01	TP00035924	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
44	QEX1284	PA	MARIA DE NAZARE COLARES DA CRUZ	24/05/2023	09:32	TP00034891	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
45	QDD5357	PA	MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/07/2023	12:32	TP00035920	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
46	QVJ9H53	PA	MAXIMUS IMOBILIARIA E CONSULTORIA LTDA M	24/05/2023	15:44	TP00032144	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
47	OBY6245	PA	NAYARA SOUSA SILVA	23/05/2023	14:00	TP00033446	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
48	EJD5G50	SP	OSEAS RIBEIRO DE MOURA	23/05/2023	19:40	TP00032214	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
49	RHV0E35	PR	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	22/08/2023	18:32	TP00033474	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
50	QER8296	PA	P A CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	23/05/2023	08:13	TP00034266	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
51	JAX1C63	RS	PAOLA CIMA	22/08/2023	11:10	TP00035898	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
52	QVA7421	PA	RODRIGO MATOS GONCALVES	02/07/2023	12:01	TP00035917	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
53	NSM7018	PA	RONEM DOS ANJOS REIS	11/08/2023	11:39	TP00032646	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
54	NSM7018	PA	RONEM DOS ANJOS REIS	11/08/2023	11:39	TP00032647	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
55	NSH2282	PA	ROSILDA MIRANDA DA CRUZ	23/05/2023	19:54	TP00032213	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
56	RKV0G14	RJ	ROSIMERY HENRIQUES GOMES	24/05/2023	07:47	TP00033820	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
57	OIG8J98	CE	THAYANNE NUNES RODRIGUES	23/05/2023	09:13	TP00032608	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
58	FKC8B63	SP	UNIDAS LOCADORA SA	22/08/2023	11:00	TP00035896	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
59	RWN8D23	PA	VAGNER ROCHA PASSOS	24/05/2023	07:03	TP00033819	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
60	PMS5898	PA	VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA	01/07/2023	12:15	TP00035822	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
61	QEW7H36	PA	VALMIR SPERANDIO	22/08/2023	11:06	TP00036899	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
62	OFQ8337	PA	VERA LUCIA DOS SANTOS	03/07/2023	16:00	TP00033292	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
63	QDL6F32	PA	WALTER FARIAS DOS SANTOS	02/07/2023	14:54	TP00035919	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
64	QVZ7B33	PA	WELITTON PEREIRA SILVA	24/05/2023	09:14	TP00034889	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:40DF861D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 186514205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 186514205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	IWJ3648	RS	ALAN RAUCH	23/08/2023	18:24	TP00033062	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
2	RUL6F61	MG	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	23/08/2023	14:32	TP00024836	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
3	HBN4H53	MG	DIEGO CESAR JANUARIO	29/06/2023	08:41	TP00034304	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
4	OFW8920	PA	EDENILSON CARNEIRO PEREIRA	23/08/2023	12:35	TP00036621	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
5	QEO2B98	PA	ISABELA BASTOS BEZERRA	23/08/2023	12:54	TP00036620	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
6	NSK6974	PA	JASMISON RODRIGUES DA SILVA	23/08/2023	17:18	TP00033311	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
7	MUA4J21	PA	JOSEILTON DOS SANTOS ARAUJO	23/08/2023	09:00	TP00036901	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	RMW5I77	MG	LOCALIZA FLEET S/A	23/08/2023	10:39	TP00036616	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	QEE5I13	PA	LUCINALVA BACARIAS CUTRIN	23/08/2023	16:24	TP00034542	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
10	QDC5191	PA	MARIA IANARA SOUSA PONTES	23/08/2023	11:08	TP00036618	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
11	JVY7787	PA	MARINEUZA RONI	21/08/2023	12:15	TP00036613	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
12	RWS8H88	PA	MELINA ROCHA RODRIGUES ARAUJO	03/07/2023	11:48	TP00036031	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
13	RWS2G71	PA	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA	21/08/2023	12:27	TP00036615	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
14	QEM3272	PA	SILVINEY MARQUES FERRAZ	23/08/2023	11:53	TP00036725	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	QVJ6D14	PA	TRANS RIBEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	23/08/2023	15:45	TP00036247	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	FKC8B63	SP	UNIDAS LOCADORA SA	23/08/2023	16:56	TP00033061	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
17	QVB0333	PA	VANDERLEI NASCIMENTO FERREIRA	23/08/2023	17:45	TP00036248	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
18	OTE1138	PA	VICENTE MELONIO	23/08/2023	15:50	TP00036251	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
19	OTE1138	PA	VICENTE MELONIO	23/08/2023	15:50	TP00036249	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	OTE1138	PA	VICENTE MELONIO	23/08/2023	15:50	TP00036250	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
21	RWL5C91	PA	WESLEY WALACE LIMA MORAES	23/08/2023	12:55	TP00036619	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7EA39746

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RESULTADO DEFINITIVO, APÓS RECURSO, DA ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - EDITAL Nº 001/2023-PMT

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da análise curricular, realizada pela Comissão de Organização e de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 089/2023.

EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Igor Nunes de Sousa	293	Nível Superior Completo	3,5	1,0	-	-	4,5	Aprovado
Francisca Freire de Oliveira	023	Ensino Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Classificada
Maria Helena da Silva Vieira	075	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Karolaine Martins Soares	199	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Vanessa Almeida Feitosa	217	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F. Instituto de Educação Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adrissandra Pereira dos Santos	372	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Valdecione Batista	272	Ensino Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Classificada

E.M.E.I. Pequeno Príncipe/ Creche Municipal Peter Pan Assistente Administrativo								**02 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Nayara da Silva Bonatto Freitas	312	Pós-graduada	3,5	1,0	-	-	4,5	Aprovada
Glendha Guimarães Nazaré	482	Ensino Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada
Maria Edivan Marques Pereira	336	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Elaine Cristina Ribeiro	447	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Regina Pereira da Silva	320	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Francivane Fernandes Silva	407	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Malú Bernardes Costa	215	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Myrla dos Santos Lima	029	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Cleude Araújo de Oliveira	119	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Ana Claudia de Freitas Silva	247	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Carla Karuthya Luz Ferreira	500	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Luana Carla Oliveira Abreu	201	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Herlane Pereira Diniz	022	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Andrezza Vidal Aguiar	461	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Janiffer Caroline Cruz da Silva	250	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Weliton Campos Dias	208	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Quezia Viana Serra	469	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Estela Lima e Lima	488	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Talita Barros Diniz	357	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Kailany Kelly Rodrigues Pereira	379	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Lígia Eishyla Nogueira Batista	391	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Amanda da Silva Neto	510	Sem Escolaridade	-	-	-	-	-	Desclassificada
Raimunda Souza dos Santos Filha	393	Sem Escolaridade	-	-	-	-	-	Desclassificada

E.M.E.I.F. Bela Vista do Caracol Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Palloma Lima da Cunha	380	Ensino Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

E.M.E.I.F. Juvenal Ferreira Lima – Comunidade Jamaxim Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Geane Lopes de Castro	256	Ensino Médio Completo	-	-	0,5	-	0,5	Aprovada
Gabriela Pinalli da Silva	065	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Vanessa Pinalli Toigo Moraes	056	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F Dr. Almir Gabriel Vigia Patrimônio Educacional							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Leandro Silva Costa	094	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Ozanias Rocha Santos	254	Ensino Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Claudemir Reis Batista	195	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificado
Sebastião de Miranda Campos	184	Ensino Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Classificado
Raimundo Silvino Rodrigues Cavalcante	458	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Manoel Silva Oliveira	284	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Dionata de Castro Gomes	421	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Genilson Pereira da Silva	464	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Tel Sa da Conceição	511	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gleidson Vieira Rodrigues	342	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gabriel Verdelho Ramos	071	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificado
Antonio Dias Gomes	235	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	Idade	1,5	Desclassificado
Willian Lima dos Santos	016	Sem Escolaridade	1,5	-	Tempo de Serviço	1,5	Desclassificado
Robson de Jesus Mesquita	298	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-	-	Desclassificado

E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol Vigia Patrimônio Educacional							**04 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francisco Fernandes do Nascimento	233	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Anacleto Fernandes da Silva	220	Ensino Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Felipe Figueira Silva	381	Ensino Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovado
David Machado da Costa	453	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Aprovado
Izael Rodrigues dos Santos	406	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Enoque Cardoso Ferreira	155	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Andre Alves Sousa	-	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Juan Pablo Castro Bruch	512	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificado

Educação Infantil Sede Creche e Pré-escola (E.M.E.I Pequeno Príncipe) Vigia Patrimônio Educacional							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Raeldson Silva Cavalcante	487	Ensino Superior Completo	-	3,5	-	3,5	Aprovado
Evaldo de Carvalho Costa Conceição	131	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Fernando das Chagas Prata	309	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Classificado
Brainner Luiz Carvalho Coelho	128	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Classificado
Francismar de Souza	161	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado

Natã Rocha Santos	140	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Francisco Maciel Souza da Silva	446	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gabriel Dalmagro Moreira	456	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Jhon Kevin Pacheco Brasil	209	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Raidson Silva Cavalcante	490	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Wagner Alves Sousa	231	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	Tempo de Serviço	1,5	Desclassificado
Tiago Maciel de Lima	146	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificado
Walison de Jesus Costa	216	Sem Escolaridade	-	-	-	-	Desclassificado

E.M.E.F A Mão Cooperadora Vigia Patrimônio Educacional							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
João Rodrigues Filho	267	Ensino Superior Completo	1,0	3,5	-	4,5	Aprovado
Gildázio Martins dos Santos	484	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificado
Fagner Bezerra da Silva	156	Ensino Fundamental Incompleto	0,5	-	-	0,5	Classificado

E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins Assistente de Biblioteca							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Título	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gracilene Silva	167	Ensino Médio Completo	-	1,5	-	1,5	Aprovada
Adriana de Miranda Campos	127	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Dayane Rocha Siqueira	416	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Juliana Teixeira Pinheiro Navarro	261	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Katrine da Silva		Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Tatiara Silva de Amorim	211	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Karla Bianca Pereira Soares	295	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Cristiane Barbosa dos Santos		Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Kailane da Silva Santos	451	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Daiane Pessoa de Gois	377	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Emily Staphany dos Santos Oliveira	363	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Deise Guedes de Melo	465	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
José Paulo Mesquita Rodrigues	191	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada

E.M.E.F. Instituto de Educação de Trairão Assistente de Biblioteca							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Título	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Josileudo Araújo Silva	192	Ensino Superior	3.5	1,00		4,5	Aprovado
Rosenilda Sales Sousa	194	Ensino Superior	3,5	-	-	3,5	Classificada
Alexandre Aguiar Fernandes	124	Ensino Médio	0,0	0,5	-	0,5	Classificado
Verônica Mendes Coelho	442	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Rita de Cássia Lima de Alencar	296	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Maria Wátila Alves Costa	069	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Cristian Fernando Batista Serrao	389	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Clebson Pereira de Sousa	092	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Cinelma Amaral Martins	164	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Lidiane Mota Araújo	347	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Sandy Oliveira Coelho	120	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Barbara De Paris Portela	345	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Denise Costa Martins Cruz	378	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Nágila Fernanda de Castro	126	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
David Silva Cristino	305	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Denilson da Cruz Oliveira	253	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Lana Camile Lima Teixeira	025	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Nicole Macedo Mendes	117	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada

E.M.E.F. Dr. Almir Gabriel Auxiliar de Serviços Gerais							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Vanúbia Sousa Guimarães	262	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Aprovada
Alana das Graças Aguiar	054	Ens. Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada
Rosa Freitas Cruz	020	Ens. Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Maria Kehrleh de Sousa dos Santos Zanolin	229	Ens. Fundamental Incompleto	0,5	-	-	0,5	Desclassificada

Educação Infantil e Pré-escola (E.M.E.I Pequeno Príncipe) Auxiliar de Serviços Gerais							**08 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Edeidiany Costa da Conceição	348	Ensino Superior Completo	1,5	3,5	Escolaridade	5,0	Aprovada
Sara Dioney Lima dos Santos de Souza	160	Ens. Fundamental Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovada
Simone Pinto de Almeida	162	Ens. Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovada
Socorro da Silva Santiago		Ens. Fundamental Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada
Elsi Pereira de Sá	125	Ens. Fundamental Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Edinelma Costa de Carvalho	036	Ens. Médio Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Vitor Luiz Marinho da Conceição	452	Ens. Fundamental Completo	1,00	-	Idade	1,0	Aprovado
Josineia Araújo	019	Ens. Médio Completo	1,00	-	-	1,0	Aprovada
Teilma Nonata Oliveira Damasceno	477	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Leliane Marinho de Oliveira	129	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Alkalice Bezerra Dormel		Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Edilene Laurindo Aguiar	395	Ens. Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Classificada
Williane Rodrigues Duarte	270	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Rosiane Souza Oliveira Conceição	271	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Laide Rocha da Silva	163	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Rozirene Rodrigues Umbelino	507	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Vera Lúcia Pereira Gerais	448	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Jucilene Oliveira	367	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Fabiana Costa da Silva	031	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada

Raimunda Edna de Sousa Vieira	515	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Luciana de Oliveira	499	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Daiane Sabino Fortunato	083	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Regimara Amaral	021	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Deuzimar de Oliveira	204	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Tatiane Gonçalves Pereira	501	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Francinete Vieira da Silva	249	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Glaucineide Santos	382	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Simone Carvalho da Silva	214	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Stefani Souza dos Santos	350	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Claudiane da Silva Sales	460	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Railene da Silva Nascimento	306	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Fabiola Fernandes da Costa	423	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Rosilda Oliveira da Silva	376	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Paloma de Sousa Silva	297	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Lúcia Sousa Santos	252	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Beatriz Oliveira da Silva	405	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Marli de Fátima Gregório da Silva	225	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Ivone Bezerra Dornel	354	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Francisca das Chagas Silva	290	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Eliene Marques Mesquita	-	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Maria Acionira Costa Silva	492	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Karineia Alves de Oliveira	-	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada

E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol – Distrito de Caracol Auxiliar de Serviços Gerais								**06 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Graduação	Pós-Graduação	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joanerci Bruch	060	Pós-Graduada	0,5	3,5	1,0	-	5,0	Aprovada
Marineide da Conceição	-	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	Idade	1,0	Aprovada
Claudileia Machado Freitas	062	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	-	1,0	Aprovada
Sônia Maria Gomes Ferreira	046	Ens. Médio Completo	0,5	-	-	Idade	0,5	Aprovada
Alaine Fernandes da Silva	321	Ens. Médio Completo	0,5		-	-	0,5	Aprovada
Micilene Gomes da Costa	035	Ens. Fund. Completo	-	-	-	Idade	-	Aprovada
Joelma de Sousa dos Santos	398	Ens. Médio Completo	-		-	-	-	Classificada

E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima – Comunidade de Jamanxim Auxiliar de Serviços Gerais							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lindreia Peres Rocha	257	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	Aprovada
Cristina Silva de Baldi	387	Ens. Fund. Completo	-	-	-	-	Aprovada
Maria Oneide de Oliveira França	255	Ens. Fund. Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos– Comunidade Três Bueiros Auxiliar de Serviços Gerais							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fabiane Cunha da Silva	047	Ens. Fund. Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada
Rosangela Pinheiro Gomes	049	Ens. Fund. Completo	-	-	-	-	Aprovada

E.M.E.F. ARURI – Comunidade Aruri Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

E.M.E.F. PLANALTO – Comunidade Vila Planalto Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria do Socorro Lira	168	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar – Comunidade de Pimental Auxiliar de Serviços Gerais							**04 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dalakciane Oliveira Batista	266	Ens. Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada
Jacirlene Lobato dos Santos	281	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Raimunda Pereira Loiola	285	Ens. Fundamental Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Carliandra Barradas dos Santos	171	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Ivanete da Silva de Oliveira	114	Ens. Fundamental Completo	-	-	-	Idade	Classificada
Ricarda Sousa e Sousa	420	Ens. Médio Completo	-	-	-	Idade	Classificada
Karina Sousa Alves	278	Ens. Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida – Comunidade da 30 Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andreia Silva e Silva	181	Ens. Médio Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada

E.M.E.F. PMACI – Comunidade Areia II Auxiliar de Serviços Gerais							**03 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Renato Prata dos Santos	098	Ens. Fundamental Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Elizete Flor de Brito	123	Ensino Médio Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Artemizia dos Santos Pereira	341	Ensino Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Naama Silva de Sousa Cruz	122	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Maria Pereira de Souza	024	Ens. Fundamental Incompleto	1,0	-	-	1,0	Desclassificada

E.M.E.F. Areia I – Comunidade Areia I Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de	Total	Classificação

					Desempate		
Celma Silva dos Santos	106	Ens. Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada

E.M.E.F JARDIM AMADEUS – COMUNIDADE SEM TERRA Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andrea Siqueira da Costa	-	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-	-	Desclassificada

E.M.E.F. Tiradentes – Comunidade Arizona Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Eliane Carneiro Moreira	189	Ens. Fund. Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Tucunaré– Comunidade Tucunaré Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Edina Oliveira Ferreira	079	Ens. Fund. Incompleto	0,5	-	-	0,5	Desclassificada

FONOAUDIÓLOGO E.M.E.I PEQUENO PRÍNCIPE – ZONA URBANA								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos								

E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão – NUTRICIONISTA								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Raila Pereira	301	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Kezia Levati Silva	439	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada

PSICÓLOGO E.M.E.I PEQUENO PRÍNCIPE – ZONA URBANA -								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Paloma Silva Sousa	152	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

E.M.E.F Dr. Almir Gabriel Professor Pedagógico								**02 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Marilene Monteiro da Silva	282	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
João Batista Sales Rodrigues	073	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovado
Katiane de Almeida Maia	370	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Classificada
Simone Barbosa Santos	332	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada
Mirian da Conceição Miranda	483	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada

E.M.E.I. Pequeno Príncipe e Creche Municipal Peter Pan Professor Pedagógico Educação Infantil Sede (Creche e Pré-Escola)								**15 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Iolanda Ferreira da Silva	313	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Zaira Rodrigues	093	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marizete Cardoso do Vale Pessoa	237	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Arisneide Simone Alves Damasceno	372	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Silene de Lima Pessoa		Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Luciene Sales Fernandes	426	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Josedete Sarmento Costa	150	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Ana Alice da Silva Pereira	107	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Andreia Costa e Costa	151	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Lucilene Pereira dos Santos	188	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Klicia Mara de Oliveira Pereira	018	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Rosangela Coelho Brasileiro	170	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Keila Morais da Silva Sá	300	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Tatiane Ferreira Wescheimer	441	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Roseane Brasileiro do Nascimento Machado	042	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Jessica Silva Romão	288	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Edilaine Daniel de Moraes Silva	351	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Josilene de Almeida	227	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Noili Terezinha da Silva Bonatto	080	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Mariza de Lima da Silva	157	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Marlene do Nascimento Silva	365	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Rayane Pereira de Souza	302	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Maria Lucileide Dias Silva	419	Superior – Pedagogia	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Classificada
Maria Lucineide Santos Peniz Martins	397	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Gabriela da Silva Caetano	082	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Maria dos Reis Pereira Lima	366	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Jucilene Cena Santos	059	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Marineis Olibone	053	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Jeovani Santos Sousa	159	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	Idade	4,5	Classificado
Jéssica Moura da Silva	095	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Josiane Teixeira Campos	028	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	Idade	4,5	Classificada
Jamille Campos da Silva	471	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Rayane Brenda Martins da Silva	153	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Aline Silva Ferreira	238	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificada
Joelma Pedroso da Costa	468	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada

Jucilene Sanches Rodrigues Onetta	431	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Clemilde Silva do Lago	375	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Irene Lima de Oliveira	078	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Fernanda Souza Freitas	132	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Jeferson Levati	392	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificado
Eliana da Silva Ribeiro	232	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Samara Martins dos Reis	463	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Cristiane da Silva Pessoa	408	Nível Médio Completo	-	-	-	-	0,0	Desclassificada

E.M.E.I. F Bela Vista do Caracol Professor Pedagógico Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Menor								**10 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Loreni Bruch Sobrinha	090	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marcilene Aparecida Silva Ferreira	239	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Eliani Cristina Desiderio de Freitas	058	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marivalda Fernandes da Silva	322	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marcia Alves Lopes	091	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marta Arêas Cabral Barbosa	032	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Rosiane dos Santos Teixeira	088	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Claudiana Freitas de Oliveira	061	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Donizete dos Santos Brito	038	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovado
Samara dos Santos Caciano Rosalvo	004	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Adlayne Bruch Lohmam	087	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Adrineia Aparecida Amaral Ferreira Costa	259	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Miris Ferreira dos Santos	015	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Milena Almeida Rocha	034	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Wenia Carvalho dos Santos	142	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Daniel Lopes de Castro	339	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Classificado
Regineth Hecke da Costa	411	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Crislayne Guimarães da Silva	089	Pós-graduação	3,5	1,0	0,0	Idade	4,5	Classificada
Lauriane Ferreira dos Santos	154	Pós-graduação	3,5	1,0	0,0	Idade	4,5	Classificada
Zeferina Aparecida de Brito Atimozorio	014	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Quiteria Maria Matos Figueira	028	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Nauza Cabral da Silva		Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Laila Cavalcante Bezerra Siqueira	013	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Oneide Nascimento Silva de Carvalho		Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada

E.M.E.F JUVENAL FERREIRA LIMA – COMUNIDADE JAMANXIM (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**04 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Vânia de Abreu Barbosa	104	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Sheila Nascimento de Sousa	044	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Ducineia Silva Cardoso	258	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Aprovada
Rogerio Costa Veloso	508	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado

E.M.E.F SALIM MIGUEL DOS ANJOS – COMUNIDADE TRÊS BOEIRAS (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**03 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Carmem Celia Neres de Almeida	047	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Fernanda Silva Lopes	066	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Eudilene Neriz da Cruz	228	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Marines Andrade Silva da Silva	111	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificada

E.M.E.F ARURI – COMUNIDADE ARURI (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**02 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos								

E.M.E.F PLANALTO – COMUNIDADE VILA PLANALTO (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**03 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Maria das Graças Morais Galvão	173	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Leila Hermogenes da Silva	166	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Amanda Silva Ferreira Gregorio	240	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Juderlande Alves da Silva	388	Pós-Graduação	3,5	1,0	-	-	4,5	Classificada

E.M.E.F RAIMUNDO LOPES GASPAR – COMUNIDADE PIMENTAL Professor Pedagógico								**05 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Raylane de Oliveira Costa	265	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Josiane Cleomar Ribeiro Azevedo	269	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Etiene de Souza Silva Nascimento	086	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Silvia Katiane Paiva	268	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovada
Lumoel Sousa de Oliveira Pinheiro	085	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Aprovado

E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA – COMUNIDADE DA 30 (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Warlison José da Silva	158	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado

E.M.E.F PMACI – COMUNIDADE SÃO MATEUS (AREIA II) Professor Pedagógico								**05 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Orisvanda do Nascimento Silva	110	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Raimundo Ferreira da Silva	283	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado
Jovenilson Alves Maia	371	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado
Rosimeiry Brito de Lima	277	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovada
Mirelli Nogueira dos Santos	109	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Aprovada
Antonia Maria Sousa Barbosa	144	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Francilene Melo da Silva Diniz	299	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Ellison dos Santos Pereira	135	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificado

E.M.E.F AREIA I – COMUNIDADE AREIA I (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Jarbeson Ferreira da Silva	369	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado

E.M.E.F JARDIM AMADEUS – COMUNIDADE SEM TERRA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Francisco Fernandes Costa	033	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado

E.M.E.F TIRADENTES – COMUNIDADE ARIZONA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Emerson Lucena da Silva	292	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovado
Lilaiane Cristina de Oliveira Souza Nascimento	349	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Classificada

E.M.E.F SANTA LUZIA – COMUNIDADE SANTA LUZIA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Jessica Raiane Silva Brito Primo	335	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Professor de Educação Especial (Alunos Surdos/Mudos) – Zona Urbana								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Mayara Tamires Fernandes	149	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Aprovada
Maiara dos Santos Oliveira	428	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada

Professor (A) de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado) Zona Urbana – Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Eudilene Rocha Ribeiro	329	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Professor (A) de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado) Zona Rural – Escola Bela Vista do Caracol								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Adriane Angela Perotto	-	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Sede **Assistente Social**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Aquila Gonçalves Feitosa	331	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Comunidade da 18 x Trairão – Trairão x Comunidade da 18 – Trairão/Sede Bairros (Palhal/Batata/Cacau) **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade da Batata x Trairão/Trairão x Batata – Comunidade 22 x Trairão/ Trairão x Comunidade 22 **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade do Aruri x Distrito de Bela Vista do Caracol – Bela Vista do Caracol x Comunidade do Aruri **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade Comunidade 11-13/Comunidade da 14 x Trairão – Trairão x 14/11-13 **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade Piçarreira/BR 163/Balanção x Trairão – Trairão x Balanção/BR 163/Piçarreira **Motorista de Ônibus Escolar**								**05 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Florminio Pereira da Costa	291	Nível Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Aprovado

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Enfermeiro**							08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lara Susan Soares de Sousa	432	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Heberton Aguiar de Lima	139	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Eluane Martins Campos Pereira	396	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Nágila Caldeira de Sousa	74	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Irenilde de Carvalho Lima	340	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Dorisvane de Castro Gomes Barreto	505	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Regiane de Oliveira Lima Alves	310	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Jardilene Pinheiro Serra	399	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Gerlane dos Santos de Oliveira	465	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Classificado
Josivan da Conceição	359	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	Tempo de Serviço	5,00	Classificado
Silvana dos Santos	360	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Classificado
Dinês Pereira de Freitas	383	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	Idade	4,50	Classificado
Diego Moreira Gama	324	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	-	4,50	Classificado
Adriana Santos	27	Pós-Graduado	3,50	-	1,00	-	4,50	Classificado
Roseane Albino Alves	418	Ensino Superior Completo	3,50		0,50	-	4,00	Classificado
Francisca Braga dos Santos Silva	433	Ensino Superior Completo	3,50		-	Tempo de Serviço	3,50	Classificado
Leidelene Frazão da Silva Nascimento	470	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Keity Cristina Silva de Oliveira	307	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Izadora Fernandes de Sousa Mendes	364	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Keila dos Santos Lobato	495	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Pedro do Vale Pessoa	183	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado

UBS Areia II – Comunidade Areia II **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Eloana dos Santos Melo	221	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado
Sandila Thais da Silva Matos	30	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

USF Gabriel – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Aylla Cristina Sousa Ribeiro	226	Mestrado	3,50	1,50	1,00	-	6,00	Aprovado

USF Horizontina – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Lemos Pereira	491	Pós Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Aprovado

USF Alfredo Cezariano – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gleiciane de Oliveira Lima	443	Pós Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Aprovado
Marinilce Valente Mota	356	Pós Graduado	3,50	1,00	-	-	4,50	Classificado

USF Vicente Alves – Comunidade Caracol **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Magson Júnior de Souza	385	Mestrado	3,50	1,50	1,50	-	6,50	Aprovado
Lucilene de Sena Sousa	198	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Ednaldo Francisco Pereira Vaz Junior	197	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovada

UBS Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Aparecida Santos Oliveira	273	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Farmacêutico**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria de Jesus Ferreira Santiago	409	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Hamom Vidal Amorim	99	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Dione Natureza de Moraes	496	Doutorado	3,50	2,50	-	-	6,00	Classificado
Aurilene Pereira Lima	362	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,00	-	4,50	Classificado
Juciana Borges Linsbinski	137	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado
Douglas Rodrigues Souza	316	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Fisioterapeuta**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rafael Julio da Silva	190	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado
Mikaele Camarão da Luz	459	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Classificado
Igor Viana	455	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Fisioterapeuta**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Psicologo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andressa Barbosa Panassollo	39	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Yara Fernanda Silva do Vale	63	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado
Danielle Camila Vieira de Araújo	498	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado
Priscila de Oliveira Mendes	384	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fernanda Rustick Baú	353	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Amanda Lisboa Lima	105	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Aprovado
Bruna Cristina Pacheco Ferreira	358	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Classificado

Odontólogo		
Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Thais Maria Rodrigues	145	Desclassificado – Sem indicação de local para concorrer a vaga.

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Pauliana da Silva Costa	236	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Noemi Daniel	133	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Irandir Moura da Silva	424	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Dayanne de Sousa Silva	207	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Francisca Santos Sousa	172	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Carla de Sousa Vieira	368	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Naiara Pereira Pires Chaves	323	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Ana Célia Rocha Barbosa	68	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Aprovado
Edneuma da Silva	52	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Joelma Muniz dos Santos	466	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Areia II – Comunidade Areia II **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Laura Cristina Santos de Almeida	318	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Aprovado
Gleicia Silva Pereira	136	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

USF Gabriel – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dilza Marinho do Nascimento	76	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	-	Aprovado
Gercina da Silva Oliveira	115	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	-	-	Aprovado

USF Vicente Alves – Caracol **Técnico de Enfermagem**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonia Mirian Santana Amorim	40	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Marivaldo Alves de Sousa	415	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Josiane Navarro Florentino	97	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Jamille da Silva Correa	401	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Leamar Claudine Zanetti Pagel	304	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Cristiane Aparecida Dionisio Trentini	224	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Classificado
Eva Cristina Ribeiro Soares	143	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Rivaldo Botelho Brasil	64	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Francisco da Silva – Comunidade Três Bueiras **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Georgina Oliveira Pereira	175	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gildeir Araújo Cirino	435	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rozenilva de Souza Nascimento	286	Ensino Médio Técnico Completo	1,00	-	-	1,00	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Celoi da Silva Santos	276	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	-	1,50	Aprovado

USF Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Benedita Lopes dos Santos	343	Ensino Médio Técnico Completo	1,00	-	-	1,00	Aprovado
Maria do Socorro Mesquita Cavalcante Filha	352	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Técnico em Radiologia**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jeiel Delfino Ferreira	494	Ensino Médio Técnico Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovado
Alan Victor Silva Rodrigues	275	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							03 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Janaina Nahanna Batista Xavier	402	Ensino Médio Completo	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Naiara Silva da Costa	-	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Adriana Pereira de Sousa	202	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Nayana Silva da Costa	425	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Classificado
Yuri Aguiar da Silva	330	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Luana dos Santos Maciel	417	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Jheniffer Sousa da Silva	412	Ausência de	-	-	-	-	-	Desclassificado

Secretaria Municipal de Saúde – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jessica Antonia Azevedo Soares	121	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,00	-	4,50	Aprovado
Joseane da Silva Gomes	422	Ensino Médio Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Guilherme Muller Amburgo Costa	478	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Jeferson Alves Carvalho	344	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleimele Lemos da Silva	489	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Bruna de Araujo Souza	212	Ensino Médio Completo	-	-			0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Simone Minho	43	Ensino Médio Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Jucelia de Alcantara Sobrinho Gomes	319	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Pereira da Silva	338	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Andreina Almeida da Silva	141	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francielia Silva Almeida dos Santos	112	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Auxiliar de Serviços Gerais**							04 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Vilma Verginia Martins Dias	413	Ensino Fundamental	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Maria do Nascimento Silva	57	Ensino Médio	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Josefina Mauricio Gomes	-	Ensino Médio	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	187	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Aprovado

Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros – Comunidade Santa Luzia **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alecsandra Barros de Miranda	303	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Orizandreia Soares de Oliveira	414	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Auxiliar de Serviços Gerais**	01 vaga

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Soliane Pinto de Almeida	103	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Nathalia Mendonça Sales	108	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Areia II – Comunidade Areia II **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Sureck de Araujo de Sousa	479	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Angelica dos Santos Smanioto	294	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Luzileide Estacio da Silva	386	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Ozileia Nascimento Lima	430	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Elizabeth da Silva Robertino	165	Ensino Fundamental	-	-	-	Idade	-	Classificado
Satyla Zayne da Silva Araujo	445	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Cozinheira**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francinete Silva Cavalcante	77	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Motorista de Veículos Leves**							05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rubens Marinho Cavalhero	-	Ensino Médio	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Marcelo Alves de França	-	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Wellyton Alves de Alencar	81	Ensino Médio	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Joel Navarro Nascimento	289	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Leandro Silva Mendonça	102	Ensino Fundamental	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Jocenildo Oliveira Fernandes	5	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Motorista de Veículos Leves**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonio Flavio Sousa Pereira	176	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Motorista de Veículos Leves**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alcenor Silva Souza	245	Ensino Médio	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
José Ribamar de Jesus	403	Ensino Médio	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Francisco da Cruz Alves	404	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Motorista de Veículos Leves**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joao Paulo Pereira	72	Ensino Fundamental	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Tatiana Oliveira Barros	67	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Creudimar do Amparo de Sousa	317	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Brena de Castro Bandeira	314	Ensino Médio	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Agente de Endemias**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marilda Ferreira Castro Gomes	182	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovado
Rosinaldo Ferreira dos Santos	243	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Aprovado
Danvely Antonio Sales Braga	334	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Classificado
Silmara Machado	174	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Classificado
Regiane da Silva Trindade	200	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Patrícia Gonçalves da Silva	333	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Elaine Oliveira Mendes	337	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Ary Vasques Somogyi Neto	506	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Marcelo Augusto Sousa de Sousa	485	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Gerusa de Sousa Santana	308	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Raiane Feliciano dos Santos	222	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Lucas da Silva Castro	148	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Janaine Araujo da Silva	213	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado

Marcos Antonio Nascimento Goulart	504	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Maria Rita Alves de Sousa	438	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Geowana Witórya Fiorentin	444	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Rosangela Carvalho Guedes Elisio	279	-	-	-	-	-	-	Desclassificado escolaridade não comprovado com o requisito

Vigilância em Saúde – Caracol **Agente de Endemias**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleudilene Vieira Sanches	51	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Maria da Guia Conceição Araujo Macedo	50	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Sirlei Aparecida de Melo Silva	96	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Karine Melo da Silva Carvalho	116	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Secretaria Municipal de Saúde – Zona Urbana **Educador Físico**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Railiane Dias Paz Rosa	-	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	Idade	4,50	Aprovado
Cleverson Miranda Feitosa	241	Pós-Graduado	3,50	1,00		Idade	4,50	Classificado
Janilton Mendes Oliveira	328	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Artur Alves Ramalho	55	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Dayane Pereira de Amarais	440	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Francisco Quadro da Silva	400	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Alessandra Baraciol Blauth	315	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Engenheiro Sanitarista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alderi Luiz Basegio	206	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Microscopista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve escritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Microscopista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Micael Carmo dos Santos	263	Ensino Médio – Registro de Comprovação de Curso	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Maria Suzane Silva Araújo	234	Ausência do Curso de Microscopia	-	-	-	-	-	Desclassificado

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência – Motorista CRAS								**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Isac Paludo Renosto	326	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Nelinio Clementino de Sousa	101	Ensino Medio	-	-	1,00	-	1,00	Classificado
Juesley Ferreira da Silva	203	Ensino Fundamental	-	-	-	Idade	-	Classificado
Janio Gomes da Silva	454	Ensino Medio	-	-	-	Idade	-	Classificado

Secretaria de Assistência – Motorista PAA								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Deyvison Guimaraes Figueira	481	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Jose Vieira dos Reis Filho	180	Ensino Medio	-	-	-	-	-	Classificado

Secretaria de Assistência – Motorista Conselho Tutelar								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pos- Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Paloma Barcelos dos Santos	476	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Aprovado

Secretaria de Assistência Social Auxiliar de Serviços Gerais - Semdas								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pos- Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Neuza Rosa de Oliveira	325	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social Auxiliar de Serviços Gerais – CRAS								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Roseli Gutz Nascimento	260	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Edilene da Silva Lima	186	Ensino Médio	-	-	1,50	Idade	1,50	Classificada
Maquisssuele Silva Akai	100	Ensino Médio	-	-	0,50	-	-	Classificada
Crystiane Oliveira da Silva	450	Ensino Medio	-	-	-	-	-	Classificada
Alenice da Conceição Araujo	346	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificada
Cleudine de Soiusa Machado	147	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificada

Auxiliar de Serviços Gerais – Abrigo de Itaituba								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Marilene Rocha Campo	473	Ensino Fundamental	-	-	1,50	-	1,50	Aprovada
Genicleia Gomes Lima	503	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado
Israel Bastos de Almeida	437	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado
Secretaria de Assistência Assistente Administrativo - CRAS								**02 Vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pos Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Anye Teixeira Soares	327	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Jordania Marinho de Oliveira	205	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Angela Maria dos Santos	311	Ensino Medio	-	-	0,50	Idade	0,50	Classificada
Josiane Aparecida Silva	26	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Vanessa da Silva Dutra	486	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada

Secretaria de Assistência Assistente Administrativo – Cadastro Único								03 vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Elizandra Suzia Wener	514	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Francilda Santos Torres	280	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Jessica da Silva Cruz	169	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada

Secretaria Municipal de Assistência Social Assistente Administrativo Conselho Tutelar								01 vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Franciele Freitas Gomes	493	Ensino Medio	-	-	1,00	-	-	Aprovada
Gisilda da Costa Sousa	410	Ensino Medio	-	-	-	Idade		Classificada
Sofia da Silva Santos	185	Ensino Medio	-	-	-	Idade		Classificada
Leonardo Mrtins Soares	251	Ensino Medio	-	-	-	idade		Classificada

Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Municipal de Itaituba **Assistente administrativo**								02 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduaação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Odivan da Costa Rodrigues	434	Ensino Medio	3,50	-	-	Idade	3,50	Aprovado
Dandara Nathalia dos Santos	436	Ensino Medio	3,50	-	-	Idade	3,50	Aprovada
Raimunda Nonata Silva Freitas	472	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Classificado
Jefferson Kristyan Gomes Silva	475	Ensino Medio	-	--	-	Idade	-	Classificado
Laryssa Pinheiro Fernandes Sousa	474	Ensino medio	-	-	-	idade	-	Classificado

Secretaria Municipal de Assistência Social **Orientador Social**								08 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Franciele Araújo Silva	178	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Dayane Silva Campo	177	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Marcia dos Santos Oliveira	274	Ensino Medio	-	-	1,00	idade	1,00	Aprovada
Eliomara da Silva Nascimento	264	Ensino Medio	-	-	1,00	idade	1,00	Aprovada
Daniele da Silva Fonseca	230	Ensino Medio	-	-	0,50	idade	0,50	Aprovada
Wellinton de Sousa Lima	179	Ensino Medio	-	-	0,50	Idade	0,50	Aprovada
Jully Cruz Oliveira	070	Ensino médio	-	-	0,50	idade	0,50	Aprovada
Aparecida Jacinto Prauze	084	Ensino Medio	-	-	-	Idade	-	Aprovada
Raissa Viana Serra	467	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Antonia Gabriela da Soledade Silva	480	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Nadielle dos Santos Freitas	394	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada

Secretaria Municipal de Assistência Social **Vigia**								01 Vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pos Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Carliano Costa Silva	-	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovado
Jandinelson Sousa da Silva	118	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Idade	1,50	Classificado
Marcos Batista de Sousa	193	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,25	classificado
Luiz Saldanha dos Santos	427	Ensino Medio	-	-	-	-	-	classificado
Marlison Conceição da Fonseca	223	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Engenheiro Ambiental								01 Vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-graduação/ Mestrado	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Kaue de Mendonça Cerqueira Morais	497	Mestrado	3,5	1,5	1,5	-	6,5	Aprovado
Ellen Many Costa Duarte Soares	138	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Classificada
Jeferson Pedro Marques	390	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificado

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Auxiliar de Serviços Gerais							01 vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Celma Monteiro Cruz	-	Ensino Fundamental Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Vanusa Artur	449	Ensino Fundamental Completo	1,0	-	-	1,0	Classificada
Ione Vieira da Silva	248	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Vagna Pereira Alves	429	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificada

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Assistente Administrativo								01 Vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Mariana da Paz Costa	-	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Natania Lima Silva	361	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Fellipe Rhaffael Mota de Aguiar	045	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

Trairão, 18 de janeiro de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:43E65306